ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 192
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Martins Junior
Demonstrações de pezar

Rio, 25.

A bancada de Pernambuco mandou preparar na casa de madame Rosenwall uma riquissima grinalda de cataléas e lyrios, toda ornamentada de crepe, para ser collocada no tumulo do dr. Martins Junior.

Nas fitas da grinalda tem a seguinte dedicatoria: «o Estado de Pernambuco ao filho dilecto.»

Rio, 25.

Os academicos da Faculdade livre de direito do Ceará mandarão suffragar a alma de Martins Junior.

Illuminação a alcool

Rio, 25

A companhia Leopoldina mandou illuminar a alcool as suas estações.

Curas pelo espiritismo

Rio, 25.

A camara criminal do Tribunal civil e criminal condemnou a sete mezes de prisão o professor Vicente Avellar, que dizia praticar curas pelo espiritismo.

Reforma

Rio, 25.

Depois de discursarem os srs. Almeida Barretto e Benedicto Leite, voltou á commissão da finanças do senado o projecto que melhora a reforma do coronel Cardozo Junior.

O caftismo

Rio, 25.

A policia persegue o caftismo, que cada vez mais augmenta aqui.

Guarda nacional de Pernambuco

Rio, 25.

O «Diario Official», em sua edição de hoje, publicou diversas nomeações feitas para a guarda nacional de Buique e Cabrobó, nesse Estado.

Projecto militar

Rio, 25.

A commissão de marinha e guerra do senado deu parecer contrario ao projecto da camara que conta o tempo de serviço no dobro aos officiaes e praças que ficaram no Paraguay depois de 1820.

Reorganização naval

Rio, 25.

Foi encerrada hoje na camara dos deputados a segunda discussão do projecto de reorganização naval.

O projecto volta á commissão de orçamento afim de dar parecer sobre as emendas apresentadas pelo sr. Barbosa Lima.

Falsificação do alcool

Rio, 25.

O dr. Pereira Passos, prefeito do Districto Federal, a pedido da Sociedade nacional de agricultura, distribuiu por diversos pontos agentes alcoometros afim de evitar a falsificação do alcool.

Prorogação do congresso

Rio, 25.

Foi lido hoje no expediente do senado o projecto da camara dos deputados que proroga o congresso até 2 de outubro.

Vaccinação obrigatoria

Rio, 25.

Continuou hoje na camara pos deputados a segunda discussão do projecto da vaccinação obrigatoria.

O sr. Erico Coelho, deputado pelo Estado do Rio, sustentou o seu substitutivo.

O sr. Germano Hasslocher combateu o projecto.

A questão do assucar

Rio, 25.

Segunda-feira proxima reunirá a commissão extra-parlamentar nomeada plo da fazenda e da qual faz parte o dr. Julio de Mello, encarregada de estudar a questão do assucar.

Nessa reunião será discutida a conveniencia do Brazil representar-se na conferencia de Bruxellas.

Cambio

Rio, 25.

O cambio fechou a 12.

A peste bubonica

Bahia, 25.

Foram notificados hontem quatro casos de peste bubonica,

7 de setembro

S. Paulo, 25.

Preparam-se festas para commemorar a data de 7 de setembro.

Contrabando

Porto-Alegre, 25.

Em Uruguayana foi apprehendido um contrabando de armas destinadas á fronteira.

EXTERIOR

Os livres pensadores

Lisboa, 25.

Brevemente reunirá aqui a confederação dos livres pensadores.

Já chegaram delegados de diversas nacionalidades.

O Guadiana

Lisboa, 25.

O Guadiana será dotado de boias luminosas.

Esquadra grega

Lisboa, 25.

E' esperada aqui uma poderosa esquadra grega.

A canhoneira «Patria»

Lisboa, 25.

A canhoneira «Patria» recebe artilheria afim de seguir para o Rio de Janeiro.

Depois o bello vaso de guerra irá á Africa.

Manobras militares

Lisboa, 25.

A rainha d. Amelia assiste em Bussaco ás manobras do exercito.

Russia e Japão

Londres, 25.

O general Kouropatkine telegraphou ao czar Nicoláo dizendo que dentro de poucos dias dará combate ao inimigo.

O ministro da guerra russo declarou mais que irá em soccorro de Porto-Arthur.

— Está sendo submettido a concerto nos estaleiros russos o cruzador «Alexandre 2.º».

— Estão confirmados os telegrammas de hontem sobre o manifesto do czar.

Londres, 25.

Dizem de Chefu constar ali que os edificios de Porto-Arthur estão muito damnificados pelas balas dos japonezes.

Londres, 25.

Os japonezes destruiram duas fortificações dos russos, em Porto-Arthur.

— O czar Nicoláo ordenou o desarmamento do cruzador «Askold» e do torpedeiro «Ioskolvs».

— Os russos foram desalojados do campo de manobras, á prouca distancia de Porto-Arthur.

Pariz, 25.

O delegado do Japão no congresso socialista d'aqui diz que a idéa da paz no seu paiz ganha terreno.

Accrescentou que já partiu para Waskington um emissario, afim de interceder perante o sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados-Unidos, afim de que este com seus bons officios consiga estabelecer a paz entre os belligerantes.

A familia imperial da Russia

Londres, 25.

Telegrammas de S. Petersburgo dizem ter sido imponente o baptismo do czarewitch.

A ceremonia revestiu-se de um esplendor extraordinario.

Tomaram parte no cortejo os membros da côrte e os delegados dos soberanos europeos, que ali foram expressamente para esse fim.

O czar Nicoláo offereceu um sumptuoso banquete de 900 talheres.

Greve

Pariz, 25.

Acham-se em greve os officiaes de varias fabricas de Marselha.

A situação é difficil.

O rei dos belgas

Berlim, 25.

Chegou o rei Leopoldo, da Belgica.

Condemnação

Berlim, 25.

O Tribunal militar condemnou o chefe de esquadrão de cavalleria Von Homer pelos crimes de dezerção e falsificação de documentos.

O cruzador «Benjamim Constant»

Roma, 25.

Chegou a Sorrento o cruzador «Benjamim Constant».

Temporaes

Roma, 25.

Em Sorrento têm caido violentos temporaes.

Dão-se desabamentos e mortes.

O mosteiro de S. Paulo ameaça ruinas.

A revolução uruguaya

Buenos-Aires, 25.

O caudilho uruguayo Abelardo Marques chegou a Monte Caseros.

A REFORMA ELEITORAL

(Do *Paiz*)

Está travada actualmente no Senado a discussão sobre a reforma da lei eleitoral vigente. A camara votou o anno passado um projecto de lei, que era uma perfeita manta de retalhos; a transigencia com uma enorme serie de substitutivos, que consignavam todos os methodos e processos eleitoraes possiveis, deu em resultado a approvação de um projecto que nada teria de pratico e que effectivamente não asseguraria de modo algum a verdade do voto, pois era mantido o vicio originario do alistamento mediante requerimento, dispensada a presença do alistando.

No Senado, esse projecto teve a sorte que merecia; foi posto inteiramente de lado. Em seu logar, surgiram dois substitutivos; um do Sr. Glycerio, outro do Sr. Rosa e Silva, baseado cada um num ponto de vista differente. O eminente chefe paulista repudiou de modo expresso o suffragio universal: para elle só haverá eleições livres e verdadeiras quando se restabelecer o censo alto nos moldes da lei Saraiva.

Isso não demonstra, apenas, quanto o espirito do illustre senador se deixou impressionar por um estado de coisas, que a todos nos compunge: denuncia um estado d'alma melindroso, que o leva, por amor de Republica, a condemnar o que se póde chamar, com razão, a essencia do regimen democratico. No dia em que exclusivamente aos que dispuzessem de uma certa renda fosse licito intervir com o voto nos destinos politicos do paiz, só por uma arrojada hyperbole se poderia dizer que este paiz fosse uma democracia republicana.

Não vale a pena illudirmos o pensamento dos que concordam com o Sr. Glycerio: o censo alto é reclamado, porque fóra das classes médias que o constituiriam, só ha a ignorancia, senão o analphabetismo. Mas curiosa Republica seria esta, se, em vez de descer ás camadas populares para educal-as e instruil-as, preparando-as para a tarefa de se governarem, as punisse por esse crime, que seria della, resolvendo eliminal-as de toda participação na direcção de seus destinos!

Demais, teriamos assim substituido o regimen da igualdade pelo dominio das classes: constituiriamos, sob a aristocracia dos abastados, as vastas legiões de parias, que escabujariam na ignorancia e na miseria, despidos de todos os direitos. Assim o censo alto seria a morte da Republica, ainda quando fosse a salvação das eleições, o que é um manifesto absurdo.

Contra elle, elevam-se, porém, não só o espirito das instituições, mas os textos expressos da Constituição, tanto no capitulo em que assegura o direito do voto a todo o brazileiro que saiba ler e escrever, com as excepções positivas que determina, como ainda no que estabelece a igualdade perante a lei e, sobretudo, no que commina penas aos que se recusarem a deveres politicos, mesmo allegando motivos de crenças religiosas, pois que evidentemente não se comprehende a imposição de deveres, sem o correlato gozo de direitos. Tal, porém, é o desalento do eminente chefe republicano, que S. Exc. não julga util collaborar em qualquer reforma eleitoral fóra desses moldes: toda a tentativa lhe parece destinada ao desastre, que nos virá afinal a convencer de que a salvação unica está nessa retrogradação moral e politica.

O Senador Rosa e Silva viu o problema sob outro aspecto, incontestavelmente mais pratico: pareceu-lhe que o vicio essencial do nosso regimen eleitoral está no alistamento, que é largamente fraudado e na apuração, que é francamente falseada. Foi para essas duas questões que S. Exc. volveu a sua attenção, procurando arrancar das mãos dos dominadores das situações locaes a unanimidade dos elementos prepostos á confecção de um e incumbidos do processo de outra.

Realmente, estas são as questões essenciaes ligadas ao problema eleitoral entre nós. E' puramente inutil que nos percamos em longas dissertações sobre o melhor processo para garantir a representação de todas as opiniões, quando nem sequer, muitas vezes, nos damos ao trabalho de representar a comedia da eleição, limitando-nos a lavrar actas, em que só o que ha de authentico é a assignatura dos mesarios, baixos instrumentos do dominador da occasião.

E' fóra de duvida que o vicio fundamental do regimen eleitoral poderia ser eliminado sem nenhuma alteração na lei existente, como pretendia o Senador Catunda: bastava para isso que os homens politicos tivessem o desprendimento necessario para abrir mão das vantagens que da sua fraude lhes advém. Mas não podemos pedir e, ainda menos, esperar, heroismos de simples mortaes que se não reputam acima das fraquezas humanas.

A raciocinar assim, toda a lei penal seria inutil: bastava que cada homem se compenetrasse de seu dever moral para tornal-a desnecessaria.

Urge considerar as questões de ponto de vista mais humano. O voto é tão commummente fraudado sob o regimen da lei actua, que não é mysterio para ninguem que a população eleitoral tem abandonado virtualmente as urnas: impedir, ou, pelo menos, difficultar esta fraude, levar ao espirito do povo a certeza de que a cedula, uma vez na urna, é apurada com religioso escrupulo, é infundir novo sangue nas instituições, elevando e dignificando as funcções electivas. Outras questões virão certamente depois.

Muitos outros pontos do substitutivo do Dr. Rosa e Silva desafiam a critica e não são effectivamente dignos de apoio. Tudo, porém, tem seu tempo e sua opportunidade. Por agora, o que é essencial é assegurar a legitimidade do eleitor e garantir a verdade da apuração do voto: se o projecto de S. Exc. satisfaz a essas necessidades, a approvação delle impõe-se como um dever ao congresso e a sua iniciativa deve ser levada á conta dos melhores serviços que se poderiam prestar ao paiz.

UM PAIZ QUE SE ABYSMA

E' da Russia, está claro, que falamos. Pacifista intransigente, sectario ardente do tolstoismo na sua parte em que condemna a nefanda da guerra, nós lamentamos a luta sinistra que ensanguenta o Extremo Oriente, sacrificando a vida, a fortuna e o progresso de dous povos que por tantos titulos se recommendam á sympathia universal.

Mas não podemos deixar de reconhecer que nesta guerra o Japão está com o direito e com a civilização. A criminosa má fé do governo russo faltando ao cumprimento de um pacto solenne, tomado com todas as nações que invadiram a China, e se apossando deshonestamente da Mandchuria, para tirar ao Japão a sua legitima e necessaria influencia nas costas do Mar Amarello, deram logar a repetidos protestos que nunca foram tomados em conta. O dominio violento e intruso da Russia ali era o isolamento e a asphyxia para o Japão.

Qualquer outro paiz fraco e timido teria se submettido e acceitado o facto consummado. Mas o Imperio do Sol Levante é um prodigioso paiz que deixa a perder de vista o genio progressista e ousado dos Estados Unidos.

Destruindo por completo as sabias theorias da hierarchia das raças, revogando as tradições seculares de um passado adverso, assimilando em menos de 40 annos todas as conquistas da civilização occidental, conservando com tudo isso a força estupenda do seu incomparavel patriotismo, o Japonez está dando agora á Europa a prova suprema do seu valor como potencia mundial de primeira grandeza.

Conscio da importancia de sua missão e para ella preparado com todos os recursos que a civilização européa póde proporcionar, esse povo extraordinario não hesitou um instante em exigir da Russia pela força o que ella não quiz fazer pela observancia de um compromisso de honra.

No consenso geral, a attitude do Japão era um acto de rematada loucura. A Russia impenetravel ao poder de Napoleão, a Russia apparelhada com uma poderosa marinha e com o mais numeroso exercito do mundo, a Russia o *colosso slavo* que se move docilmente ao aceno do seu senhor todo poderoso, era um inimigo que nenhuma nação da Europa enfrentaria sem terror.

E entretanto os barbaros amarellos que mal sabiam da estagnação mystica e feudal da velha civilização asiatica, não vacillaram em se collocar provocadoramente diante das garras aceradas do formidavel urso branco.

Agora já ninguem mais duvida que a civilização japoneza é uma cousa séria, profunda, arraigada nas mais intimas camadas da consciencia nacional.

A sua penetrante intelligencia, as suas assombrosas faculdades assimiladoras, o seu patriotismo levado á stoicidade, as suas qualidades de ousadia, de methodo, de disciplina moral, de paciencia e resistencia, fizeram do japonez uma entidade que tem muito de prodigio. E' o dom do genio animando e consagrando um povo inteiro.

A Russia é uma nação que encalhou diante do tumulo de Pedro o Grande, e ha dous seculos não accusa o menor progresso politico, em opposição com a intensa cultura de uma minoria letrada que, só pela coacção brutal da força armada a serviço de seus despotas, supporta sangrando—e ás vezes fazendo sangrar—esse regimen que insulta o liberalismo das instituições européas.

Esse desequilibrio entre o ferrenho reaccionismo das instituições politicas, arraigadas na ignorancia e no envillecimento popular, e o adiantamento intellectual da classe culta, não só explica, mas justifica todas as expansões violentas do espirito nacional, obsedado por um sonho de progresso e liberdade.

Mas o despotismo cégo não cede nessa luta tremenda em que os seus representantes têm sido tão repetidas vezes anniquillados pelo punhal e pela dynamite.

O espirito de liberdade tambem não cede, porque na soberba phrase de Zola, a verdade em marcha não pode parar muito embora se accrescentem cada dia novos nomes ao seu martyrologio.

E' bem significativo o contraste que offerece este sombrio paiz de cesarismo e de servidão, onde se encontram ao mesmo tempo a Siberia com seus presidios infamantes e Isnaia Poliana, onde Tolstoi préga as sublimes utopias do seu anarchismo christão.

A Russia é governada por um joven despota epileptico, de intelligencia nulla, isolado do povo por uma cercadura de politiqueiros viciosos que o adulam e exploram, comparsas da tragica farçada que a Russia representa no tablado europeu e cujo desfecho o futuro guarda num oceano de trevas e de sangue.

Debaixo delles o vulcão do nihilismo ruge surdamente, e de quando em quando despede uma lava que fulmina ora um soberano, ora um dos seus cumplices.

Neste momento o mundo assiste a um espectaculo de uma importancia extrema e de uma significação inilludivel: um temeroso agente externo vem ao encontro das dissolventes forças internas, pondo em gravissimo perigo a existencia da Russia autocratica.

Esse agente é o Japão, em quem um espirito supersticioso não se recusaria a ver um instrumento de castigo vibrado pelas potestades tutellares contra a tyrannia dos barbaros Senhores do povo russo, arrastado ao matadouro do Extremo Oriente pela mão fragil e omnipotente do Tzar.

Esse povo pacifico por indole, miseravel por sua condição, espoliado no seu parco salario para sustentar a prepotencia cesariana do seu rei, como pode lutar com vantagem contra o japonez livre, feliz, cheio de esperanças no futuro, confiante no destino glorioso do seu paiz, para o qual a civilização não tem mais segredos e a sciencia não tem paginas intraduziveis?

A Russia continúa a ser o urso slavo, mas o Japão não é mais o dragão amarello.

Os seus grandes homens de paz e de guerra estão a reproduzir as maiores individualidades das raças latina e anglo-saxonia. Ito, Okuma, Oyama, Togo e Kuroki só encontram similes entre os maiores estadistas e os maiores generaes da Europa. A propria Inglaterra já proclamou o almirante Togo—filho de Nelson.

Instrumentos providenciaes da civilização, os japonezes não se limitarão a reivindicar os seus direito hegemonicos sobre as costas do Mar Amarello, mas os revolucionarios russos, deitarão por terra o despotismo que asphyxia a patria de Dotoiewsk e Tolstoi.

E' uma nação que se abysma para resurgir ao sol da liberdade, revelando ao mundo a immensa força da sua intelligencia e do seu caracter educado por tantos seculos de soffrimento.

Não está longe o dia em que o ultimo tyranno ha de succumbir sob os escombros dos pelourinhos siberianos.

Antonio Salles.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado de accôrdo com as propostas do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 23 do corrente as seguintes autoridades:

1.º e 2.º supplentes de delegado do municipio de Correntes, tenente Sebastião Francisco de Siqueira e Antonio Rodrigues Lopes Lima, exonerados a pedido os actuaes; subdelegado e 1.º supplente do 1.º districto do referido municipio os cidadãos José Paulo da Costa e Manoel Verissimo Maciel, exonerados a pedido os actuaes, subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto Lagôa o Emygdio do mesmo municipio José de Souza Lins, Rochael de Souza Amaral e Francisco Ferreira de Araujo, exoneradas a pedido as actuaes; subdelegado, 1.º e 2.º supplentes, do 1.º districto de Jatobá do municipio de Tacaratú o alferes Pedro Gonçalves Cavalcante, Francisco Pereira Correia de Barros e José Gomes de Sá, exonerados os actuaes; subdelegado e 2.º supplente do districto de Tacaratú, Manoel Gomes de Souza Lima e João Pereira do Nascimento; e para 1.º supplente de subdelegado da freguezia de Santo Antonio do Recife, o cidadão Alfredo Motta, exonerado o actual a pedido.

×

Da secção *Homens da actualidade*, do *Etoile du Sud*, do Rio, traduzimos as seguintes linhas sobre o illustre jornalista sr. Jovino Ayres, que tão dignamente desempenha as funcções de nosso correspondente perante aquella capital:

«No poderoso exercito da imprensa o sr. Jovino Ayres é um dos maiores capitães. Possue a fundo a estrategia do jornalismo. Só, por si, bem capaz seria de fundar um jornal, a começar do artigo editorial até os annuncios! E posso até affirmar convicto que um jornal assim feito, seria dos mais interessantes, dos mais bem informados, dos mais curiosos para o leitor.

E' que as aptidões do sr. Jovino Ayres são variadissimas e muito solidas. E' desses homens que não se incommodam com as difficuldades, que aterrorizam o commum dos mortaes.

Tem sempre á mão uma logica magistral esmagadora, e agudissimo espirito de observação. Não será das mais novas, talvez, a sua psychologia, mais é clara, bem firmada.

Nem sempre escreve de modo a encantar e gracioso—a penna, porém, desliza se-lhe no papel sempre com uma louvavel sinceridade, que deve ter-se em consideração.

Em todo caso, é um dos mais temiveis campeões e um adversario que se deve recear, no jornalismo do Brazil.

Defeitos, tem alguns, é certo, mas quem é que não os tem?!—porém os delle fazem realçar mais e mais o seu merito.»

×

Pelo alferes Joaquim Cavalcante, delegado de policia do municipio de Garanhuns, foram remetidas ante-hontem á chefatura de policia, as seguintes armas ali apprehendidas em poder de varios desordeiros, 85 facas de ponta, 12 punhaes, 7 facões, 6 pistolas, 4 espingardas, 2 carabinas, uma das quaes *Comblain* e 1 compasso.

DR. MARTINS JUNIOR

Continuaram hontem as demonstrações do sentimento e luto que pesa sobre os Pernambucanos pela morte do inolvidavel patricio, dr. Martins Junior.

Chegaram-nos mais as notas abaixo:

Amanhã effectuar-se-á na Faculdade de direito, uma reunião ao meio dia, para tratar-se de assumptos relativos ás homenagens funebres ao dr. Martins Junior.

Presidirá o sr. dr. Phaelante da Camara.

— Foram designados os seguintes estudantes afim de seguirem para o Rio e velarem durante a viagem o corpo do dr. Martins Junior:

José Gomes de Mattos, Aniceto Varejão, Abel Chermont, Antonio Leite, Merval Veras, Layette Lemos, José Augusto, Carlos Pontes, Lindolpho Cruz, Ladislão do Rego e Arthur Jorge.

A tres desses serão pelo ministro do interior concedidas passagens por conta do Estado.

— O Monte pio popular pernambucano em sessão ordinaria do seu conselho administrativo hontem realizada, approvou um voto de pezar pelo fallecimento do emerito pernambucano.

— Em sessão de hoje da Junta Commercial, o sr. coronel Climaco da Silva, seu vice-presidente propoz e foi approvado que fosse consignado na acta, um voto de pesar pelo infausto fallecimento do illustre morto.

— Os habitantes de Beberibe, amigos do extincto, representados pelos srs. coronel Luciano de Mello, João Manta, alferes Alcides Porto, coronel João Augusto de Mello e João Pessôa de Albuquerque, comparecerão ao desembarque do cadaver e depositarão em seu tumulo uma grinalda.

— No 3.º dia do fallecimento, *O Phanal*, orgam do «Gremio Jaboatonense 6 de Março» dará um numero especial, com o retrato do grande pernambucano.

— A *Associação dos empregados no commercio*, por deliberação de sua directoria, empenhar-se-á para que fechem todas as casas commerciaes no dia da chegada a esta capital. do corpo do inditoso dr. Martins.

— Resultado da subscripção promovida pelos alumnos da Faculdade de direito para o mausoléo á memoria de Martins Junior:

Corpo docente da Faculdade. .	500$000
» discente » » . . .	500$000
Prefeitura Municipal . . .	500$000
Quantia arrecadada no dia 24 .	680$000
Total. . .	2:180$000
Arrecadação no dia 25:	
Silva Guimarães & C. . . .	100$000
Pereira, Carneiro & C. . . .	50$000
Henry Forster & C. . . .	50$000
Wilson Sons & C. . . .	50$000
Um amigo.	50$000
Amorim Fernandes & C. . .	50$000
Loureiro Barbosa & C. . .	50$000
J. Pereira Barbosa & C. . .	50$000
Companhia Tecidos Paulista. .	50$000
Amorim Irmãos & C. . . .	50$000
Borstelmann & C. . . .	50$000
Por intermedio de Graciliano Martins (Luiz Duprat) . . .	50$000
Santos da Figueira & C. . .	50$000
M. S. Ferreira Bastos . . .	50$000
João Balthazar Paes Barretto .	20$000
Miranda e Souza & C. . .	20$000
José Izidoro de Sá Pereira . .	20$000
H. S.	20$000
Banco Popular.	20$000
Arthur Almeida.	20$000
Dubeux & C.	20$000
Henry R. Ahoit	20$000
B. Pontual.	20$000
Ienton & C.	20$000
Um anonymo	20$000
Joaquim Gonçalves & C. . .	20$000
Assignatura illegivel. . . .	20$000
Idem	10$000
Idem	10$000
Guimarães Valente & C. . .	10$000
Companhia de Seguros Paraense	10$000
Just Basto & C. . . .	10$000
Total. . .	3:2[illegible]$000

A commissão pede a todas aquellas pessôas, cujas casas de negocio não poude visitar e que têm vontade de concorrer para a erecção do tumulo do illustre pernambucano e eminente democrata Martins Junior, o obsequio de enviar os seus donativos á esta redacção, onde se acha aberta uma subscripção para o mesmo fim.

— O dr. J. J. Seabra, ministro do interior dirigiu hontem o seguinte telegramma á directoria do Club academico:

«Providenciei para serem dadas ahi tres passagens á commissão encarregada de acompanhar o corpo de Martins Junior.—Saudações.—*Seabra ministro do interior*.»

A commissão do Club anteriormente eleita para esse fim, reuniu hontem e deliberou mandar ao Rio de Janeiro, como seu representante, o talentoso bacharelando Araujo Jorge.

Os outros dois membros da commissão recentemente serão tirados da commissão eleita pelo corpo discente da Faculdade de direito.

— O sr. dr. director da Faculdade de direito recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Bahia, 25—8—904.—Camara deputados—Bahia votou moção pela morte illustre Martins Junior e pezames Faculdade perda irreparavel.—O secretario, *Francisco de Assis Bittencourt*.»

— Tambem á mocidade academica de direito do Recife, foi passado este despacho:

«Rio—24—8—904.—Escola polytechnica.—Rio—acompanhando dôr enviando pezames.»

— A Academia pernambucana de lettras reuniu hontem, ás 2 horas da tarde, em sessão extraordinaria, segundo se annunciava.

Estiveram presentes os academicos: Alfredo de Carvalho, presidente, Regueira Costa, 1.º secretario perpetuo, Gervasio Fioravanti, 2.º secretario, Bianor de Medeiros, orador, Carneiro Vilella, Arthur Orlando, Pereira da Costa, Faria Neves, Carlos Porto Carreiro, Almeida Cunha, Sebastião Galvão e Barbosa Vianna, tesoureiro.

O sr. presidente, declarando, em phrases repassadas de sentimento, o fallecimento, no Rio de Janeiro, a 22 deste mez, do inolvidavel academico dr. José Izidoro Martins Junior, que occupava a cadeira denominada—Conselheiro Paula Baptista—propoz que na acta se consignasse um voto de profundo pezar pelo luctuoso acontecimento.

O sr. Carneiro Vilella propoz tambem em seguida que a Academia se fosse representar nas ceremonias da inhumação do cadaver do illustre extincto, pelos tres membros da mesa, o orador e o thesoureiro.

Ambas estas propostas foram approvadas unanimemente.

Todos os academicos resolveram tomar luto até a inhumação do corpo.

— Sob a presidencia do sr. dr. Regueira Costa reuniu hontem o «Instituto archeologico» presentes os socios Pereira da Costa, Alfredo Carvalho, Sebastião Galvão, professor Rocha Pereira, Arthur Muniz e Carneiro Vilella.

Depois do expediente o sr. presidente declarou que a sessão havia sido convocada para tratar-se das homenagens a prestar-se á memoria do extincto consocio e ex-orador do Instituto, dr. Martins Junior.

Para assistir ao desembarque do corpo do notavel pernambucano e representar o Instituto na ceremonia funebre de sua inhumação nomeou o sr. presidente uma commissão de cinco membros composta dos drs. Arthur Muniz, Sebastião Galvão, desembargador Agapito Pereira, Pedro Celso e professor Rocha Pereira.

O sr. presidente nomeou ainda ao dr. Arthur Muniz para na sessão solenne de 27 de janeiro do anno vindouro fazer o elogio historico do illustre consocio.

Em seguida e depois de consignada na acta um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Martins Junior levantou-se a sessão.

— Procedente do Rio recebeu hontem o honrado sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado o seguinte telegramma:

«Nome amigos admiradores Martins transidos pungente golpe especialmente no meu agradeço prova solidariedade vos dignastes affirmar, louvando nobres tradicções pernambucanos nas homenagens prestadas glorioso republicano extincto. Saudações—*José Marianno*.»

A esse despacho respondeu o illustre chefe do Estado com as seguintes palavras:

«José Marianno.—Agradeço vossa approvação e a dos amigos e admiradores de Martins Junior á interpretação que dei aos deveres do Estado, que elle tanto honrou, para com o grande morto.—Saudações.—*Sigismundo Gonçalves*.

— As antigas sociedades *Centro litterario de Nazareth* e *Gabinete de leitura Gamelleirense* incumbiram ao seu socio benemerito dr. Ribeiro da Silva, para representl-as por occasião da chegada do cadaver do dr. Martins Junior, e assistir ás exequias a realizarem-se; assim como o *Club Litterario e recreativo Victoriense*, realizando este no dia da chegada do cadaver, uma sessão funebre em homenagem á memoria do gran de morto.

— O *Club musical Arciense*, em signal de sentimento pela morte do notavel pernambucano, dr. Martins Junior, mandou inserir na acta da sessão de 24 do corrente, um voto de pesar por indicação do seu 1.º secretario.

— Collocamos a carta que segue sob as vistas da commissão central dos festejos do 7 de setembro:

«Illms. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Saudações cordiaes.—A morte do dr. Martins Junior trouxe o luto á alma nacional, que na manifestação de seus affectos mais caros lhe ha tributado justas e merecidas homenagens posthumas.

O corpo do malogrado e illustre homem de sciencia, como se diz embarcará para a terra pernambucana no paquete que a 27, deixará o porto do Rio de Janeiro. Sendo assim a 2 deve o cadaver achar-se no Recife, onde será em camara ardente collocado no edificio da Faculdade de direito, por alguns dias.

Esse facto vem justamente coincidir com os festejos de 7 de setembro e nada mais justo de que a trasferencia dos mesmos festejos para 15 de novembro, por exemplo.

Nada mais justo, pois o sentimento de pesar, não se póde mascarar nas alegrias e alacridades das festas populares.

Trata-se de um grande pernambucano e não é coherente que exposto um cadaver que a todos trouxe o pesar e o luto, nas ruas se commemorem festivamente acontecimentos, ainda mesmo patrioticos, como é o de que tratamos.

O nosso intuito, escrevendo esta, é solicitar da digna commissão promotora dos festejos civicos o seu adiamento e contamos que ella o fará.—De vv. ss., admiradores e patricios.—*Muitos pernambucanos*».

×

Podemos affirmar ser inteiramente destituida de fundamento a noticia dada pelo «Jornal Pequeno» de hontem, de que em Iguarassú se têm dado conflictos pela cobrança de um imposto illegal.

Não se deu até hoje, conflicto de especie alguma, parecendo haver engano do informante.

Estão, é certo, em juizo diversas acções executivas, por não ter sido pago, em tempo, pelas partes o imposto de que trata o art. 2.º § 60 do orçamento municipal, em vigor, eque é o de averbação de escripturação de predios urbanos e ruraes, imposto que é de um por cento pagos dentro de 30 dias; mas até hoje, ninguem recusou-se ainda a pagal-o, mesmo em juizo, e, se alguem pretende recusar-se ao pagamento, só pensa, com certeza, em *conflicto* judiciario.

Entretanto, a noticia tal como foi dada, faz suppôr conflicto de outra natureza; o que estamos autorizados á contestar formalmente.

Taes acções foram intentadas pelo advogado da municipalidade o sr. dr. Antonio Ferreira da Annunciação.

×

Contrabando de pelles

O sr. dr. director do thesouro recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Glycerio, 26 de agosto de 1904. Director Geral do Thesouro. Apprehendi procedente Garanhuns, 4380 kilos pelles de bode destinados Iona Krause em Jaraguá, Alagôas. (Assignado) Campos Góes, agente fiscal».

×

Acaba de ser construido o Instituto Vaccinogenico á rua Fernandes Vieira.

O estabelecimento que soffreu importantes reformas, está em condições de recomeçar com vantagem o serviço do reparo de pôlpa vaccinica.

×

CRIME BARBARO

Assassinato e roubo

Sobre o hediondo crime de Caxangá, pouco podemos adiantar hoje aos leitores.

Proseguiram hontem as diligencias policiaes presididas pelo delegado do 2.º districto da capital, sr. dr. Souza Paraizo.

Por essa autoridade foram interrogados Manoel Branco e Francisca Maria dos Prazeres mulher de José Ramos de Araujo, que por Estevão Paes Barretto é apontado como um dos criminosos,

Francisca dos Prazeres nega que seu marido tenha tomado parte no assalto da casa de Peres, affirmando que elle em a noite do crime não saira de casa.

Em Pedra Molle, logarejo proximo a Apipucos, a pequena distancia da casa de José Luiz Correia de Lima, alcunhado *José Fom-fom*, foram encontradas muitas capsulas para armamento rifle, ainda não detonadas, sendo tambem na estrada apanhadas 2 carabinas e uma espada que, como as capsulas, reconheceu-se terem sido roubadas da casa de Peres.

Para averiguações, foram presos antehontem, em Pedra Molle, Francisco José da Silva, conhecido por *Vermelho*, Manoel José da Luz, vulgo *Charuto* e Manoel Joaquim de Sant'Anna e hontem no pateo do mercado, Joaquim Ferreira de Lima, autonomasiado *Joaquim Gago* e *Joaquim Fom-fom*.

O sr. dr. Santos Moreira, officiou hontem ao sr. dr. João Guimarães, director do thesouro do Estado, pedindo-lhe fosse fornecida uma relação, com os respectivos numeros das apolices que, na vespera de ser assassinado, alirecebera José Peres.

×

Na enfermaria da casa de detenção falleceu ante-hontem, ás 7 1/2 horas da manhã, Leandro José de Souza, que naquelle estabelecimento dera entrado a 17 de fevereiro do anno passado, como gatuno, á ordem do subdelegado da freguezia do Recife.

Victimou-o uma tuberculose pulmonar.

Era solteiro, natural do Estado da Parahyba e contava 22 annos de edade.

Em sessão de 12 de abril do corrente anno, Leandro fôra condemnado a 2 annos e 15 dias de prisão simples e multa de 12 1/2 % sobre o valor do objecto furtado,

×

Por conta do *Siècle*:

«O presidente Roosevelt fez uma fugida, que por algum tempo causou certa consternação no pessoal da sua residencia de verão, de Oyster Bay.

Com dous de seus filhos e dous de seus sobrinhos desappareceu á noite, em uma sexta-feira do mez passado, sem prevenir pessôa alguma.

Todos cinco, munidos de cobertas e de provisões, internaram-se nos bosques de Long Island Sound e ahi estabeleceram o seu acampamento. O presidente accendeu fogo, e preparou a comida; depois os excursionistas, embrulhados nas suas coberturas, deitaram-se sobre a terra, tendo os pés perto do fogo, á moda indiana, e depois de ter ouvido historias de caça, de pesca e de guerra, contadas pelo sr. Roosevelt, adormeceram todos ao ar livre.

Os agentes da segurança, que vaiam junto do presidente, deram suspiros de allivio quando, no dia seguinte de manhã, viram voltar o presidente com os seus quatro companheiros, muito orgulhosos da sua escapula.»

×

Nesses ultimos dias os ladrões por mais de uma vez tem procurado assaltar o «Instituto vaccinogenico, annexo a inspectoria geral de hygiene do Estado e sito á rua Fernandes Vieira.

Ainda na madrugada de hontem 4 gatunos, arrombaram o cadeado do portão e dispunham-se a attingir a porta que dá ingresso para o interior do estabelecimento, quando foram valentimentes repellidos pelo empregado Pedro Americo das Chagas, que fel-os retroceder.

O sr. dr. Constancio Pontual sabedor do facto, officiou ao sr. dr. chefe de policia, pedindo a s. s. fosse o policiamento dali feito com mais vigilancia.

×

No *Brejo de Macaco* foram presos antehontem como *indigitados* ladrões de cavallos, os individuos Manoel Joaquim de Lacerda e Lucio Paulino.

VARIAS

Acha-se no Recife, onde veio a serviço policial o sr. alferes Joaquim Cavalcanti, delegado de policia de Garanhuns.

×

Reunem hoje ao meio dia, em um dos salões da Faculdade, os quint'annistas de direito.

×

O administrador do mercado publico de S. José, suspendeu hontem, por oito dias, os talhadores Victorino Aleixo dos Santos e Ildefonso Arantes, o primeiro por ter vendido 2 kilos de carne, faltando 250 grammas e o segundo por ter vendido 1 kilo, faltando 100 grammas.

×

Completamente restabelecido, alegrou-nos hontem com a sua presença, assumindo o posto que lhe compete neste *Diario*, o bom companheiro Nylo Camara, que ligeira molestia affastara de nós por alguns dias.

×

A casa que continúa aberta na rua do Coronel Suassuna, servindo de couto a vagabundos, casa a que hontem nos referimos, tem o n. 93 e não 23, como por facil equivoco deixou passar a revisão.

×

Recebemos hontem o seguinte telegramma de Petrolina:

«O gremio polymatico Manoel Xavier, empossou hontem solennemente a nova directoria, com assistencia das principaes familias, representantes da imprensa e de associações.—*João Clementino*, secretario.

NO LAR

Anniversarios

E' hoje o dia do anniversario natalicio do illustre sr. dr. Constancio Pontual, inspector de hygiene publica do Estado.

Na cathedra ou no exercicio da clinica, as suas qualidades e têm se avantajado de tal forma que se tornam inexcediveis. Uma phaze nova de seu talento está se revelando agora no zelo e aptidão com que o respeitavel professor administra a nossa principal repartição de hygiene.

Temos viva satisfação em enviar ao sr. dr. Constancio Pontual os nossos affectuosos parabens.

— O habil artista de nossas officinas, sr. Euclides de Medeiros Carvalho Diniz unir-se á no dia 18 do mez vindouro, pelos doces laços do hymeneu, á gentil senhorita Julia Tavares dos Reis.

A ceremonia do casamento religioso para a qual se dignou convidar-nos effectuar-se-á ás 4 horas da tarde na matriz de Santo Antonio.

Constante lua de mel ao joven par.

×

Sob o titulo «Mariasinha» acaba de publicar mais uma lindissima polka para piano o notavel musicista, nosso coestadano, dr. Alfredo Gama.

Da attrahente musica fez-nos presente de um exemplar o sr. Eduardo Paiva, estabelecido á rua Barão da Victoria.

Gratos á gentileza.

×

Hygiene publica

O sr. dr. Constancio Pontual em officio dirigido hontem ao sr. desembargador governador do Estado communicou á s. exc. que, até ás 3 1/2 horas da tarde não tinha sido notificado á repartição de hygiene caso algum de peste bubonica.

— Nota relativa ao serviço de desinfecção recommendado e effectuado nos predios ns. 76, 78 e 80 á rua Dr. Rosa e Silva:

«Exm. sr. dr. inspector geral de hygiene.—Levo ao conhecimento de v. exc. que fôram effectuadas hontem as desinfecções dos predios ns. 76, 78 e 80 á rua da Imperatriz, onde moraram as duas moçinhas que falleceram de peste bubonica na Ponte d'Uchôa n. 28.

As desinfecções foram feitas com o pulverisador com solução de sublimado e acido carbolico; as paredes e assoalho, os moveis foram lavados com uma bucha com solução de sublimado: depois fiz funccionar um apparelho de Formol no sobrado; ás lojas foram feitas lavagens no solo e paredes com solução de sublimado e fiz funccionar dois apparelhos de Formol, ficando as lojas fechadas até o dia seguinte quando foram retirados os apparelhos. Estas ordens foram dadas pelo commissario dr. Eustachio de Carvalho.

No assoalho do predio n. 78 foi encontrado um rato morto, que fiz incinerar immediatamente. Estas desinfecções foram feitas rigorosamente, segundo as ordens que recebi do auxiliar de hygiene.—Desinfectorio central, 25 de agosto de 1904.—O encarregado, *Samuel Ferreira Pinto*.

— Movimento dos postos medicos:

Nos postos medicos da Encruzilhada, Casa Forte, Santo Amaro, ante-hontem não compareceram doentes á consulta.

S. José.—Dr. Manoel Carlos, no dia 24 foi receitada 1 pessôa e feita 1 visita em domicilio;

Caxangá e Varzea.—Dr. Baptista Fragoso, no dia 24 foi receitada 1 pessôa.

— Postos vaccinogenicos:

Caxangá e Varzea.—Dr. Baptista Fragoso, no dia 24 não compareceram pessoas á vaccinação.

S. José.—Dr. Manoel Carlos, no dia 24 foi vaccinada 1 pessoa.

— Intimações:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 14, á rua das Laranjeiras, para no prazo de 24 horas mandar entregar á repartição de hygiene as chaves do 2.º andar e no de 20 dias mandar caiar e pintar o mesmo predio; 24, á rua Estreita do Rosario para no prazo de 20 dias mandar caiar e pintar todo o predio; 8 e 10 á rua das Laranjeiras: o primeiro para no prazo de 72 horas mandar concertar o apparelho e o segundo para no prazo de 8 dias mandar concertar o ladrilho do quintal e do quarto adjacente á cozinha; e o proprietario do *Café Java*, á rua Larga do Rosario n. 10 para no prazo de 48 horas mandar remover as tres cavallos que existem no quintal do predio;

Pelo dr. Costa Ribeiro fôram intimados os proprietarios dos predios ns. 62, 64, 66, 67, 69 e 79 á rua dos Guararapes para mandarem caiar, pintar e proceder reparos no ladrilho dos mesmos e 68 e 74 á mesma rua para enviarem as respectivas chaves á repartição de hygiene;

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foi intimado o gerente da via-ferrea de Caxangá para mandar no prazo de 10 dias caiar e pintar as estações da praça da Republica e rua do Sol;

Pelo dr. Manoel Carlos foi intimado o proprietario do predio n. 205 á rua Imperial para construir no quintal do mesmo uma fossa fixa com 2 metros de profundidade a 1 de largura e collocar syphão na mesma.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Manoel Carlos fôram visitados os predios ns. 101, 205 e 104 á rua Coronel Suassuna, 199, 200 A, á rua Imperial e 16 á rua Santa Cecilia sendo julgada em bôas condições de hygiene;

Pelo dr. Eduardo Wanderley fôram visitados os estabelecimentos Adega Portugueza, restaurants Marquez de Pombal, Cova da Onça e Bôa Idéa, sendo encontrados os primeiros em bôas condições de hygiene e o ultimo carecendo de asseio:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho fôram visitados os predios ns. 87, 103, 105, 111, 115, 117, 123, 125, 127 e 133 á rua Visconde de Goyanna.

— Multas:

Pelo mesmo dr. foi multado em 25$000 o proprietario do predio n. 111 á rua Visconde de Goyanna.

×

Os srs. Luciano Godofredo Souza Rangel, João Alfredo A. Lyra Arcoverde, Pedro Ribeiro Dantas e Protasio V. Mello escrevem-nas pedindo para avisar que terminará hoje o prazo para assignatura da representação do Congresso da Republica, contra o progresso da vaccinação obrigatoria.

Satisfazendo o pedido ainda nma vez repetimol-o as desvantagens da obrigatoriedade da vacjina official serão de minimo valor, comparados e examinados os beneficios que effectivamente trouxe Jenner com a sua vaccinação as populações flagelladas periodicamente pela variolas.

Essa é a mais geral e scientifica opinião.

Os que pensarem de modo centrario porém, encontrarão a representação na Livraria Economica á rua Barão da Victoria, n. 17.

OS RESPINGOS

Affirmam os telegrammas que o dr. Pereira Passos, prefeito da capital federal, abriu um credito de 80,000 contos de réis para fazer face ás despesas com o saneamento e embellezamento da cidade

Oitenta mil contos de réis...

Entre nós, se o prefeito se lembrasse de abrir um credito de dois mil contos de réis, não faltaria quem asseverasse que mil eram para o prefeito, e os outros mil para serem consumidos em arrazar a cidade...

A muitos espiritos affigurar-se-ia que o Recife ia ser preza da picareta como Roma o foi das chammas, para divertimento de um tyranno.

No Rio desapparece o pardieiro immundo do mercado da Gloria, os bêcos estreitos e infectos se transformam em ruas largas e arejadas, a praça de Botafogo é aterrada e circumdada de elegante caes; aqui no Recife, porque a Intendencia tem em vista demolir os indecentes casebres da Praça da Independencia, alargar a rua do Cabugá, e fazer desapparecer uns bêcos immundos, levanta-se a vozeria dos rotineiros, a ladainha dos boçaes, contra a derrocada do atrazo e o avanço do progresso.

Felizmente o actual prefeito, cerrando ouvidos ao espirito de conservação mal entendida, tem substituido umas tantas *cacarias* imprestaveis e ridiculas por alguma coisa de nova e louvavel.

O jardim do Campo das Princezas, por exemplo, já não é mais aquelle feio cercado, cheio de matto, tão espesso e alto, que escondia as figuras, que lá existem.

Hoje ha mais ar, luz, vista. Foram plantados diversos tapetes de gramma, em que ostentam-se grupos de plantas e flores.

A ornamentação dos canteiros finge mosaico, feito de gramma, como no caes Pharoux, do Rio, produzindo bello effeito pela combinação das cores.

O que está realizado accusa incontestavelmente melhoramento, serviço prestado ao publico, e bom gosto da parte do digno prefeito.

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje os seguintes officios funebres:

Por alma de Maria Leopoldina Maia Duarte, ás 8 horas na ordem 3.ª do Carmo e na matriz do Monteiro.

Por Adelaide Gomes da Silva Penante, ás 8 1/2, na egreja do Espirito Santo.

※ Amanhã haverá estes outros:

Por José Antonio Lins Caldas, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio.

Por Virgina de Almeida, ás 7 horas, na matriz de S. Pedro.

※ A Devoção de S. Gonçalo d'Amarante, realizará no proximo domingo, pelas 4 horas da tarde, uma romaria ao tumulo do seu sempre chorado presidente o academico Domingos Nunes Ferreira Filho, depositando nelle uma linda grinalda de flores naturaes.

Encorporar-se-ão a esta romaria os amigos e collegas do saudoso extincto, interpretando os sentimentos daquella corporação o intelligente academico Alfredo Seixas, sendo concedida a palavra a outros oradores.

Partirá o prestito do oitão da Escola de Engenharia.

×

Em Prazeres, na tarde de domingo ultimo, arreliaram-se as meretrizes França Cabocla e Graciliana Sydronia, usando de uma linguagem desbragada e insultuosa, pelo que o subdelegado sr. capitão Bellarmino mandou recolhel-as ao xadrez por dois dias, a ver se as corrige.

×

Pedem-nos a seguinte publicação:

«A commissão administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dôres da egreja de S. Gonçalo espera dar começo as obras de que necessita aquelle templo, principalmente a coberta que se acha bastante arruinada, no proximo mez de setembro.

Para dar principio a tal emprehendimento a commissão apenas dispõe de quantia inferior a 530$000, producto de bazar de prendas, realizado em agosto do anno proximo findo, e, não dispondo esta irmandade de outra fonte de receita, a commissão appella para o espirito religioso da população d'esta cidade, especialmente dos seus carissimos irmãos e devotos do seu divino padroeiro. Outro sim, não podendo a mencionada commissão festejar o anniversario do seu augusto padroeiro pelo motivo acima, manda n'esse dia (domingo proximo) pelas 8 horas da manhã resargua missa em acção de graças, e para assistir á mesma convida a todos os seus irmãos e devotos do mesmo Bom Jesus.»

×

APPREHENSÃO

Por decisão de 25 do corrente mez, foi julgada procedente a apprehensão effectuada a 20 do mez passado no 1.º ponto fiscal da Recebedoria, de trinta e nove fardos de tecidos deste e de outros Estados, com diversas marcas e destinos, embarcados no hyate «Victoria» sem desembaraço fiscal.

×

Vida Social

Reune hoje no logar e hora do costume, a Sociedade litteraria e historica Bernardo Vieira de Mello.

— Reuniram no domingo proximo passado diversos rapazes, no predio á rua Coronel Suassuna n. 208, e fundaram uma sociedade denominada Centro Recreativo *21 de Agosto*, ficando a sua directoria assim constituida: director, Nathanael Christiniano Coelho; vice-director, Alcino Felix Marinho Falcão; 1.º secretario, Horacio Xisto Coelho; 2.º dito, Pedro Marçal; orador, Ernesto Alves da Silva; thesoureiro, Ozorio Thaumaturgo Coelho; fiscal, Manoel de Lucena.

A posse terá logar domingo proximo futuro á 1 hora da tarde.

×

O sr. John Holland, inventor americano já afamado pelo submarino a que deu o seu nome, pretende agora ter resolvido o problema da navegação aerea. Actualmente, está elle terminando em Jersey City a construcção de uma aeronave que pesará apenas 26 libras inglezas.

Ao que diz o inventor poder-se-á atravessar o ar nesse apparelho com tanta segurança como se percorre uma estrada, numa bicycleta. O sr. Holland espera fazer as primeiras experiencias da sua nova machina, que é toda de aluminio, dentro de algumas semanas.

×

De regresso de Aracajú onde fôra em busca de melhoras á sua saúde alterada, chegou hontem no vapor nacional «S. Francisco», o sr. Aristides de Souza Campos, commandante dos guardas da alfandega.

Cumprimentado por todos os guardas dirigiu-se ao restaurant «Bella Aurora», sendo ali servido lauto almoço durante o qual foram erguidos diversos brindes.

Durante o almoço em que reinou a maior ordem e satisfação, teve o sr. Aristides Campos, occasião de ver quanto é sympathisado pelos moços cuja classe se dirige.

×

Como a natureza faz a chuva

(Do *Jornal do Commercio*)

No *Treassury* depara-se-nos um interessante artigosinho de vulgarização scientifica.

A condição primeira para que a terra seja habitavel é o vento, que não é outra cousa senão o ar em movimento.

A causa do vento é a differença de pressão atmospherica e a principal causa da differença de pressão é a differença de temperatura. Quanto mais quente se acha o ar, menor é a densidade e a pressão; inversamente, quanto mais frio está o ar, maior é a densidade e a pressão.

O ar corre do ponto onde a densidade é maior para o ponto onde ella é menor e consequentemente ha correntes continuas das regiões onde a temperatura é baixa e a pressão alta para aquellas onde a temperatura é elevada e baixa a pressão. E' nos tropicos que o ar é naturalmente mais quente e por isso existe uma continua corrente de ar dos pólos através das regiões temperadas para o equador.

Naquelle lado da terra que acontece estar virado para o sol é que o ar está mais quente e tambem mais leve e como o sol parece mover-se de léste para oeste, o ar mais quente segue esta mesma direcção. Assim se formam as monções.

Passando por cima dos oceanos esses ventos carregam-se de humidade. No equador vão subindo cada vez mais alto até que esfriam, a sua pressão por conseguinte augmenta e assim se tornam pontos de partida de correntes de regresso, taes como os ventos reinantes de sud-oeste no Atlantico que sopram sobre a Inglaterra.

Se outros elementos não interviessem no tempo, a Inglaterra viveria debaixo de chuva continua. Entre esses outros factores avulta o facto de que a terra aquece e tambem esfria, quando as condições são favoraveis, muito mais depressa do que a agua.

Nos paizes quentes, com um céo claro, a terra ao cahir da tarde queima; ao passo que de manhã se apresenta esfriada quasi ao ponto de congelação; o mar, pelo contrario, conserva-se sempre tépido. Conseguintemente, á tarde o ar está mais quente e mais baixa a pressão na terra do que no mar: a briza sopra então deste para aquella. Inversamente, de manhã o ar está mais quente no mar, onde a pressão é mais baixa tambem; por isso a briza matinal sopra da terra para o mar.

Os desertos representam papel importante na formação do tempo. Quando convertida em vapor a agua é tão invisivel como o ar, e quando não existam particulas de pó, ainda que infinitamente pequenas na atmosphera, o vapor de agua não póde formar gottas.

Se dentro de um vaso de vidro, contendo apenas ar ordinario introduzir-mos uma certa quantidade de vapor de agua, esse vapor condemnar-se-á immediatamente numa nuvem branca de minusculas gottas de agua: mas se o ar houvesse sido coado através de um filtro de lã de algodão de fórma a ficar completamente isento de poeira, o vapor ficará invisivel e não formará nuvem.

Se portanto, não houvesse turbilhões no deserto e erupções vulcanicas para produzirem e manterem na atmosphera poeiras em suspensão, o resultado seria falta absoluta de chuvas e consequentemente fomes publicas.

Nos primeiros annos que se seguem á grandes erupções, como as das Indias Occidentaes, ha sempre accrescimo de chuvas; no ultimo anno este phenomeno tomou proporções desastrosas para os cultivadores.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr.ª Amelia Cavalcanti.
12 á 1 » —Dr. João Marques.
1 ás 2 » —Dr. Coêlho Leite.
2 ás 3 » —Dr. Oscar Coutinho.

×

FORUM

Jury do Recife

Tendo comparecido 35 juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo João Clementino Ladislau dos Santos, como incurso no art. 304 § unico do codigo penal.

O conselho se compoz dos jurados seguintes:

Delfino da Silva Tigre, João Francisco da Cunha Junior, dr. Joaquim Cavalcanti Leal de Barros, Alberto Borges Pereira, Cosme de Miranda Henriques Ildefonso. Fenelon de Albuquerque Mello, dr. Olyntho Victor, Leoncio Quintino de Castro Leão e Antonio do Rego Pacheco.

Teve por patrono o major Dias do Rego.

Em vista da decisão do jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Foram dispensados com attestado medico os jurados seguintes:

Domingos José Alves Guimarães, Thomaz José da Veiga Seixas e Jeronymo José Telles Junior.

Continuam multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje as horas do costume.

×

Guarnição federal

Hoje—superior de dia á guarnição o tenente do 27.º Tiburcio Ferreira de Souza.

Dia ao quartel general o amanuense João Alfredo Correia Dias.

O 27.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a guarda da delegacia fiscal.

Uniforme n. 4.

×

Summario da Imprensa

Temos ha dias sobre a banca:

O n. 27, anno 1.º, D'*A Semana*, revista de sciencias e lettras, dirigida nesta capital pelo sr. Pedro d'Ablo. Traz os seguintes artigos:

A peste bubonica de novo—Ainda materialista?—Dez mil pesos para propagar o espiritismo—Fórma de sombra obtida com o concurso do *medium* Mme. E. d'Esperance (gravura)—O dr. Papus (retrato e biographia)—O professor Faustino Ribeiro—O dr. Joca Bango e o professor Faustino Ribeiro—Correspondencia—El Dolor de los Dolores.

Os seguintes jornaes humoristas fluminenses; *Rio Nu*, n.º 636 anno 7 e *O Coió*, n. 331, anno 4.

—Foi ante-hontem distribuido nesta capital o n. 269, anno 5., d'*A Pimenta*, humoristico de propriedade de *Lingoa de Prata*.

—Accusamos o recebimento do volume de versos do sr. Artour Fortes intitulado *Evangelho dum triste* e impresso em Aracajú.

Agradecendo a amabilidade da remessas, mais de espaço diremos algumas palavras sobre o livro do poeta sergipano.

—Recebemos os primeiros numuros do *Brazil Illustrado*, jornal mensal que acaba de ser publicado no Rio de Janeiro.

São seus directores o sr. Mario Teixeira e o nosso conterraneo dr. Monteiro Lopes.

O primeiro numero traz os retratos dos escriptores sergipanos drs. Laudelino Freire e Curvello de Mendonça.

Agredecidos pela visita, desejamos ao *Brazil Illustrado* longa vida.

—Recebemos o Relatorio apresentado a assemblea geral dos accionista da Companhia Pernambucana de navegação em sessão ordinaria realizada no mez proximo passado.

A receita total da empresa foi de.... ... 1.680:643$733, e a despesa de 1.524:737$344, dando o saldo de 155:906$389.

A navegação subvencionada rendeu, incluindo a subvenção 912:853$355, e despendeu 707:021$936: e a extraordinaria teve a receita de 619:266$910, despendendo........ 534:398$365.

Gratos pela remessa.

—Offertaram-nos o Memorial no conflicto de jurisdicção entre os juizes dos feitos da fazenda do Estado e de direito da comarca do Cabo, do qual é relactor o sr. dr. Argemiro Galvão.

Agradecidos.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje—Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel n. 7.

Commandante da guarda o cabo n. 27 e praças ns. 12, 17 e 20.

Dia a companhia o cabo n. 2.

Ordem a secretaria á praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

Mortalidade da cidade do Recife

DE 1 A 15 DE AGOSTO DE 1904

Remettem-nos:

«*Coefficiente geral da mortalidade* 48 obitos para cada mil habitantes. *Total* dos obitos na quinzena, 380; *Maxima diaria da mortalidade*, 38; media 25,3; minima 17.

Obitos por cemiterios: S. Amaro 325; Varzea 22; Barro 8; Arraial 25.

Obitos por freguezias: Recife 7; S. Antonio 17; S. José 33; Afogados 19; Bôa-Vista 204; Graça 57; Pôço 26; Varzea 17.

Obitos por locaes: hospitaes 136; necroterio 43; vias publicas 2; domicilios particulares 199.

Obitos por sexos: homens 211; mulheres 169.

Obitos por estado civil: solteiros 215, casados 73; viuvos 43; E. C. ignorado 49.

Obitos por nacionalidades: Brazileiros 372; Portuguezes 4; Italianos 2; Francez 1; Africano 1.

Obitos por naturalidades: Piauhy 1; Ceará 2; Rio Grande do Norte 5; Parahyba 5; Pernambuco 352; Alagôas 5; Rio de Janeiro 2.

Obitos por idades: Morti-natos 24; 1 a 30 dias—25; 1 a 12 mezes—22; 1 a 5 annos—27; 6 a 10—9; 11 a 20—27; 21 a 30—69; 31 a 40—58; 41 a 50—49; 51 a 60—30; 61 a 70—16; 71 a 80—11; 81 a 90—7; 91 a 100—5;—mais de 100—0; idades ignoradas 1.

Causas da morte: Molestias zymoticas 179; generalizadas 1; locaes 176; mortinatos 24.

As molestias zymoticas foram: dysenteria 64; TUBERCULOSE 49; malaria 22; VARIOLA 21; influenza 5; syphiles 7; lepra 3; lynphatiti-perniciosa 5; peste bubonica 1; septicemia 2; febre typhoide 1; beriberi 1.

A molestia generalizada foi: alcoolismo 1.

As molestias locaes foram: Do systema nervoso 55; do apparelho circulatorio 21; do apparelho respiratorio 18; do apparelho digestivo 31; do apparelho genito-urinario 16; molestias puerperal 1; da pelle 3; das creanças 12; dos velhos 6; accidente 3; outras causas 16.

O demographista.—*Dr. Octavio de Freitas.*

×

ARTES E DIVERSÕES

Realizou, como estava annunciado, no domingo ultimo a inauguração do seu theatrinho em S. José, o Grupo dramatico de variedades com o apreciado drama em tres actos intitulado *Leonardo o Pescador*, onde salientaram-se os amadores João Santos, Ovidio Araujo, Cypriano Miranda, Manoel de Oliveira e a actriz Maria Coimbra, sendo após levada á scena a chistosa comedia em um acto *Amor Culinario* com regular desempenho por todos que nella tomaram parte.

DESAPPARECIDOS

Dr. Antonio Witruvio

Hontem á tarde, na casa de sua residencia á rua do Principe n. 26, finou-se o venerando dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, que ha mezes estava gravemente enfermo.

Victimou-o uma scyrrhose do figado.

O extincto era pernambucano, contava 77 annos de idade e era formado em Direito.

Foi por muitos annos dedicado redactor desta folha, a que prestou serviços de grande relevancia. Era o decano dos jornalistas de Pernambuco, socio fundador do Instituto archeologico e geographico pernambucano e honorario da União typographica.

No antigo regimen pertencera ao partido conservador, que o escolheu para seu representante á assembléa provincial e no actual, que abraçou decidido, foi um dos membros da constituinte.

Era aposentado no logar de inspector do Thesouro e quér nesse logar, quér em outros e commissões que exerceu, deixou um nome immaculado. Os seus conselhos tinham subido valor.

Intelligente, criterioso, lhano, dotado de uma bondade excepcional, o dr. Witruvio era estimadissimo e a noticia de sua morte causou a maior tristeza.

Foi casado tres vezes, deixando de seu primeiro matrimonio tres filhos Alice, Esther e Edgard, do segundo o coronel Eurico e do terceiro Maria, aos quaes todos, bem como á desolada viuva, exm.ª sra. d. Eustaquia Pontual Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos apresentamos nossas condolencias.

O enterro, para o qual não ha convites especiaes, terá logar hoje, ás 10 horas da manhã, saindo da casa acima onde o corpo está depositado.

— Receberam hontem de Portugal os conceituados commerciantes desta praça, srs. Santos Araujo & C.ª, a dolorosissima noticia de haver succumbido na cidade do Porto a exm.ª sra. d. Maria de Araujo Silva, estremecida esposa do sr. José Cavalcante da Silva Santos, consocio daquella firma.

A virtuosa extincta era filha do sr. Manoel dos Santos Araujo, capitalista desta praça e deixou cinco filhinhos, privados de seus carinhos maternos.

Nossos pesames á desolada familia e a seu cunhado sr. Albino de Araujo Campos e seu irmão, sr. João Cavalcante da Silva.

— Em Venda Grande falleceu hontem pela madrugada, a muito prestativa ancia Firmina Maria de Jesus, ali muito conhecida e estimada.

Todas as familias passadoras de festa affectuosamente apreciavam a excellente creatura que falleceu contando 89 annos de idade.

O seu enterro foi bastante concorrido.

N. 109-15.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 25 DE AGOSTO DE 1904

17056 12:000$000 | 42823 300$000
32334 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

15819 | 27718 | 39985 | 49049

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7135 | 17613 | 33506 | 42113
17003 | 33078 | 39734 | 48581

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1635 | 18547 | 34240 | 39216 | 44809
11431 | 23551 | 37677 | 39617 | 46965

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

17051 | 17053 | 17055 | 17058 | 17060
17052 | 17054 | 17057 | 17059 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

32331 | 32333 | 32336 | 32338 | 32340
32332 | 32335 | 32337 | 32339 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

42821 | 42824 | 42826 | 42828 | 42830
42822 | 42825 | 42827 | 42829 | ....

APPROXIMAÇÕES

17055 90$000 | 32335 20$000
17057 90$000 | 42822 20$000
32333 20$000 | 42824 20$000

Os numeros de 17001 a 17100 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 1$000.

×

37.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 25 DE AGOSTO DE 1904

32998 10:000$000 | 21573 500$000
18817 1:000$000 | 58346 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4136 | 6538 | 18833 | 43678
4818 | 14606 | 29806 | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3707 | 9608 | 20247 | 25535 | 39440
7464 | 9836 | 22493 | 30635 | 42596
8527 | 17598 | 22737 | 36531 | 49343

APPROXIMAÇÕES

32997 e 32999 .... 100$000
18816 e 18818 .... 100$000
21572 e 21574 .... 50$000
58345 e 58347 .... 50$000

DEZENAS

32991 a 33000 .... 20$000
18811 a 18820 .... 20$000
21571 a 21580 .... 10$000
58341 a 58350 .... 10$000

CENTENAS

32901 a 33000 .... 4$000
18801 a 18900 .... 3$000
21501 a 21600 .... 3$000
58301 a 58400 .... 3$000

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1904.

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

De accôrdo com o acto desta data, junto em original, pelo qual modifiquei o de 8 de julho ultimo, limitando a........ 1.000:000$000 a emissão de 2.000:000$000, de que trata o n. 15 do art. 1.º das Disposições Geraes da Lei n. 682 de 7 de Junho ultimo, e resolvi contrahir um novo emprestimo de 1.000:000$000 em apolices de juro annual de 7 % e amortização de 1 %, autorizo-vos a mandar imprimir os respectivos titulos que terão serie especial e deverão ser assignados pelos membros do Tribunal do Thesouro.

Outro sim, declaro-vos para os devidos fins que a amortização deste emprestimo, bem como a da que trata o acto de 18 do cit. do mez de Julho, deve ser feita por sorteio quando os titulos obtiverem cotação ao par ou superior, a começar de 1.º de Janeiro de 1905 em diante na razão de 1/2 % semestralmente.

As apolices de que tratam os alludidos emprestimos vencerão juros a contar de 1.º de Julho do corrente anno. Saúde e Fraternidade. (Assignado)—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

—

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1904.

O Governador do Estado attendendo á conveniencia de consolidar a divida fluctuante e usando da autorização constante do n. 15, art. 1.º das Disposições Geraes da Lei n. 682 de 7 de Junho ultimo, resolve em vista do disposto no n. III do citado artigo modificar o acto de 7 de Julho proximo findo pelo qual foi autorizada, em virtude daquella disposição, a emissão de dois mil contos de réis...... (2.000:000$000) para o fim de limital-a a mil contos de réis (1.000:000$000) e contrahir um emprestimo desta importancia em apolices dos valores de 100$000,.... 200$000, 500$000 e 1.000$000 pelos quaes serão emittidas, vencendo o juro annual de sete por cento (7 %) pagos semestralmente bem como a amortização na razão de um por cento (1 %) ao anno. (Assignado) *Sigismundo Antonio Gonçalves.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1904:

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 15$470, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na illuminação externa da junta commercial durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dioscoso de Sá Gonzaga, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se mediante recibo.

José Bernardo da Costa Gama, amanuense da casa de detenção, solicitando o pagamento da quantia de 112$500, indevidamente descontada de seus vencimentos relativos aos mezes de abril a junho do anno proximo passado.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José de Carvalho Sobrinho, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 82$660, que despendeu com o fornecimento de agua e luz ao quartel do destacamento da Capunga durante o periodo de janeiro a junho do corrente anno.—De accôrdo com as informações autorizo o pagamento.

José Prospero Missano, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 510$800, despendida com o fornecimento de luz feito á cadeia publica do municipio de Correntes, a contar de 1 de janeiro de 1901 a 30 de junho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Augusto Silva, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos á secretaria da industria para os quarteis da capital e suburbios, como da conta que juntou na importancia de 3:026$200.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Luiz Pinto Ribeiro, capitão do corpo de policia, pedindo para lhe ser entregue pelo thesouro do Estado o abono da ajuda de custa a que tiver direito, por ter seguido em deligencia para o municipio de Correntes, no dia 6 de junho proximo findo.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 25 de agosto de 1904:

Alves Lima & C.ª, A. de Souza Nogueira, A. Jovino da Fonseca, João Alves de Mello, bacharel Methodio Maranhão, André Pinheiro, Genro & C.ª, Antonio Martins de Carvalho, Manoel Joaquim Pessôa, Antonio de Oliveira Baudoin Carlos Sinden, José Joaquim da Costa Maia, A. B. Nogueira, Miguel Izabella & C.ª, Lopes & Araujo, A. Gentil, João Luiz C. de Carvalho, João Florentino Cavalcante de Albuquerque, L. Cavalcante de Albuquerque, F. J. Jayme Galvão, Menezes & Irmão, Domingos de Sampaio Ferraz, Landy Brothers, John H. Boxwell Nephew & C.ª, João Joaquim de Mello, Albino José de Andrade, Castro Maia & C.ª, Alberto Maia, Ramos Gepoert, Rossback Brothers, Affonso Pessôa, Lupecino Esteves, Charles R. Duder, P. Bittencourt Junior, Dubeux & C.ª, Dias Ferreira & C.ª, Albuquerque Filho, Francisco Pinto, Companhia de Melhoramentos, Joaquim Francisco de Carvalho, Ferreira Rodrigues & C.ª, George Stevens, Medeiros Irmãos & C.ª, Polhman & C.ª, Neesen Elizeu Jacome de Araujo, Cunha & Azevêdo, Mendo Sampaio & Irmão.—Com officio á associação commercial de Pernambuco.

Candido Theotonio dos Reis, Bevenuto Cavalcante de Mello, Manoel Paca e Francisco José Felix.—Certifique-se.

Evaristo Guedes da Silva, João Francisco Bezerra, José Caetano, Luiza Francisca de Jesus, Sebastião Porphiro da Cruz, Bernardino de França, Alexandrino Francisco de Mello, João Pessôa do Nascimento e Silva, Ovidio Silva & C.ª, Thomaz Comber, Rodrigues Lima & C.ª, Anna Ermina da Fonseca Castello Branco, Affonso Ferreira Baltar, Amaro Pereira da Silva, Luiz de França, Thereza de Jesus Silveira Pinto, Frederico Gosdeched, Gerente do London e River Plate Banck, Nicolau Lopes Ferreira, Rodolpho de Oliveira Menezes e Sebastião José Pacheco.—Informe a 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.ª e João Valfrido de Medeiros.—Informe a 3.ª secção.

Rodrigo Carvalho da Cunha.—A' 1.ª secção.

Francisco José Jayme Galvão Filho.—A' 3.ª secção para dar a baixa requerida.

Leite Bastos & C.ª—A' 1.ª secção.

Joanna da Fonseca Lima, Antonio da Silva Junior, Santa Casa de Misericordia do Recife, Lino Regalo Braga e Manoel Luiz dos Santos.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

Dubeux & C.ª, A. B. da Rosa Borges e Santos da Figueira—De conformidade com o art. 8.º § 1.º das disposições geraes da lei do orçamento passe a constituir renda ordinaria a importancia em deposito por não ter sido apresentada a certidão de descarga da mercadoria re-exportada.

Ferreira Rodrigues & C.ª e Loureiro Barbosa & C.ª, 6 petições.—Dê-se baixa da responsabilidade e restitua-se a importancia em deposito na forma da lei.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de agosto de 1904:

Florencio Alves de Barros, Francisco Rufino de Sant'Anna Junior e Padre Americo Vasco.—Ao exm. sr. governador.

Miguel Jorge da Silveira, Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Camillo P. da Silva Figueirêdo.—Informe a recebedoria.

Landy Brothers, 2 petições.—Informe o sr. agente fiscal de Jatobá de Tacaratú.

Fernando Barroca.—Selle o conhecimento exhibido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1904:

Emiliano Aureliano de Arruda Costa, ex-conferente da extincta repartição do canal de Goyanna, José Carneiro da Silva ex-amanuense da extincta repartição do canal de Goyanna, José Lourenço Monteiro, Olympio Napoleão de Assumpção, ex-conferente da extincta repartição do canal de Goyanna, e Franciseo Martins de Almeida, collector do municipio do Rio Formoso—Informe o thesouro.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Despachos do dia 20 de agosto de 1904:

Manoel Fernandes Velloso, proprietario da casa n. 38 da rua do Bom Jesus das Creoulas, tendo cumprido a intimação na parte relativa á caiação e pintura da mesme casa, pede dispensa da canalização das aguas pluviaes, responsabilizando-se pelo ladrilho da area do quintal.—Deferido de accôrdo com a informação do dr. auxiliar encarregado do districto.

Ernesto Demetrio da Costa Amorim, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta relativamente ao predio n. 67 da rua Visconde de Goyanna.—Informe o dr. auxiliar encarregado do 4.º districto.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1904:

Dr. J. V. Lins Petil, pedindo pagamento da gratificação que lhe é devida em virtude da commissão que exerceu em S. José da Corôa Grande.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da inspectoria de hygiene.—Attendidos no officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Luiz de Moraes Lima, pedindo pagamento de trabalho feito no palacio do governo.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção n. 183.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 25 de agosto de 1904.

Illm. e exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Tuiba, Ignez Maria da Luz, como alienados, Francisco José da Silva, vulgo Vermelho, Manoel José da Luz, por alcunha Charuto e Manoel Joaquim de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Francisco Nunes, como gatuno.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, José Joaquim de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Theotonio Lourenço Cavalcante, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, José Telles da Luz, como desordeiro.

—Communicou-me o delegado do municipio de Panellas que, no dia 14 do corrente, no logar Cupira d'aquelle municipio, a mulher de nome Agueda Maria da Conceição, seu irmão João Limeira e outro, aggrediram em sua propria casa Rosalina de tal, havendo luta do qual resultou sahirem feridas as mulheres.

Aquella auctoridade procedeu sobre o facto as determinadas deligencias por lei.

O tenente coronel administrador da Casa de Detenção, participou-me que hontem ás 7 1/2 da manhã, falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de tuberculose pulmonar, conforme attestou o medico respectivo o detento Leandro José Leite, sentenciado n'esta capital, a pena de dous annos e quinze dias de prisão simples e multa de doze e meio por % ao valor do objecto furtado.

Foram hontem remettidos a esta Repartição pelo delegado de policia do municipio de Garanhuns as seguintes armas: 85 facas de ponta, 12 punhaes, 7 facões, 6 pistolas, 4 espingardas, 1 compasso, 1 carabina minier e outra comblain, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

O alferes Manoel de Hollanda Cavalcante, em data de 21 do corrente assumiu o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Limoeiro.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia, *Manoel dos Santos Moreira.*

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal de Salgueiro, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, com o prazo de 45 dias para entrar no goso da referida licença.

Officio:

Ao dr. chefe de policia—Recommendo-vos que façaes transferir para Fernando de Noronha, na primeira opportunidade, conforme requereram, os presos Eduardo Pereira da Silva, José Ignacio Cavalcante, vulgo «Caboclo». Antonio Francisco Souto Mororó, José Francisco dos Santos, conhecido por «José Felix» ou «José Ther», Maria Amara da Conceição, Celso Teixeira de Macedo, Basilio Manoel da Silva, conhecido por «Brasiliano», visto ser conveniente a remoção delles para o presidio, por motivo de molestia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. administrador da Recebedoria.—Em virtude de autorização do exm. sr. dr. governador, vão os srs. U. Ribeiro & C. fornecer e embarcar para Fernando de Noronha, por conta do Estado, no vapor que para ali segue este mez, a serem entregues ao director do presidio, cinco mil kilos de farinha de mandioca, para alimentação dos presos pobres, a razão de 220 réis o kilo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Em resposta á representação constante do vosso officio n. 2.128 de 15 do corrente, transmitto-vos cópia da informação que a respeito prestou o coronel commandante geral da força publica, em o de n. 455, de 17, tambem deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de mandar transportar, por conta do Estado, para Fernando de Noronha, no vapor que para ali segue este mez, os volumes que forem apresentados pelos negociantes U. Ribeiro & C., Marcellino Fonte & C., José Lopes Alheiros Irmão, Lins Vieira & C. e Pereira Carneiro & C.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Salgueiro.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para o vosso conhecimento que, por portaria de 19 do corrente, concedeu 3 mezes de licença ao bacharel Faustino Cavalcanti de Albuquerque, juiz municipal desse municipio, para tratar de sua saúde, marcando-lhe o prazo de 45 dias para entrar no goso da referida licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins que, segundo consta de participação do coronel commandante geral da força publica, em officio n. 460, de 19 do corrente, falleceu no dia anterior, nesta capital, o major reformado da força policial, Francisco Xavier Camello Pessôa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Cintra Lima, 3.º tabellião do municipio da capital, resolve prorogar, por mais tres mezes a licença em cujo goso se acha—Communicou-se ao dr. juiz do 2.º districto da capital.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, 2.º promotor publico do municipio da capital, conforme participou hontem, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, por ter terminado a licença em cujo goso se achava.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 22 de dezembro de 1903

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva, 1.º official da 2.ª secção da 1.ª directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1178, de 21 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, á Marcionilla Barros de Figueirôa Faria, a quantia de 35$000, proveniente do aluguel da casa que serve de quartel ao destacamento policial da Torre, correspondente ao mez de novembro findo, para o que vos remetto o documento exhibido.

— Ao dr. chefe de policia.— Recommendo-vos que informeis sobre o assumpto do telegramma aqui junto, que devolvereis do juiz de direito interino do municipio de Triumpho, com referencia ao facto de haver sido tirado da prisão em que se achava, na cadeia d'aquelle municipio e remettida para a de Flôres, a detenta pronunciada, Custodia Maria da Conceição.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 23 de dezembro de 1903

Officio:

Ao ministro das Relações Exteriores.—Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de hoje, remetto-vos quatro exemplares impressos da portaria de 19 de maio do anno passado, mandando adoptar nas escolas primarias deste Estado os livros constantes da citada portaria e os de que trata a de 9 de novembro findo, junto por copia.

Reiteiro meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Resolvendo sobre o requerimento em que João da Cunha Cavalcanti, solicitou o pagamento da quantia de 266$080, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Itambé, nos periodos de janeiro a junho de 1901, agosto a dezembro do mesmo anno, e janeiro a junho de 1902, recommendo-vos de accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 1167, de 15 do corrente, que pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, mandeis pagar lhe a quantia de 156$520 que se acha escriptura,da do alludido fornecimento, a saber: de janeiro a abril e não de janeiro a junho do 1.º d'aquelle anno e de janeiro a junho do 2.º.

Quando á importancia de 79$560 para completo dos 236$080 constantes do pedido, relativa ao fornecimento de agosto a dezembro de 1901, determino, nesta data que o peticionario satisfaça o despacho de 13 de novembro do anno passado, no sentido de provar o numero dos presos recolhidos á cadeia, para o que vos remetto o documento exhibido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1903

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que, em 12 deste mez o bacharel Olympio Freire de Carvalho, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal da Pedra para onde foi removido do municipio do Brejo por portaria de 13 do mez passado.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos fins que em 7 do corrente o cidadão José Luiz da Silva, conforme participou nessa data, assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho na qualidade de 1.º supplente, por se achar o funccionario effectivo exercendo a vara de direito,

— Ao mesmo.— De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos para os devidos fins que, em 16 d'este mez, o cidadão Aprigio Marinho Falcão, conforme participou na mesma data, assumiu o cargo de promotor publico interino do municipio do Brejo, por ter sido nomeado pelo respectivo juiz de direito, no impedimento do funccionario effectivo que entrou em goso de licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 1175, de 21 do corrente, mandae pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, á Francisca Clementina de Souza Barros, proprietaria da casa que em Gravatá serve de quartel e cadeia, a quantia de 75$000, dos alugueis da mesma casa, de julho a setembro ultimo, e bem assim escripturar, para opportuno pagamento, a de 150$000, dos de janeiro a junho do corrente anno, visto referir-se ao exercicio encerrado, para o que vos remetto o documento exhibido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de dezembro de 1903.

Officio:

Ao dr. director da Escola Normal—De accôrdo com vossa informação n. 31 de 22 do corrente, prestada sobre o pedido da Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco, concedo permissão para que aquella Associação realize suas sessões, em uma das salas desse estabelecimento, as quaes deverão sel-o em horas e dias, que determinardes, sem prejuizo do serviço publico. O que vos declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director da Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco.—S. exc. o sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que, de accôrdo com a informação do director da Escola Normal, attendeu ao pedido constante de vosso officio n. 59 de 15 do corrente, relativo á cessão de uma das salas d'aquelle estabelecimento para funccionar essa sociedade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Arminio Tavares dos Santos para o cargo de promotor publico do municipio de Cabrobó, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Officio:

Ao dr. director geral da Seretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1187 de 22 deste mez, mandae pagar a João Walfrido de Medeiros & C., pela verba do n. 25 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 194$300 que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente para a Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, durante os mezes de julho e agosto ultimos e escripturar, para opportuno pagamento, por pertencer a exercicio já encerrado, a quantia de 300$700 a que os mesmos têm direito, referente ao fornecimento feito em maio e junho do corrente anno, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os fins convenientes que em 16 deste mez o cidadão Esperidião Leite de Siqueira assumiu o exercicio do cargo de promotor publico interino do municipio de Alagôa de Baixo por ter o funccionario effectivo entrado no goso de licença, conforme participou n'esta data o respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador communico-vos, para os devidos effeitos, que em 16 deste mez o bacharel Jeronymo Tavares Souza Campos, promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, conforme participou n'essa data, entrou no gozo da licença de 3 mezes com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 2 do corrente.

— Ao dr. juiz de direito do municipio de Cabrobó.—Communico-vos, para o vosso conhecimento, que por acto d'esta data o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou o bacharel Arminio Tavares dos Santos para exercer o cargo de promotor publico d'esse municipio e marcou-lhe o prazo de 60 dias para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio.

JURISPRUDENCIA

Havendo ainda quem affirme que os funccionarios do juizo dos Feitos da Fazenda estão indevidamente percebendo porcentagens pela arrecadação da divida activa, proveniente do imposto de bombeiros, da contribuição dos serviços da companhia «Recife Draynage» e addicionaes, entendi conveniente fazer publicar um parecer que a esse respeito já prestei ao governo do Estado, assim como as decisões proferidas sobre o assumpto pelos governadores Exms. Srs. drs. Joaquim Corrêa de Araujo e Antonio Gonçalves Ferreira.

Nesse parecer me referi apenas á arrecadação da «Recife Draynage» por ser a de que se tratava n'aquella occasião, e deixo de addusir novos argumentos relativamente aos impostos de bombeiros e addicionaes, porque os applicados á «Recife Draynage» têm inteira referencia aos demais impostos, attendendo-se que, cobrados como divida activa, a Fazenda os recebe com a multa de 25 %, pagando aos funccionarios sómente 15 %.

Vê-se, portanto, que a deducção de porcentagem aos empregados do juizo, nenhum prejuizo traz aos interesses da Fazenda e, ao contrario, só nas multas esta ainda lucra 10 %.

Não incluimos n'este calculo as custas do Procurador dos Feitos, as dos solicitadores e o sello, arrecadados na execução, e que tambem ficam pertencendo á Fazenda em virtude da lei.

Recife, 25 de Agosto de 1904.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Em 31 de Março de 1897. (*) N. 57.—Devolvendo a petição do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, e todas as informações dadas sobre a mesma petição, passo a satisfazer as exigencias contidas nos despachos por V. Exc. proferidos.

Pelo documento n. 1 verifica-se que seis contas extrahidas e remettidas pelo Thesouro a esta Procuradoria dos Feitos serviram de base aos executivos promovidos contra o mesmo Dr. Moraes e Silva, mostrando essas contas ser o principal dos executivos 1:495$755 cujas parcelas, relativas a apparelhos, annuidades, differença, encanamento e multa e se acham descriminadas no mesmo documento.

A differença que se nota nesse documento e na certidão sob n., resulta de ter sido addicionada nesta a importancia das custas dividas pelo executado.

A duvida, que motivou o procedimento do Escrivão, relatado na mesma petição, foi por se considerar a quantia de 1:390$400 entregue pelo executado no cartorio para pagamento das execuções, insufficiente, desde que a importancia das mesmas execuções, incluindo-se a importancia da multa e das custas elevava-se a 1:524$755, e os escrivães e solicitadores do juizo entenderem que no favor concedido pelo art. 2.º da lei n. 121 de 28 de Junho de 1895 (é a que regia na data em que foi feito o recolhimento ao cartorio, 19 de Junho de 1896, e não a disposição do art. 2.º da lei n. 197 citada indevidamente pelo Dr. Procurador Fiscal, que só começou a vigorar do 1.º de Julho em diante, embora contenha disposição identica) não estava comprehendida a divida activa de que se trata porque as leis anteriores expressamente exceptuaram desse favor os devedores de impostos addicionaes á decima urbana. E de facto assim era como se vê no art. 1.º da lei n. 2040 de 2 de Agosto de 1889. A esta Procuradoria nenhuma reclamação por parte do executado foi apresentada, entendendo elle dever dirigir-se logo á Directoria do Thesouro.

Entretanto me parece que, em vista da disposição generica do art. 2.º da lei n. 121 de 28 de Junho de 1895 é justa a reclamação do Dr. Moraes e Silva, desde que essa Lei não manteve a restricção das Leis anteriores. o debito é de exercicios anteriores a 1888 e o devedor recolheu a sua importancia abatida a multa e custa ao cartorio, antes de findar o exercicio da mesma lei; sendo fóra de questão que esse debito é proveniente de imposto addicional á decima, embora seja cobrado para fazer face ao onus do pagamento do serviço feito em virtude de contracto celebrado pelo Estado com a companhia Recife Draynage, e constitue, como toda divida activa do Estado, renda deste, como é o imposto cobrado para pagamento do calçamento.

Deixo sem reparo o excessivo zelo, que o illustre Dr. Procurador Fiscal revela sempre no intuito de restringir os direitos ou censurar o procedimento desta Procuradoria, apesar das disposições do § unico do art. 51 da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e do art. 79 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893.

Peço porém vénia a V. Exc. para estranhar que nos pareceres, dados sobre a reclamação do Dr. Moraes e Silva, se mostre melhor informado do que este a respeito de tudo quanto se passou relativamente ao pagamento das execuções no cartorio e fóra delle, como se verifica pela leitura desta e daquelles, e só agora achasse opportuna contestar o direito que tem esta Procuradoria e os demais empregados do Juizo dos Feitos da Fazenda, á percepção da porcentagem, que lhes cabe pela arrecadação da divida activa do Estado, qualquer que seja a sua proveniencia, levando o seu zelo ao ponto de attribuir á estes funccionarios o criminoso procedimento de perceberem porcentagem da divida activa proveniente das contribuições da Recife Draynage, com infracção fragrante da disposição do art. 37 § 8.º das disposições permanentes da Lei n. 1261 de 2 de Julho de 1877.

O illustre Dr. Procurador Fiscal, exercendo esse cargo, ha muitos annos, e tendo exercido, tambem, o cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda, não podia, e nem devia ignorar, a existencia dessa Lei, nem o facto de perceberem os empregados do juizo desde 1874 porcentagem da arrecadação dessa divida activa; e conseguintemente é merecedor de reparo que só agora se lembrasse de recorrer a essa Lei para insinuar que os empregados do Juizo dos Feitos desde 1874 percebem com violação de Lei expressa essa porcentagem.

E tanto mais admiravel é esse tardio modo de pensar do Dr. Procurador Fiscal, quanto, como Director-Geral que foi da Secretaria da Fazenda, concorreu para que essa percepção illegal de porcentagem continuasse, como Procurador Fiscal o percebeu quando substituiu algumas vezes o Procurador dos Feitos, e quando por força do art. 7.º da Lei n. 1884 de 30 de Abril de 1887 e das Leis posteriores inclusive o Decreto de 4 de Março de 1890 art. 8 percebia 1 % da arrecadação da divida activa, vantagem que só veiu a perder pelo Decreto de 4 de Setembro de 1890, que em compensação elevou os vencimentos do seu cargo.

Que as contribuições cobradas para pagamento do serviço executado pela Recife Draynage são consideradas imposto addicional á decima, não é licito ao illustre Dr. Procurador Fiscal ignorar; porque assim expressamente o declaram entre outras Leis a de n. 769 de 11 de Julho de 1867 e a de n. 2040 de 2 de agosto de 1889 art. 1.º, o Reg. que em virtude de autorização legislativa foi expedido em 28 de Maio de 1887 transformando o Consulado em Recebedoria art. 70, Reg. para a recebedoria expedido em 20 de Fevereiro de 1895 arts. 43 § unico e 76, e tem sido reconhecido por innumeras decisões do Poder Judiciario.

Permitta V. Exc. que usando do direito que tenho de defender-me da insinuação que deu logar a V. Exc. exigir que lhe informe *si deduz-se porcentagem da arrecadação da contribuição da Recife Draynage apesar do disposto no art. 37 § 8.º das Disposições Permanentes da Lei n. 1261 de 2 de Julho de 1877*, assegure a V. Exc. que, da arrecadação da divida proveniente dessas contribuições e das respectivas multas, deduz-se porcentagem para os empregados do Juizo dos Feitos, que a recebem do Thesouro por força das Leis em vigor, e que o actual Procurador dos Feitos, bem como respeitaveis cidadãos que o precederam no exercicio desse cargo, e os magistrados que têm exercido a vara da Fazenda, não seriam capazes de receber do Thesouro vencimento ou porcentagem alguma contra o disposto na Lei. E se o tivessem feito com certeza, reconhecido por elles o erro ou engano, pediriam logo ao Thesouro a nota do que houvessem assim recebido para fazer a restituição, como necessariamente deve já ter feito o Dr. Procurador Fiscal.

O § 8.º do art. 37 da Lei n. 1261 de 2 de Julho de 1877, não pode servir de fundamento á denuncia dada contra esta Procuradoria e os demais funccionarios do Juizo, pois, na disposição nelle contida não se encontra uma só palavra que se refira á porcentagem que, de toda arrecadação da divida activa do Estado, pertence, e sempre pertenceu, por Lei aos funccionarios do Juizo dos Feitos.

A disposição do § 8.º dessa Lei é a seguinte: « A porcentagem *dos empregados do Consulado* continuará a ser de 6 % marcada no art. 56 da Lei 1245 deduzida da totalidade da arrecadação exclusive a proveniente do serviço da «Companhia Recife Draynage.»

Essa disposição nada innovou, repete o que já determinava o art. 32 da Lei n. 994 de 13 de Junho de 1871.

E tanto nesta como naquella o legislador só teve em vista prohibir que os empregados do Consulado tivessem porcentagem da arrecadação das contribuições relativas ao serviço a cargo da Recife Draynage.

Se o illustrado Dr. Procurador Fiscal não tivesse esquecido, nos momentos em que formulou seus pareceres, os principios elementares da hermeneutica, reconheceria que, se tratando de uma restricção, toda especial, do direito que têm por Lei os empregados do Consulado, á percepção de porcentagem da arrecadação feita pela respectiva Repartição, essa restricção não podia por deducção comprehender o direito, que os empregados do Juizo por Leis expressas sempre tiveram, á porcentagem deduzida da arrecadação de toda divida activa da Fazenda.

Se o Legislador quizesse estender essa restricção aos empregados do Juizo dos Feitos, o que seria injusto e prejudicial mesmo aos interesses da Fazenda, não se limitaria a mencionar sómente na restricção os empregados do Consulado, pois sabe perfeitamente ser principio corrente em direito que *unius inclusio alterius exclusio*, teria dito que dessa arrecadação ainda mesmo feita judicialmente como divida activa nenhuma porcentagem seria deduzida. Logo que em 1874 foram effectuadas as primeiras arrecadações da divida activa proveniente das contribuições cobradas dos proprietarios pelo serviço a cargo da Recife Draynage, a junta do Thesouro, deferindo a petição do solicitador da Fazenda João Firmino Corrêa de Araujo, na sessão de 13 de Agosto do mesmo anno, de accôrdo com o parecer do Ajudante do Procurador Fiscal Dr. Miguel Pernambuco que não percebia porcentagem, decidiu não ser caso de duvida o direito que tinham os empregados do Juizo dos Feitos á porcentagem dessa arrecadação, porque as contribuições devidas pelos proprietarios desde que não eram recolhidas ao Consulado na epocha legal passavam a ser escripturadas nos livros do Thesouro como divida activa da Fazenda, e tendo aquelles empregados por força das Leis e Regulamentos direito á porcentagem da divida activa qualquer que fosse a sua proveniencia, não podiam deixar de a perceber tambem da arrecadação desta.

O parecer, que serviu de base a essa decisão, é o que consta da copia n. felizmente encontrado no livro de registro dos pareceres fiscaes a cargo da secção do Contencioso.

Apesar de não ter sido encontrado o livro de actas das sessões da junta do Thesouro, da qual deve constar a decisão proferida sobre a petição do solicitador da Fazenda em 13 de Agosto de 1874 não foi até hoje contestada a existencia dessa decisão em virtude da qual se fez o pagamento da porcentagem ao mesmo solicitador, e deve necessariamente constar do respectivo livro de pagamentos effectuados aos funccionarios do juizo no exercicio de 1873 a 1874. A decisão da Junta do Thesouro outra não podia ser em face da Lei e principios de direito como ficou demonstrado. O pensamento do Legislador, recusando aos empregados do Consulado o direito á percepção de porcentagens sobre o recolhimento alli da importancia dessas contribuições, foi evitar o prejuizo da Fazenda com a deducção dessa porcentagem, porque o recolhimento, que era feito no Consulado, hoje Recebedoria, dessa contribuição, é só do principal, isto e, sem multa e custas.

Realmente, se do recebimento do principal da contribuição fosse deduzida porcentagem á Fazenda, viria a perceber menos do que é obrigada a pagar a Recife Draynage pelo serviço por esta contractado.

Finda, porém, a epocha do pagamento legal, ou o pagamento á bocca do cofre, como vulgarmente se diz, a divida proveniente dessa contribuição passa a ser escripturada nos livros do Thesouro como divida activa da Fazenda, e a sua cobrança faz-se com accrescimo da multa e custas a que ficam sujeitos os contribuintes morosos, passando então a Fazenda a receber quantia superior a que paga por esse serviço ainda mesmo deduzida a porcentagem dos empregados do Juizo.

Foi por tudo isto, sem duvida, que os empregados do juizo e o actual Dr. Procurador Fiscal perceberam sempre sem o minimo escrupulo essa porcentagem.

E para uma vez por todas ficar provado que a deducção dessa porcentagem feita por força da Lei não prejudica a Fazenda do Estado como erradamente affirma o Dr. Procurador Fiscal em seu parecer, basta attender-se que feita esta deducção, a Fazenda recebe sempre pela arrecadação dessa divida activa importancia maior do que a por ella paga a Recife Draynage, como vê-se da seguinte exposição cuja exactidão é facil verificar.

Durante o semestre do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno passado, pela arrecadação da divida activa proveniente das contribuições relativas ao serviço a cargo da Companhia Recife Draynage o Thesouro recebeu dos proprietarios morosos no pagamento dessa contribuição não só 12:309$500 de principal, quantia igual a que foi por elle paga á Recife Draynage como ainda 1:107$855 de multa e 1:789$250 de custas contadas ao Dr. Procurador dos Feitos e aos dous Solicitadores e que pertencem á Fazenda.

Assim vê-se ter recebido o Thesouro a quantia de 15:206$605, na qual não estão incluidas as importancias que recebeu de custas, ou emolumentos contados ao juiz dos Feitos e de restituições e sellos, e tendo pago á Recife Draynage da quantia recebida apenas 12:309$500 principal das contribuições, ficou como saldo dessa arrecadação 2:897$105.

Deduzida deste saldo a quantia de.... 760$330 reis, importancia da porcentagem recebida pelo Procurador dos Feitos e pelos dous Solicitadores, ficou um saldo de 2:136$775 reis.

Deduzindo-se mais a importancia da porcentagem paga ao Juiz, escrivães, contador e distribuidor, ficou ainda assim de saldo 692$148, o qual se torna maior addicionando-se a não pequena importancia que o Thesouro recebe pelas custas ou emolumentos que pertenciam ao Juiz e passaram a constituir renda do Estado pelo art. 71 da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Que a Fazenda na arrecadação Judicial da divida activa de que se trata recebeu de custas contadas em favor da Fazenda pelo trabalho do Procurador dos Feitos e Solicitadores quantia maior do que a que estes perceberam de porcentagem, é evidente.

Tendo essas custas importado em.... 1:789$250 reis e esses funccionarios recebido apenas de porcentagem 760$330, ficou de saldo em favor da Fazenda 1:028$920.

Já se vê que o pagamento dessa porcentagem não faz com que a arrecadação judicial da divida activa traga desfalque ao Thesouro.

Ao contrario, alem de receber o Thesouro o principal e multa que lhe são devidos, ainda augmenta a sua receita com a percepção das custas contadas ao Procurador dos Feitos e Solicitadores.

Se a insinuação feita pelo illustrado Dr. Procurador Fiscal com relação á percepção da porcentagem pelos empregados do juizo podesse ter tido algum fundamento, hoje é puramente gratuita em face do Decreto de 4 de Setembro de 1890 arts. 1.º e 15º mantido pelo art. 98 do Reg. de 30 de Dezembro de 1893 e do Reg. da Secretaria da Fazenda de 20 de Novembro de 1894 arts. 40 e 41.

Em conclusão, uma vez que se não pode contestar em vista das disposições expressas das Leis e Regulamentos já citados e em pleno vigor, que as contribuições que os proprietarios devem pagar ao Thesouro pelo serviço a cargo da Recife Draynage escripturadas no livro do Thesouro, constituem com as respectivas multas divida activa do Estado, é

(*) Este officio é publicado com a devida permissão do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado.

DEVE E HAVER (155)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

TERCEIRA PARTE

VII

Se os papeis não fossem encontrados, ficava tambem irremediavelmente perdido. Podiam decorrer muitos annos antes que o tribunal lhe entregasse novas hypothecas em logar das roubadas e a sua sorte tinha de decidir-se em poucas semanas.

Não estava em estado de conciliar-se com Ehrenthal, que tinha interesses oppostos aos seus, nem offerecer garantias aos outros credores. Perdido, sem esperança de nunca mais se rehabilitar, via diante de si a miseria, a desgraça e a deshonra! A sua memoria recordou-lhe então a sentença de honra, proferida outr'ora por seus camaradas e por elle proprio contra o infeliz joven official, seu antigo collega. Elle o havia visto nessa época, o desgraçado suicida, elle sabia a physionomia que se adquire morrendo por esse meio e sabia tambem como se chega a morrer dessa maneira; outr'ora estremecia pensando no rosto horrendo do suicida: hoje não sentia mais os estremecimentos. Seus labios agitavam-se e, como em sonho, disse a si mesmo estas consoladoras palavras: «E' o ultimo recurso». Os dois homens conservavam-se assentados face a face, abysmados em crueis reflexões. Os minutos que passaram por suas cabeças, desfigurando-lhes os rostos, tiravam-lhes até a consciencia das suas desgraças.

A luz brilhava com mais intensidade, quando se abriu a porta com estrondo. Ambos dirigiram os olhos para a pessôa que os fazia voltar a si. Uma cabeça infame appareceu na porta e ouviram um grito selvagem: «Suba, Hirsch Ehrenthal, seu filho está expirando.» O rosto desappareceu; Ehrenthal, soltando um grito agudo, precipitou-se para a porta; o barão, alquebrado pelas emoções, saiu da casa com passos vacillantes.

Quando Ehrenthal ajoelhou-se no leito de seu filho, uma mão alva saiu de debaixo da coberta e ergueu-se ainda uma vóz ameaçadora. Um cadaver tombava sobre as almofadas. Bernardo partia para o sol.

—

Na rua, a noite estava quente. Leve vapor encobria as estrellas, o crepusculo alumiava a terra com branda claridade. A brisa derramava nas ruas da cidade os perfumes embalsamados que exhalavam os bosquesinhos floridos dos jardins publicos. Os passeantes, costeando as casas, entravam com todo o vagar nas suas; deixavam com custo o ar tepido que soprava do sul, para irem encerrar-se entre as paredes frias. Os indigentes estendiam-se satisfeitos no limiar dos palacios; os jovens que tinham namoradas corriam a buscal-as para passearem. O operario cansado esquecia-se do rude trabalho, o affficto sentia menos a sua dor e o que vivia todo o anno só, exilado, procurava agora a companhia de seu vizinho. Todos conservavam-se na frente de suas portas, parolando e rindo; as crianças brincavam na rua, corriam umas atraz das outras e dansavam nas largas pedras das calçadas. O rouxinol, preso na gaiola, cantava alegremente; o seu canto melodioso annunciava a approximação do verão, em que a vida torna-se mais suave e as esperanças principiam a desenvolver-se.

Entre os grupos de passeantes caminhava com andar pesado um homem de estatura alta, a cabeça caida sobre o peito. Os seus cavallos impacientes escarvavam o chão e esperavam a volta do senhor para transportal-o para fóra da balburdia dos operarios ao quarteirão aristocratico. Esperavam em vão até a noite; porque aquelle a quem serviam os tinha esquecido. Não ouviu o canto do rouxinol; atravessou o circulo das raparigas que dansavam, sem que o menor som das vozes alegres chegasse aos seus ouvidos. Tinha a cabeça pesada, com difficuldade conservava as suas recordações.

Assim saiu da cidade e chegou aos campos extramuros. Subiu vagarosamente uma collina esmaltada de flores e caiu cansado de fadiga sobre um banco; a seus pés a agua turva do rio corria para o mar; na sua frente erguiam-se as massas impotentes da antiga cathedral. O rio estava coberto de jangadas com madeiras que desciam impellidas pela corrente. Nas jangadas viam-se as cabanas dos remadores e pequenas fogueiras accesas em que os marinheiros cozinhavam a ceia. Por entre o silencio, elle ouvia os risos alegres e os gritos grosseiros dos marinheiros. As ondas do rio, a sombra das torres, o veu vaporoso das nuvens, tudo isto elle via como atravez de um nevoeiro; um unico pensamento, como ponto luminoso que se avistava em baixo do rio, vinha por momentos diffundir passageira claridade na sua alma sombria.

Elle tambem tinha feito um negocio de madeiras e o dinheiro que ganhara, outros chamavam dinheiro do crime. Era cabedal injustamente adquirido qualquer somma que se extorquia pondo a pistola ao peito. Levantou-se a toda a pressa e desceu promptamente a collina.

Andou de um lado para outro em um valle de arvores altas, depois encostou-se fatigado ao tronco de uma dessas arvores. Na sua frente erguiam-se as chaminés do quarteirão para onde a actividade industrial da cidade tinha transportado as suas fabricas e as suas manufacturas. Ellas sobresaiam como obeliscos gigantescos acima dos telhados das casas. Elle sabia quanto custava a construcção de uma dessas columnas fumegantes. Elle tambem tinha sacrificado para edificar a sua fabrica tudo o que, até ali, constituia a sua força, fortuna e honra. Foi com insomnias, com cabellos brancos antecipados e com cuidados constantes, que a sua loucura pagara o monumento de sua vergonha. Era a columna mortuaria da sua raça que elle construira nas suas terras. E o que via aqui á luz incerta da noite era um grande cemiterio com muitos sepulcros cercados das sombras da folhagem, nos quaes repousavam os corpos das almas bemaventuradas. E, inclinando a cabeça em signal de assentimento, disse de maneira a ser ouvido por si proprio: «Este é o fim!» Depois endireitou-se e encaminhou-se para a sua casa.

Emquanto caminhava, pensava com prazer no que o livraria das imagens medonhas que o importunavam. Foi com esta disposição do espirito que entrou em casa. Seu rosto expandiu-se quando a luz do lampião do vestibulo o illuminou. Da ante-camara ouviu a baroneza falar. Leonor lia. Escutou e percebeu que ella lia um romance. Elle não quiz assustar as senhoras. Havia um quarto isolado no fundo da casa; ao lado existia um gabinete deshabitado. Era para ahi que se propunha ir, quando repentinamente se abriu a porta e a baroneza olhou para fóra. Recuou involuntariamente quando o viu. Elle sorriu e entrou no salão. Estendeu a mão á mulher, beijou a filha na testa e abaixou-se para ver o que ella lia. A baroneza queixou-se de ter sido obrigada a tomar o chá sem elle e elle gracejou com ella pela impaciencia e pelo apurado gosto da sua bebida favorita. Ao mesmo tempo dizia comsigo mesmo que uma hora mais cedo ou mais tarde não influia absolutamente nada. Approximou-se de uma gaiola, na qual dois pequenos passaros das colonias dormiam no poleiro, encostados um ao outro, tendo cada um a cabeça apoiada na do vizinho. Metteu o dedo por entre os varões como para afagal-os e disse machinalmente: «Estão descansando». Recebendo depois a vela da mão do criado dirigiu-se para a porta do seu quarto.

(*Continúa.*)

claro que da arrecadação dessa divida cabe porcentagem aos funccionarios do juizo dos Feitos da Fazenda porque o determinam as Leis em vigor como foi demonstrado.

E' este o parecer que me cumpre submetter á apreciação de V. Exc. que resolverá como for de justiça.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos,
Procurador dos Feitos da Fazenda.

OFFICIO

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 11 de Maio de 1897.

N. 231. Illustrissimo Senhor. — Remetto-vos, para os devidos fins, copia do officio de 10 do corrente, pelo qual o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado defere a petição em que o Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva solicita providencias no sentido de ser ordenada a entrega dos conhecimentos relativos ás contribuições pelos serviços da companhia Recife Draynage em diversos predios de sua propriedade e recommendando que se continue a observar a praxe de deduzir-se porcentagens da arrecadação judicial das contribuições devidas pelos serviços da alludida companhia. Saúde e Fraternidade.

Illmo. Sr. Dr. Antonio T. Rodrigues Campos, M. D. Procurador dos Feitos da Fazenda. O Director Geral, Augusto Coêlho de Moraes.

DESPACHO

Copia. Secção. Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 10 de Maio de 1897.

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. Deferindo a petição que acompanhou o vosso officio de 31 de Outubro do anno passado, na qual o Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva solicita providencias no sentido de ordenada a entrega dos conhecimentos relativos ás contribuições pelos serviços da Companhia Recife Draynage, em diversos predios de sua propriedade, recommendo-vos, quanto á questão suscitada pelo Dr. Procurador Fiscal, que se continue a observar a praxe de se deduzir porcentagem da arrecadação judicial das contribuições devidas pelos serviços da alludida Companhia. Saúde e Fraternidade. Joaquim Correia de Araujo — Confere, Regueira. Conforme, H. Barros.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Em 1 de Setembro de 1902. Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado: Communico-vos para os devidos fins, que em solução á consulta do Dr. Administrador interino da Recebedoria do Estado constante da copia junta, declarei nesta data que a porcentagem devida ao Juizo dos Feitos, comprehende as rendas provenientes dos addicionaes, contribuição da Recife Draynage e Corpo de Bombeiros. Saude e Fraternidade. (assignado) Gonçalves Ferreira.

Publicações a Pedido

Salve! 26 de agosto!

Cumprimenta affectuosamente pelo dia de hoje a gentilissima senhorita Maria Celestina de Oliveira.

S. C.

A' classe typographica

A corporação typographica do *Diario*, de accôrdo com o presidente da União, convida a classe para reunir-se hoje, ás 9 horas do dia, em sua séde á rua Marcilio Dias n. 47, afim de tomar em consideração mais algumas medidas que sejam necessarias a bem dos companheiros que corajosamente não se submetteram á imposição do sr. dr. Julio Maranhão, proprietario do *Correio do Recife*.

CONVITE

A familia Witruvio, sinceramente compungida, convida aos parentes e amigos de seu amantissimo chefe dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, para assistirem o enterramento d'este, hoje ás 10 horas da manhã.

O feretro sahirá da rua do Principe n. 26.

Não ha convites especiaes.

Carros á disposição á rua do Imperador, ás 9 1/2.

Aviso necessario

Manoel Moreira Reis, na qualidade de inventariante do espolio de seu finado pae Antonio Moreira Reis, vendo annunciada á praça para pagamento de decima á fazenda do Estado das casas de taipa ns. 6 A e 6 B da rua dos Poços da freguezia de Afogados, pertencente a José Maria Pires Justo, avisa a quem arrematal-as não só que o terreno das mesmas pertence ao espolio de seu finado pae como tambem que as mesmas devem muitos annos de renda, que ficará obrigado a pagar quem as arrematar.

Recife, 24 de agosto de 1904.

Manoel Moreira Reis.

To the English Colony

The *Luso-Britannicus* are recommendable for its perfect manufacture and combination of superior tabaco. To be had at the Depot, rua Marquez de Olinda n. 1, Recife.—*Package 400 rs.*

Ao sr. dr. administrador da Recebedoria do Estado

Sob esta epigraphe publicou o sr. Adriano Minhaqui, um artigo no *Diario de Pernambuco* de hoje, por ter saido o seu nome como contribuinte do imposto de classe n. 12 (trapiche de recolher).

Não tenho nenhuma responsabilidade pela inclusão do nome deste senhor como contribuinte, pois quando se principiou a collecta já elle nem era mais meu empregado, deixando de o ser de uma maneira que me foi bastante desagradavel, em vista da confiança que nelle depositava.

Recife, 5 de agosto de 1904.

Alberto Maia.

Aos senhores de engenho e recebedores de assucar

O abaixo assignado chama a attenção das classes acima para o procedimento incorrecto do *honrado* Alberto Maia, que *furta* nos preços das contas, nos pezos nos carretos, nos sortimentos e se mais houvera mais pegara.

Alerta.

Recife, 20 de Agosto de 1904.

Adriano Minhaqui.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor dinga portugueza.

CLUB DO RECIFE

O antigo club carnavalesco denominado «Fantoches» que funccionava n'esta capital com estatutos visados pela Policia, em assembléa geral dos socios, de 5 do corrente, resolveu fundir-se no «*Club do Recife*» adoptando os estatutos que abaixo vão publicados para o fim de inscriptos estes no competente registro, como determina o art. 4.º do Dec. Legislativo n. 173 de 10 de Setembro de 1893, adquirir a referida sociedade a personalidade ou individualidade juridica e os direitos e garantias que lhe assegura a citada lei federal.

Recife, 20 de Agosto de 1904.

ESTATUTOS DO CLUB DO RECIFE

Capitulo I

DENOMINAÇÃO, FINS E SÉDE DO CLUB

Artigo 1.º Fica fundado n'esta Capital um circulo de amigos com a denominação de «Club do Recife» no qual se fundiu o antigo Club dos *Fantoches*, sociedade carnavalesca e que funccionava com licença expressa do Chefe de Policia exarada nos respectivos estatutos.

Art. 2.º O fim do novo Club é proporcionar aos seus associados todos os meios de diversões consistentes em leituras, reuniões dansantes, exercicios de tiro ao alvo, reuniões infantis para as familias dos socios, jogo de bilhar e tambem de cartas que forem licitos e não repugnarem á natureza da sociedade.

Art. 3.º O capital do club é de nove contos de réis consistente em dinheiro, moveis, utensilios e mais objectos existentes em sua séde e constantes do inventario e balanço assignado por todos os socios que subscreveram o capital e receberam uma acção do valor nominal de um conto de réis (1:000$000) cada um.

Paragrapho unico. Ficarão tambem formando capital os moveis e outros bens que forem adquiridos posteriormente de accôrdo com as necessidades sociaes.

Capitulo II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 4.º O club terá duas classes de socios: socios fundadores subscriptores do capital; e socios effectivos sendo aquelles em numero limitado de nove os quaes são por igual donos da sociedade, e estes em numero illimitado ou sómente limitado por deliberação da Assembléa Geral.

§ 1.º A vaga de qualquer socio fundador poderá ou não ser preenchida conforme deliberação da Assembléa.

§ 2.º No caso de ser votado o preenchimento da vaga de que trata o § 1.º, será procedida a eleição do novo socio fundador, só podendo recahir a votação sobre qualquer dos socios effectivos que contribuir para o fundo capital da sociedade com a quantia de um conto de réis em dinheiro, por uma só vez.

§ 3.º O socio fundador que se retirar da sociedade será immediatamente indemnisado da sua quota de capital a qual será calculada sobre tudo que pertencer ao club e pelos valores das compras effectuadas com o abatimento de vinte e cinco por cento.

Paragrapho unico. O disposto n'este paragrapho se observará com relação ao herdeiro ou representante do socio que vier a fallecer.

Art. 5.º O capital do club e seus rendimentos eventuaes são da exclusiva propriedade dos socios fundadores; mas estes não poderão em caso algum transferir suas acções representativas de sua quota de capital sem consentimento de todos os seus consocios.

Art. 6.º Os socios fundadores terão direito:

§ 1.º De tomar parte nas Assembléas Geraes do Club, ordinarias ou extraordinarias, votando e sendo votados para os cargos da administração.

§ 2.º De tomar parte em todas as diversões do club.

§ 3.º De participar com igualdade dos rendimentos dos capitaes da sociedade.

Art. 7.º Os socios fundadores são obrigados:

§ 1.º A manter toda a decencia e respeito em actos e palavras no interior do club.

§ 2.º A concorrer para as despesas do club toda vez que fôr isso necessario.

Art. 8.º Os socios effectivos tambem participarão de todas as diversões que o club proporcionar aos seus associados, contribuindo com uma joia de entrada e uma mensalidade que a Directoria fixar, sendo a joia a quantia de 25 mil réis paga de uma só vez.

§ 1.º Os socios effectivos não tomarão parte nas Assembléas Geraes e nem poderão ser eleitos para cargo da administração. Tambem não participarão dos rendimentos do club.

§ 2.º São obrigados a manter toda a decencia e respeito dentro da séde do club.

Capitulo III

DA ELIMINAÇÃO DOS SOCIOS

Art. 9.º Os socios fundadores e effectivos poderão ser eliminados de socios do club quando não mantiverem a necessaria decencia, o respeito mutuo, ou derem causa á escandalos e disturbios ou commetterem incorrecções em jogos na séde do club.

§ 1.º A eliminação de que trata este artigo só poderá ser determinada por deliberação da Assembléa por maioria de votos de socios presentes.

§ 2.º Ao socio fundador que fôr eliminado, o club lhe entregará immediatamente a sua quota de capital e receberá a acção que lhe foi emittida.

Capitulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO CLUB

Art. 10. O club será administrado por uma Directoria composta de trez membros eleitos pela Assembléa Geral e cujo mandato durará por um anno.

Art. 11. A Directoria se comporá de um Director-Presidente, um Director-Secretario e um Director-Thesoureiro e a eleição se fará descriminadamente.

Art. 12. Os socios fundadores do club não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a Directoria ou qualquer de seus membros contrahir expressa ou tacitamente em nome da sociedade.

Paragrapho unico. A responsabilidade contrahida pelos representantes legaes do club e em nome d'este, recahirá exclusivamente sobre o mesmo club e sobre bens d'este, ficando a Directoria ou qualquer de seus membros responsavel para com o Club pelos abusos que praticar, na forma da lei.

DO DIRECTOR-PRESIDENTE

Art. 13. Compete ao Director-Presidente:

§ 1.º Superintender de um modo geral todos os negocios do club interna e externamente providenciando sobre todos elles:

§ 2.º Representar o club em todas as suas manifestações de personalidade juridica.

§ 3.º Nomear e despedir empregados, marcando-lhes salarios; fazer contractos, estipular os preços dos mesmos ouvindo consultivamente os demais companheiros de Directoria.

§ 4.º Fiscalisar tudo de modo que todo o serviço do club seja feito com regularidade, asseio e promptidão á contento dos socios.

§ 5.º Ouvir e attender, como fôr de direito, qualquer reclamação de socios, empregados e contractantes.

§ 6.º Convocar extraordinariamente a Assembléa Geral sempre que julgar necessario.

§ 7.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.

§ 8.º Autorizar todos os pagamentos que tiverem de ser feitos por conta e em nome do club.

§ 9.º Promover tudo quanto fôr em beneficio do club e sua prosperidade.

DO DIRECTOR-SECRETARIO

Art. 14. O director-secretario terá a seu cargo o livro de actas das sessões da Assembléa Geral, bem como o das actas das sessões da Directoria.

§ 1.º Esses livros serão por elle escripturados e estarão sob sua guarda e vigilancia.

§ 2.º Será obrigado tambem a fazer toda a correspondencia do club e auxiliar o thesoureiro em seus balanços mensaes.

DO DIRECTOR-THESOUREIRO

Art. 15. Ao Director-thesoureiro compete:

§ 1.º Arrecadar, fiscalisar e zelar as rendas eventuaes do club que ficarão sob sua guarda e responsabilidade.

§ 2.º Pagar todas as contas de despezas ordinarias e extraordinarias do club que fôrem autorisadas e visadas pelo Presidente.

§ 3.º Ter a seu cargo um pequeno livro — Caixa — escripturado regularmente por partidas simples no qual serão lançados os movimentos dos valores do club.

§ 4.º Apresentar ao Presidente no 1.º dia util de cada mez um balancete dos apurados e despezas feitas, o qual depois de examinado pela commissão fiscal e com o parecer desta, será submettido á dicisão da mesma Assembléa.

Art. 16. A Directoria não poderá votar na approvação de suas contas.

Art. 17. O mandato de Director poderá ser renovado sempre que assim entender a Assembléa Geral.

Capitulo V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 18. A Assembléa Geral será constituida pelos socios fundadores e funccionará sempre que estiverem presentes cinco socios.

Art. 19. Compete á Assembléa Geral:

§ 1.º Promover a prosperidade do club deliberando sobre tudo quanto respeitar a sua administração e não fôr contrario aos estatutos.

§ 2.º Decretar a dissolução do club quando entender conveniente.

§ 3.º Approvar as contas da Directoria.

§ 4.º Decretar a eliminação dos socios fundadores e effectivos nos casos previstos nos estatutos.

§ 5.º Eleger a Directoria e a commissão fiscal.

§ 6.º Decretar a responsabibidade da Directoria pela má gestão dos negocios sociaes, rendas do club ou por quaesquer desvios verificados nas mesmas rendas.

§ 7.º Ordenar partilha dos rendimentos eventuaes da sociedade quando entender conveniente.

§ 8.º Approvar ou reprovar os actos da Directoria que fôrem submettidos á sua deliberação.

§ 9.º Resolver sobre a mudança da séde do club e sobre o local escolhido.

§ 10. Resolver sobre a reforma total ou parcial dos estatutos.

§ 11. Reunir-se no segundo dia util de cada mez para a approvação das contas da Directoria e tomar outras deliberações que julgar opportunas.

Art. 10. Além das Assembléas ordinarias haverá tantas extraordinarias quantas fôrem convocadas pelo Presidente ou reqneridas a este por um numero de socios fundadores que represente o terço dos associados.

Capitulo VI

DO CAPITAL E RENDAS DO CLUB

Art. 21. O capital do club, assim como os seus eventuaes rendimentos, embora pertenção exclusivamente aos seus socios fundadores, estes não poderão dispôr delles em favor de terceiros, nem mesmo em favor de qualquer outro socio fundador sem annuencia de todos os socios.

Art. 22. Depois de deduzidas as despezas de custeio do club, havendo sobras, e a Assembléa Geral não deliberar o centrario, será feita partilha dessas sobras das rendas.

Capitulo VII

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 23. Haverá uma commissão fiscal eleita pela Assembléa Geral e composta de tres membros para o fim de fiscalisar os negocios sociaes e dar parecer sobre as contas da Directoria.

Art. 24. A commissão fiscal poderá ser ouvida consultivamente pelo Presidente sobre todos os negocios sociaes e da administração do club, especialmente sobre a taxação de ordenados de empregados, estipulação de preços de contractos para serviço do club e admissão de socios effectivos.

Capitulo VIII

DA DURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Art. 25. A existencia da sociedade será por tempo indeterminado; podendo ser dissolvida quando a Assembléa Geral o entender.

Paragrapho unico. Para ser valida a deliberação de que trata a ultima parte deste artigo, deverá ser tomada e approvada por dois terços dos socios.

Art. 26. Resolvida legalmente a liquidação do club, a Assembléa Geral elegerá dentre os socios uma commissão de tres membros, a qual promoverá a venda de tudo quanto pertencer a sociedade, em leilão publico, e rateiará o apurado liquido pelos seus socios capitalistas.

Art. 27. Além do meio de dissolução da sociedade de que trata o art. 25, o club poderá ser dissolvido nos casos estatuidos em lei.

Capitulo IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 28. Todas as disposições da lei das sociedades anonymas regerão a presente sociedade, especialmente nos casos omissos nestes estatutos, devendo tambem ser observadas as decisões de suas Assembléas que não fôrem contrarias aos estatutos.

Capitulo X

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 29. O club continúa a ter sua séde a rua Sebastião Lopes n. 27 emquanto não encontrar um predio que melhor se preste aos seus fins.

Recife, 5 de Agosto de 1904.

Approvados em Assembléa Geral dos socios aos 5 de Agosto de 1904.

Dr. Henrique A. de A. Milet.
Severiano José Freire.
José Francisco Pinheiro Ramos.
Odon Luiz dos Santos.
Luiz Vernet.
Aristides de Oliveira.
Nameriano Barbosa da Silva.
Francisco Cintra Lima.
Nabor Pinto.

Sobre estampilhas federaes do valor de 1$800, e estaduaes no valor de 2$400 inutilisadas, lê-se o seguinte:

Reconheço as 9 firmas supra e rétro em fé.

Em testemunho da verdade. Tabellião Publico interino.

Modesto do Rego Baptista.

Recife, 22 de Agosto de 1904.

DIRECTORIA ELEITA

Dr. Henrique A. de A. Milet.—PRESIDENTE.
Dr. Francisco Cintra Lima.—SECRETARIO.
Luiz Vernet—THESOUREIRO.

COMMISSAO FISCAL

Severiano José Freire.
Odon Luiz dos Santos.
José Francisco Pinheiro Ramos.

MORPHÉA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por dr. Brinton, 74 rue des Martyrs, Paris. Tratamento por informação e correspondencia, em portuguez; medicamento pelo correio. Gratis aos indigentes, com attestado em regra do vigario e juis de direito.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.—Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrhêas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1.—Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6. Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente — nas principaes pharmacias e drogarias

EUREKA legitima, tintas inglezas e francezas, lacres, papeis para correspondencias, ditos para jornaes, livros para escripturação mercantil, copiadores, cadernos para bolços, etc.; papel medicinal para apparelhos (water-closet). — Machinismos, typos, colla preparada para typographia (para rolos) a 5$000 o kilo; impressos de todas as qualidades para uso commercial; recibos de aluguel de casa, lettras em branco, codigos telegraphicos (Ribeiro e outros), encontram-se na conhecida livraria e papelaria **Laemmert**, rua Marquez de Olinda 4—Recife.

SAPOLEO SAPOLEO

GRANDE DEPOSITO

Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.

Vende-se na casa

ABRANTES

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

MEDICO

DR. ADRIÃO

CONSULTORIO.—Rua Larga do Rosario n. 24, 1º andar. Consultas de 1 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA. — Rua das Pernambucanas n. 27. (Capunga).

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Silva rua 4 de Olinda n. 3 e em todas as pharmacias.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Amazonas*, para o Ceará e Pará, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas da manhã.

Objectos para registrar, até 9 horas da manhã.

Cartas para o exterior da Republica, até 10 1/2 horas da manhã.

Idem idem com porte duplo, até 11 horas da manhã.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Pesqueira, para Charles, Bom Jesus 59.

Da Bahia, para Bandeira, vapor «Danube».

Para o norte, serviço moroso; para o sul e centro, bôas.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

AO COMMERCIO

O conselho director desta corporação, associando-se ás justas manifestações de pesar, pelo acontecimento que acaba de enluctar Pernambuco com a morte do illustrado e distincto pernambucano e eminente homem de lettras—Dr. José I. Martins Junior; pede ao commercio desta praça, em geral, para conservar-se fechado no dia da chegada do corpo do inolvidavel Dr. Martins Junior.

Recife, 25 de agosto de 1904.

João Rufino da Fonseca.
Pelaio Leal.
Arthur Pio dos Santos.
Protasio V. de Mello.
Hugolino Machado da Cunha.
Boaventura Pinho.
Cleto da Costa Campello.
Francisco Machado Cavalcanti.
Caetano Gomes de Sá.
Theodomiro Duarte.
Elpidio Martins.
Mario Augusto Taboca.

Declaro que vendi ao sr. R. da Silva, a taverna sita no becco do Véras n. 9, livre e desembaraçada de qualquer onus e quem se julgar credor queira apresentar-se dentro do prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 25 de agosto de 1904.

Antonio F. Amorim.

Confirmo.

R. da Silva.

Ao commercio

Avisamos, para os devidos effeitos, que deixou de ser nosso empregado o sr. Antonio Gomes de Castro.

Alves Lima & C.

Ao commercio

Previno ao commercio de Pernambuco que não faça transacção alguma com o sr. Alberto Maia, com 2 letras por mim aceitas; que nada lhe devo, emquanto não apresentar a minha conta corrente, porque para pagamento das mesmas lettras botei toda a safra dos engenhos Matto-Grosso e Bom Jardim.

Rio Formoso, 21 de agosto de 1904.

Manoel Marques Macieira.

Companhia Ferro-carril de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se effectuará a uma hora da tarde de 10 de setembro vindouro, no salão d'Associação commercial, para julgarem as contas annuaes e elegerem a directoria e conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que tiver logar a assembléa.

Recife, 26 de agosto de 1904.

A directoria

Banco das Classes

De ordem da directoria convido os srs. accionistas a comparecerem na séde deste banco, no dia 31 do corrente á 1 hora da tarde, para deliberar-se sobre a applicação do art. 21 da lei das sociedades anonymas.

Recife, 23 de agosto de 1904.

Joaquim Pereira da Silva.
Director secretario.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

46393	47406	47535	47612	47648	4772[illegible]
46671	47409	47536	47613	47649	4772[illegible]
46687	47410	47539	47614	47650	4772[illegible]
46688	47413	47544	47615	47651	4772[illegible]
46689	47423	47546	47616	47652	47731
47081	47426	47549	47617	47654	4774[illegible]
47313	47427	47550	47618	47656	4774[illegible]
47314	47435	47553	47619	47658	4774[illegible]
47316	47452	47559	47620	47659	4775[illegible]
47324	47456	47562	47621	47660	4775[illegible]
47328	47461	47564	47622	47661	47760
47329	47462	47566	47623	47662	47764
47330	47467	47567	47624	47663	47765
47331	47472	47569	47625	47664	47766
47336	47473	47570	47630	47665	47771
47337	47487	47571	47631	47666	47775
47339	47491	47580	47632	47667	47783
47340	47492	47584	47633	47668	47785
47345	47505	47585	47634	47672	47787
47352	47508	47588	47636	47687	47788
47353	47510	47590	47637	47691	47789
47371	47516	47597	47638	47698	47792
47372	47521	47600	47639	47700	47796
47377	47522	47602	47640	47701	.....
47391	47523	47606	47642	47702	.....
47392	47526	47609	47643	47705	.....
47397	47531	47610	47646	47708	.....
47400	47532	48611	47647	47713	.....

Samuel Martins.
Gerente.

PROTESTO

Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretende fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.

Recife, 21 de Junho de 1904.

Bernardo José da Camara.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 1ª Serie á virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel este mez, á rua do Commercio n. 6, 2º andar.

Recife, 14 de Agosto de 1904.

Sociedade Previdente Pernambucana

6.ª ENTRADA

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tem direito a sra. d. Izabel Maria de Miranda Ley, por fallecimento de seu marido Antonio Henrique Ley, convido aos socios d'esta Associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 á 531, a virem á rua do Rangel n. 13, satisfazer a contribuição de 5$000, a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas, sem multa, expira a 13 de Setembro proximo.

Recife, 22 de Agosto de 1904.

O thesoureiro,
Emygdio Figueira.

Professor de Linguas

S. Magalhães ensina, Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.

Aulas diurnas e nocturnas.

Lições em casas particulares e em sua residencia—Rua do Socego n. 57.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, copia do balanço e mais documentos, no escriptorio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar, relativo ao anno social findo, em 30 de Junho ultimo.

Recife, 13 de Agosto de 1904.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

Dr. Oscar Coutinho

MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.

Residencia Rua da Conceição n. 9.

Acceita chamados a qualquer hora

COMPANHIA USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio á rua do Commercio, n. 20 2.º andar.

Recife, 22 de agosto de 1904.

A Directoria.

Registro facultativo de titulos e documentos

O OFFICIAL

José Maximino Pereira Vianna

PRAÇA 17 N. 75, 1.º ANDAR

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Correia, José Francisco de Moraes e Silva e Antonio de Albuquerque Mello, encarregam-se da cobrança de dividas, amigavel e judicialmente, nesta cidade e nos municipios servidos por estradas de ferro, mediante a commissão de 10 % sobre os valores arrecadados e promovem o andamento de inventarios e arrolamentos, em juizo, pelo modico honorario do 5 % sobre o valor do monte.

Escriptorio—Rua Duque de Caxias n. 32, 1.º andar.

Dr. Cavalcanti Ramalho

Cirurgião dentista

RUA NOVA 23

ENTRADA PELO OITÃO

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

ADVOGADO

Aquilino Porto

Residencia:—Escada

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE

Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

O abaixo assignado, inventariante dos bens deixados por fallecimento de d. Claudina da Costa Borges Uchôa e coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa, tendo-se desencaminhado as apolices da divida publica da serie 4. ns. 49 á 51 no valor de 1.000$000 cada uma e 16 á 18 do de 200$000, faz a presente declaração para os fins de obter opportunamente novos titulos em substituição aos extraviados.

Recife 18 de agosto de 1904.

José da Costa Rego Lima.

DIZ o *Journal Offiel iid la République Françaíse*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie) negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

ADVOGADOS

Drs. Arthur de Albuquerque
E
Faria Neves Sobrinho

encarregam-se de trabalhos no municipio da capital e em outros serviços por linhas ferreas.

ANNUNCIOS

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á séda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

—65 ANNOS DE SUCCESSO—

FÓRA DE CONCURSO

MEMBRO do JURY PARIZ 1900

Alcool de Hortelã de

RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

que ACALMA a SÊDE e SANEIA a AGUA

Faz desapparecer as DÔRES de CABEÇA, do ESTOMAGO, as INDIGESTÕES, a DYSENTERIA e a CHOLERINA

Excellente para os Dentes e para a "Toilette"

Preservativo contra as EPIDEMIAS

Exigir o Nome de RICQLÈS

VENDA POR ATACADO: Rue Richer, 10 e 12, Paris.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

Bom negocio

Vende-se o deposito de café moido com todas suas pertenças, como sejam: armação, balcão, balanças, torrador, moinhos, depositos, candieiros, saccos para café, caçambas, lenha etc. etc., situado á rua de D. Maria Cezar n. 4, no bairro do Recife, onde não ha fabrica de café moido; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
Virgem
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o

melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

33 — Rua da Penha n. — 33

TELEPHONE n. 358

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

Gravatá

HOTEL, HOSPEDARIA, BILHAR

Sobrado, Largo da Igreja

ASSEIO E COMMODIDADE

PREÇOS MODICOS

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal e de Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

AURORA

E a melhor marca de manteiga d'e Minas.

REFINARIA

Vende-se uma sita á rua do Rosario da Bôa Vista n. 45, com todos os utencilios em perfeito estado, garantindo-se tambem a chave; a tratar na mesma a qualquer hora do dia.

REMEDIOS

LE ROY

Autorizados pelo Conselho de Hygiene do Brasil.

MEDICAÇÃO DEPURATIVA e RECONSTITUINTE, permittindo tratar-se economicamente e obter uma cura breve. Expelle rapidamente os humores, bilis, glarias viciadas que causam e entretem as doenças, purifica o sangue evitando as recahidas.

Os Purgantes LE ROY

LIQUIDOS ou em PILULAS

São soberanos para as doenças seguintes:

Asthma, Catarrho, Gotta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Falta de appetite, Febres, Congestões, Doenças do Figado, Impigens, Pintas rubras, Idade critica, etc.

RECUSAR

todo producto que não leve a firma de

LE ROY, o inventor,

o endereço da antiga

Pharmacia COTTIN, genro de LE ROY,

Rue de Seine, 51, PARIS,

e o SELLO DA UNIÃO DOS FABRICANTES.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA-RASINA

Por accordo com a casa «Pearson» foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario.

Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.

Olinto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.

A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.ª—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MUDEZA»

Rua Marquez de Olinda, 32

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**

CABEÇA DE NEGRO

PREPARADO NO LABORATORIO DE *FRANCISCO MANOEL DA SILVA*

A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Fernambuco

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

ARTHUR CARDOSO & C.ª

QUADROS E MOLDURAS

Este estabelecimento inicia as suas operações com o mais rico sortimento de moldura que tem vindo a esta praça,—nacionaes e estrangeiras—, procedentes das primeiras fabricas. Possue ao mesmo tempo objectos religiosos de primeira escolha, estampas lindas e finissimas, artigos de toda especie como espelhos, quadros, porta-jornaes, perfumarias de qualidade extra, tesouras, carteiras, toalhas, bandolins, etc.

Os proprietarios, adoptando um systema particular de negocio, em vez de pautarem os seus preços pelos preços firmados por outras casas, consideradas preços normaes do mercado, calculam sobre cada mercadoria o seu custo e a este addicionam apenas um lucro minimo, o que redunda em vantagem reciproca do comprador e do vendedor. Este systema, que não é adoptado só no começo para attrahir freguezia, como sóe acontecer, será mantido em todas as suas futuras transacções.

Os proprietarios previnem de que o seu sortimento de generos diversos não se acha ainda completo, tendo sido retardada a encommenda que dos mesmos fizeram, por isto expõem os artigos existentes na casa apenas a titulo de amostras, para que o publico possa desde logo conhecer o valor das mercadorias que recebem e os seus respectivos preços.

RUA ROSA E SILVA, 51

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarrega-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's Balata** que vende por preço sem competencia.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMANHPIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

PHOTOGRAPHIA PIERECK

Rua Dr. Rosa e Silva n. 54 a, antiga da Imperatriz

LOUIS PIERECK

Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitidez, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer no mais exigente gosto.

Esta casa dedica-se com especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.

PERNAMBUCO

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Dr. Rosa Silva n. 68 casa terrea. Nesta casa tem uma armação envidraçada que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37, 2.· andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua da Penha n. 2 andar superior.

Freguezia de S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 123 andar superior.
Rua de Lomas Valentinas n. 82 casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.· e 3.· andar.
Rua do Tuyuty n. 8 loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 23 loja.
Idem n. 45 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja.
Idem n. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.· e 2.· andar.
Idem n. 28, 2.· andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1 andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1 andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.· e 3.· andar.
Idem n. 9, 2.· e 3.· andar.
Idem n. 11, 2.· e 3.· andar.
Rua de Domingos José Martins n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.· andar.
Idem n. 27, 2.· andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Travessa do Lima n. 6, 25$000
Travessa do Lima n. 8, 25$000.
Travessa do Lima n. 10, 25$000.
Rua do Padre Muniz n. 15, 2.º andar. Tem agua. 46$300.
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
Pateo do Terço n. 13, 40$000.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE na rua da Conceição na Torre, 3 casas, sendo uma dellas com muitos bons commodos e com agua, limpas, a tratar na mesma rua n. 1.

ALUGA-SE a importante casa á rua do Riachuelo n. 15, com muitos commodos para grande familia. Trata-se com o Abrantes. Rua do Bom Jesus 48.

ALAMBIQUE.—Vende-se um para 2 canadas a tratar—Rua Duque de Caxias 86.

AS FUNDIÇÕES.—Areia para moldar, da Parahyba—vende-se, Crespo 14.

BRAMANTE CRU'—4 larguras de 4$000 a 1$200.
Atoalhado—desenhos novos—de 4$500 a 2$500 e 3$000.
Na «Loja do Anjo», rua Duque de Caxias n. 56.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Velha n. n. 28.

COZINHEIRA E ARRUMADEIRA.—Precisa-se de duas, na rua da União n. 51.

COMPRA-SE.—Um portão de ferro e 1 gradil com 7 metros de comprimento aproximadamente; á rua Nova n. 42, «Armazem do Leão.»

CHACARA—aluga-se a de n. 7 no Chacon; a tratar na rua do Apollo n. 20.

DAMASCE' mofado de pura seda de 15$ a 500 rs.
Cachemiras mofadas de 5$000 a $500 para acabar—na «Loja do Anjo», rua Duque de Caxias n. 56.

DECOUPAGE.—Machinas de serrar e furar, receberam Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias, 77.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

Vende-se uma casa na travessa do Rosario na Torre, de pedra e cal, terreno proprio, a tratar na rua do Socego n. 66

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empreza.

PRECISA-SE de bons propagandistas na rua do Queimado n. 109.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TERRENO—Vende-se um bom terreno no logar Jordão, bem arborizado, medindo de frente 500 palmos e de fundo 70; a tratar nas officinas deste *Diario* com o sr. Luiz Costa.

USINA FREI CANECA.—Nas officinas desta usina executam-se com promptidão quaesquer concertos em peças e machinismos de engenho, etc., mediante ajuste prévio.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma armação, que se presta para qualquer ramo de negocio no Arrayal, travessa de S. João n. 21.
A tratar na rua do Alecrim n. 66.

Eugenia A. Maia e Silva
ASSISTENTE
Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora.

ESTABELECIMENTO
HYDRO-ELECTRO-THERAPICO
FUNDADO PELO DR. SILVA FERREIRA
EM 1896
Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva
11-RUA DA MATRIZ-11
Funcciona de 6 1/2 ás 10 da manhã e de meio dia ás 2 da tarde

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito:
ELECTROTHERAPIA (electricidade statica, correntes de inducção, continua, alta frequencia etc.)
RAIOS X (radiographia, radioscopia e radiotherapia).
MASSAGEM VIBRATORIA—(massagem electrica e mechanotherapia).
INHALAÇÕES DE OSONA,—simples ou medicamentosas.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para tratamento do cancro superficial pelos raios X.
INSTALLAÇÃO ESPECIAL — para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e REEDUCAÇÃO MUSCULAR nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr Frendel.

A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.
Todas as condições fixas pelos medicos são acceitas.
Para visitar, fazer exame nos doentes ou se entender, sobre as condições é favor de preferencia vir de 6 e meia á 10 da manhã.

AS MAES DE FAMILIA

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!
— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?
— E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**
— Então vai soffrendo com paciencia

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

AVANTE!
E' a divisa da padaria S. Miguel, em Afogados
O proprietario desta acreditada casa faz sciente ao respeitavel publico, especialmente aos apreciadores do *pão carioca*, que resolveu dar 2 premios por mez sendo no dia 15 e 30 UMA LIBRA STERLINA DENTRO DE UM PÃO CARIOCA.
Pede desde já ao felizardo que tiver a felicidade de comprar o referido *pão carioca*, o obsequio de fazer sciente nas redacções: *Jorna... do Recife, Diario* e *A Provincia*, onde desde já ... fica paga a referida noticia.
Só Silva Barretto em Afogados
Rua S. Miguel n. 21

INSTITUTO
ELECTROTHERAPICO E RADIOTHERAPICO
DOS DRS.
Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho
(Fundado em 1889)

Radioscopia — **RAIOS X** — Endodiascopia
Radiographia — Radiotherapia

Diagnostico radioscopico e radiographico da tuberculose, pleurisias, aneurismas, corpos extranhos, anomalias osseas, calculos, fracturas e luxações.—Tratamento do cancro, da tuberculose, da epilepsia, etc.

CORRENTES DE ALTA FREQUENCIA, ALTA TENSÃO E POLYPHASES—Contra as molestias do utero e ovarios, a obesidade, a gotta, o arthritismo, a hysteria, a neurasthenia, o cancro venereo, a gonorrhéa, as hemorrhoidas, o lùpus, a dôr em geral, as molestias do nariz e garganta, as dyspepsias, as molestias do coração.

Phototherapia Finsen, banho de luz—Na anemia, nas nevralgias, thoxemias, na insofficiencia respiratoria, debilidade geral, nas molestias da pelle e dos rins, feridas, na sciatica, dyamenorrhéa, amenorrhéa nas dôres dos ovarios, molestias do estomago, no eczema, rheumatismos.

MASSAGEM VIBRATORIA, SISMOTHERAPIA—Nas inflammações traumaticas dos musculos, nas molestias chronicas das articulações, na tachycardia, nas atrophias, na insonia, no catharro da larynge e dos bronchios, na surdez, nas molestias da bexiga e da prostata.

Banho hydro-electrico, D'Arsonvalisação—Contra o prurido, as desordens da nutrição, o rachitismo, a fadiga, a depressão cerebral, a incontinencia de urina, a fraqueza genital, o tabes, as paralysias, e prolapso da vagina e do recto, as hemorrhagias, as orchites, adenites, etc.

FRANKLINISAÇÃO, STATICA INDUZIDA DE MORTON—Contra as neuropathias em geral, as viceralgias, dermatites: acné, zona, eczema, psoriasis, impetico, ulceras chronicas da perna, varizes, desarranjos da menstruação, enxaqueca.

ELECTROLYSE CUPRICA, CATAPHORESE—Nos anglumasnœvi-materni polypos do nariz e pharinge, na ozena, nas arthrites, ankyloses, metrites, etc.

Voltaisação, Faradisação—Nos aneurismas, estreitamentos da urethra e outros, fibromas do utero e outros tumores, esterilidade, polynevrites (beriberi), hydrocele-

TRATAMENTO DA ELEPHANCIA—(Pernas inchadas, carmosidades) da morphéa, por processo electrico especial.

Consultas e tratamentos todos os dias das 7 ás 11 da manhã, das 12 ás 4 da tarde, das 6 ás 9 da noite

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60
1.º ANDAR

Este estabelecimento dispõe de installação autonoma, servindo-se de illuminação electrica para o seu serviço nocturno.
Todos os exames, tratamentos e operações são executados pessoalmente pelos seus directores, podendo qualquer collega achar-se presente ao exame ou tratamento de doente da sua clinica.

Vinho Désiles
Formula do Doutor A.-C. (Ex-Medico da Marinha)
Cordial Regenerador
QUINA — COCA — KOLA
PHOSPHATO de CAL
Tonifica os pulmões, regulariza as palpitações do coração, activo o trabalho da digestão.
O homem debilitado obtem com elle *força, vigor* e *saúde*. O homem que gasta muita actividade, a mantem pelo uso regular deste cordial, efficaz em todos os casos, eminentemente *digestivo* e *fortificante*, e agradavel ao paladar como um licôr de sobremesa.
DEPOSITO GERAL: 18, Rue des Arts, Levallois-Perret, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.
MEZ DE AGOSTO DE 1904
A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 5:000$ por 8$ ou 6$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral a RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico **FIUZA**.—Caixa do Correio n. 155.
Amanhã **Amanhã**
GRANDE LOTERIA 200.000:000 EM 10 DE SETEMBRO POR 18:000
MARTINS FIUZA & C
CASA DA FORTUNA

LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
No mez de Agosto de 1904
25:000$000 por 2$000 em 8 e 25.
12:000$000 por 2$000 em 1 e 22.
15:000$000 por 2$000 em 2, 5, 9, 12, 16, 19, 23, 26 e 30.
10:000$000 por 2$000 em 3, 10, 17, 24 e 31.
10:000$000 por 1$000 em 4, 11, 18 e 25.
10:000$000 por 200 rs. em 6, 13, 20 e 27.
25:000$000 por 2$000 em 8 e 29
Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.
TEIXEIRA NUNES & C.
31, Praça da Independencia, 37

GRAÇAS
A EMULSÃO DE SCOTT
O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.
Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.
Á venda nas Pharmacias e Drogarias.
SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

LLOYD AMERICANO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DOCOMMERCIO N. 9, 1.· ANDR

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

CORREA & JORGE
115, 117, 118, 119 e 120, RUA DA ALFANDEGA
Caixa postal 1195
RIO DE JANEIRO
2 B, LADEIRA 25 DE MARÇO. CAIXA POSTAL 650
S. Paulo
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: « LUSITANOS »
Fazendas nacionaes e estrangeiras. Vendas a dinheiro á vista
Depositarios das principaes fabricas do paiz, têm sempre em stock um grande e variado sortimento de tecidos nacionaes, como chitas Bangú, paulistas etc. riscados, zephires, algodões, morins, cobertores, etc., offerecendo em preços reaes vantagens aos seus freguezes.
Importam directamente do estrangeiro variadissimos sortimentos de tecidos de fantasia e mais artigos de seu ramo de commerci.
Remettem para qualquer parte do paiz, fran de porte, collecções, mostras, para o que têm organizado um serviço especiaco l.

ALFAIATARIA THE GENTLEMAN
M. J. Ferreira & C., proprietarios d'este estabelecimento, participa ao respeitavel publico, que mudaram a sua alfaiataria para a rua Marquez de Olinda n. 13, onde esperam continuar a merecer dos seus estimaveis amigos a confiança que sempre lhe dispensaram no comprimento de suas ordens.

HA DEPURATIVOS
Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Florinda de Lacerda
E
Nathalia Ignez de Lacerda
João Pacheco de Queiroga, sua mulher e filhos, coronel Sebastião Alves da Silva e seus filhos, ainda contristados com o prematuro fallecimento de suas nunca esquecidas e tão queridas filhas, irmãs, netas e sobrinhas **Florinda e Nathalia**, convidam aos seus parentes e amigos e aos das finadas a assistirem ás missas que serão celebradas na matriz de Nossa Senhora das Graças e na de Palmares, ás 8 1/2 horas do dia 27 do corrente, confessando-se desde já eternamente gratos.

Capitão João Jorge de Campos
Primitiva, Celina, Pautilia, Eugenia, Joaquim, Maria, Julia e Herothides Jorge de Campos, tendo de mandar rezar uã missa por alma do seu querido e nunca esquecido pae, o capitão **João Jorge de Campos**, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento, a qual terá logar na egreja de Nossa Senhora da Penha, convidam aos companheiros, amigos e parentes do mesmo para assistil-a, pelo que, desde já, se confessam eternamente gratos.

Nathalia Ignez de Lacerda
E
Maria Florinda de Lacerda
Antonio Tolentino Rodrigues Campos e sua familia, ainda contristados com o prematuro fallecimento de suas jovens amigas—Nathalia Ignez de Lacerda e Maria Florinda de Lacerda, convidam aos seus parentes e amigos e aos das finadas para assistirem ás missas de setimo dia, que serão celebradas na matriz de Nossa Senhora das Graças, ás 8 1/2 horas do dia 27 do corrente, confessam-se desde já agradecidos.

Maria Leopoldina Maia Duarte
PRIMEIRO ANNIVERSARIO
Joaquim Duarte Campos, manda rezar missas na Ordem Terceira do Carmo e na igreja do Monteiro, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, em commemoração ao primeiro anniversario do fallecimento de sua inolvidavel esposa MARIA LEOPOLDINA MAIA DUARTE.

Adelaide Gomes da Silva Penante
Antonio de Lima Penante e filhos, Manoel Gomes da Silva e sua mulher, Henrique Borges da Silva, sua mulher e filhos, dr. Antonio Francelino e Oliveira e sua mulher (auzentes) Pedro Barreto de Menezes, sua mulher e filhos, dr. João de Deus Vianna e sua mulher (auzentes) e Manoel A. Ferreira da Cunha sua mulher e filho, profundamente sentidos pelo infausto e prematuro fallecimento na cidade de Garanhuns, de sua estremecida esposa, mãe, filha, cunhada, irmã e tia ADELAIDE GOMES DA SILVA PENANTE, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma da mesma, mandam rezar na egreja do Espirito Santo desta e naquella cidade pelas 8 1/2 horas do dia 26 do corrente, 7.º do seu passamento; confessando-se gratos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

José Antonio Lins Caldas
Porcina Lins Caldas, seus filhos, cunhados, tios e sobrinhos summamente agradecidos ás pessôas que se dignaram acompanhar ... o enterro de seu presadissimo fi..., irmão, cunhado, sobrinho, ... **José Antonio Lins Caldas**, de novo as convidam para assistirem á missa que por alma do mesmo finado, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente sadbado, confessando-se mais uma vez agradecidos por este acto de religião e caridade.

Virginia A. de Almeida
TRIGESIMO DIA
A familia da pranteada VIRGINIA DE ALMEIDA, manda rezar missas na matriz de S. Pedro, em Olinda, no dia 27 do corrente, pelas 7 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD
O vapor **HALLE**, é esperado dos portos do sul até o dia 29 deste mez e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e receba passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C.
48—Rua do Commercio—48
1.º *ANDAR*

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O vapor **PERNAMBUCO**, é esperado da Europa, até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**
ENTRARA' NO PORTO
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.· andar

THOS & JAS HARRISON
O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
O vapor inglez **ACTOR**, é esperado de Liverpool no dia 8 de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**ALAGOAS**
Commandante 1.º tenente C. Moreira.
E' esperado do sul no dia 26 do corrente e seguirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

S. SALVADOR
Commandante o 1.º tenente J. M. Pessôa.
E' esperado do norte no dia 27 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

O vapor —**PLANETA**
Commandante 1.º tenente Eurico Pedroso.
Esperado do sul no dia 30 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutaya, Maranhão e Pará.**
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO
O vapor **UNA**, commandante A. Silva, segue no dia 27 do corrente ás 4 horas da tarde para.
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e Nova-York.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR

EMPREZA BRAZILEIRA DE NAVEGAÇÃO
FREITAS
O paquete **Gonçalves Dias**, com illuminação e ventilação electricas e camaras frigorificas é esperado do sul no dia 30 do corrente e seguirá no mesmo dia para **Ceará, Maranhão e Manáos.**
Para maior commodidade dos srs. passageiros alugam-se a bordo cadeiras de viagem e bem assim gavetas de um cofre collocado na sala do commandante, para n'ellas guardarem valores de qualquer especie, ficando a chave respectiva em poder do passageiro, durante a viagem, por preço modico.
A bordo ha uma banda de musica para distracção dos srs. passageiros.
Para carga, passagens e mais informações, trata-se com o agente
JOÃO DE VASCONCELLOS
Rua Vigario Tenorio n.º 2, 1.º andar
TELEPHONE N.º 295

COMMERCIO

25 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/32 d. por 1$000 do Banco.
Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Os bancos abriram com a taxa de 12 d. sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 12 1/32 sendo esta taxa conservada até ao fechar.
Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$600	a	6$000
Somenos	3$400	a	3$600
Mascavados	2$500	a	2$800
Brutos seccos	2$300	a	2$500
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente de 20 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 1$200 e de 21 gráos a 1$300 a canada.
Alcool de 38 gráos cota-se nominalmente para o agricultor a 2$500 e de 40 gráos a 2$600 a canada.

Algodão
Não constou negocio.

Couros
Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.
Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo de 850 a 880 reis o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.
Pelles de cabra, a 220$ cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$ a 13$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de manicoba a 3$000 e a de mangabeirade 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, foi vendido este artigo de 650 a 660 os 15 kils.
Cêra de carnauba, cota-se nominal este producto a 38$ os 15 kils.
Café, vendas de 10$ a 10$500 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$ a 20$.
Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido a 16$500 conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Dito preto, cota-se nominal de 15$ a 16$.
Farinha de mandioca, cota-se de 10$500 a 11$ este artigo.
Mamona, cota-se este producto a 1$800 os 15 kils.
Milho, foi vendido este artigo a 140 rs. o k.

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1904

				Assucar saccos	*Algodão* saccas
1	a	20	Barcaças	878	—
1	a	20	Animaes	42	95
1	a	20	Vapores	—	20
1	a	20	E. F. S Francisco	557	676
1	a	20	E. F. Central	533	999
1	a	20	E. F. Limoeiro	—	1361
				2010	3151

EXPORTAÇÃO
DIA 25
Para o exterior despacharam:
No vapor inglez *Danube*, para Bue-Ayres: Joaquim L. de Barros 9 cestas 200 pés de parasitas.
Para o interior despacharam:
No vapor *Alagoas*, para Manáos: Ferreira Rodrigues & C 30 barris 2580 lits. vinho de cajú, 75/2 e 15/4 barricas 3115 kils assucar branco; Azevedo & C 2 cxs. 80000 cigarros; Alfredo Borges 30 scs. 2200 kils. assucar branco; Pinto Ferreira 15 barris 1275 lits. alcool e 20 barris 1700 lits. aguardente; Pereira Barbosa 5 cxs. 350 kils. massa de tomate; Medeiros & C 6 pipas 4558 lits alcool.
Para Pará: Moreira & C 2 cxs. 160 kils rotulos; Soares Irmãos 21 cxs 4800 kils. biscoutos; Alfredo Borges 200/4 barricas 10800 kils. assucar branco; Fonseca Irmãos & C 500 cxs. 6000 kils. sabão; Henry Forster & C 125 scs. 9375 kils. assucar mascavado; M. Cruz & C 70/2 e 30/4 barricas 7690 kils. assucar branco; Ramiro M. Costa 1 cx. 232 kils. vaquetas.
Para Maranhão: Moreira & C 1 cx. 80 kils papel; Borel & C 1 cx. 48 kils. café.
Para Ceará: Moreira & C 1 cx 1400 baralhos de cartas para jogar e 2 cxs. 80 kils. rotulos.
No vapor *Itamby*, para Rio de Janeiro: Moreira & C 2 cxs. 1440 baralhos de cartas para jogar.
Para Rio Grande do Sul: Joaquim L. de Barros 3 cxs 120 kils. doce.
Para Santos: Ramiro M Costa 1 cx. 238 kils. vaquetas.
Para Porto Alegre: Moreira & C 2 cxs. 1440 baralhos de cartas para jogar.
No vapor *S. Salvador*, para Bahia: Ramiro M. Costa 1 fardo 358 kils. raspas de sola.
Para Rio de Janeiro: Ramiro M Costa 4 cxs. 334 kils. vaquetas e 5 cxs. 2071 kils. raspas de couro.
No vapor *Una*, para Ceará: Domingos Soriano 2 cxs 120 kils. perfumarias; Azevedo & C 2 cxs. 1872 baralhos de cartas para jogar; G. de Mattos Irmãos & C 6 cxs. 200 kils pregos 2 e 1 barrica 42 kils. chocalhos; Soares Irmãos 3 cxs. 450 kils. biscoutos; Braga Sá & C 2 cxs. calçados.
Para Mossoró: Azevedo & C 1 cx. 90 kils. rotulos; Ferreira Rodrigues & C 5 ancoras 200 lits. vinagre.
Para Macau: Azevedo & C 1 cx. 80 kils. rotulos e 1 barrica 80 kils. fumo.
Para Aracaty: F. A. Cardoso & C 25 ancoras 875 lits vinho de fructas; Fonseca Irmãos & C. 100 cxs. 2500 kils. sabão; Alves Lima & C 20 scs. 1200 kils. farello; Francisco Pinto & C 25 ancoras 1000 lits. vinho de fructas 2 ancoras 80 lits. vinagre, 4 cxs 128 lits cerveja e 4/2 barricas ... kils assucar refinado.
Para Amarração: Alberto Silva 12 cxs. 400 kils. chumbo.
Para Natal: Soares Irmãos 2 barricas 60 kils. bolachas.
Para Parahyba: Braga Sá & C 1 cx. calçados.
No hiate *Euclydes*, para Mossoró: Narciso Maia & C 24 fardos 1675 kils. tecidos de algodão e 3 atados 180 kils. estopa.
No hiate *Deus é Grande*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 50 barris 4380 lits. aguardente; Costa Filho & C 40 scs 2000 kils. assucar branco.
No hiate *Regencia* para Natal: Miranda Souza & C 6 atados lavatorios de ferro e 2 atados de lona.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Agosto
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 24	854 340$419
Idem do dia 25	46.456$292
Cheques, Ouro e Moedas.	900.796$711

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 24	207.000$417
Dia 25:	
Diversos impostos	2.066$544
Exportação	5.042$757
	214.109$718

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 24	36.322$188
Idem do dia 25	1 109$996
	37,432$184

CAIXA ECONOMICA

Dia 25	
Entradas de depositos	20.791$000
Sahidas idem, idem	19 066$000
Saldo recolhido á delegacia	1.725$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	98.763$400
Saldo da semana passada, idem	6.888$808

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 23	83.582$981
Idem do dia 24	1.718$570
	85.301$551

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Agosto
Alagoas, do sul hoje.
Navigator, de Liverpool amanhã.
Concordia, da Europa amanhã.
S. Salvador, do norte amanhã.
Chili, do sul amanhã.
Halle, do sul a 29.
Pernambuco, da Europa a 29.
Gonçalves Dias, do sul a 30.
Mez de Setembro
Uruba, da Europa a 3.
Thames, do sul a 6.
Tennyson, do sul a 7.
Astor, de Liverpool a 8.
Clyde, da Europa a 8.
Victoria, do sul a 11.
Vi..., da Europa a 15.
Cordillere, ...
Byron, de Nova York a 18.
Danube, do sul a 20.
Inventor, de Liverpool a 21.
Nile, da Europa 22.
Magellan, do sul a 24.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Agosto
Amarração e esc. *Una*, hoje ás 4 horas.
Manaos e esc *Alagoas*, hoje ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Chili*, amanhã ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, amanhã ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Concordia*, a 28 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 30 ás 4 horas.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 30 ás 4 horas
Manáo e esc. *Gonçalves Dias*, a 30 ás 4 h.
Mez de Setembro
Valparaiso e esc *Uruba*, a 3 ás 12 horas.
Southamp. e esc. *Thames*, a 6 ás 12 horas.
Nova York e esc *Tennyson*, a 7 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 8 ás 12 horas.
Liverpool e esc *Victoria*, a 11 ás 12 horas
B. Aires e esc *Cordillere*, a 15 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Southamp. e esc *Danube*, a 20 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Nile*, a 22 ás 12 horas.
Bordeaux e esc *Magellan*, a 24 ás 12 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio
Vapor nacional *Sinimbu*, v. generos.
Vapor nacional *Itamby*, varios generos.
Vapor nacional *Amazonas* varios.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor inglez *Hostillios*, carvão.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Sapphire*, carvão.
Lugre nacional *Temerario*, vasio.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Barca norueguense *Mentor*, carvão.
Draga hollandeza *Mop*, em lastro.

NAVIOS ESPERADOS
Hoppet, de New Port.
Eduardo, de Hamburgo.
Hector, de Montreal.

DIA 25. —ENTRADAS
Aracajú e esc., 4 dias, vapor nl. *S. Francisco*, de 388 tons., commandante Sá Pereira, equipagem 30, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.
Southampton e esc., 13 dias, vapor inglez *Danube*, de 3312 tons., commandante L. R. Dickinson, equipagem 175, carga v. generos: a Amorim Irmãos & C.
Amsterdam e esc., 32 dias, draga hollandeza *M. O. P 16 C*, de 1000 tons. commandante W. Stuit, equipagem 20, lastro: a Cory Brothers & C.

SAHIDAS
Buenos Ayres e esc., vapor inglez *Danube*, commandante L. R. Dickinson, carga v. generos.
Buenos Aires e esc., vapor inglez *Explorer*, commandante W. Waldron, carga v. generos.
Santos e esc., vapor allemão *Catania*, commandante O. Ever, carga v. generos.

PASSAGEIROS
Chegados da Europa no vapor inglez *Danuce*, no dia 25 do corrente:
SOUTHAMPTON — Manoel Ribeiro e Oscar Falcão.
CHERBURGO—José de C. Araujo.
VIGO—Manoel Perez, Candida Lopes e Antonio Fernandes.
LISBOA—Francisco B. de Souza e 2 filhos José L. Braga, José Q. Rego, Alexandre Souza, Francisco F. Ribeiro, Antonio G. Ferreira e José Q. Leite.
—Do sul no vapor nl. *S. Francisco*:
ARACAJU—Aristides de S. Campos, sua senhora, 3 filhos e 1 creado, José F. da Costa Santos, M. Laurentim, Francisco G. Valença, Samuel B. Uchôa, dr. Mario Lobão, João D. dos Santos, Elesbão J. das Neves, João Domingues Pereira e José A. de Mendonça.
PENEDO—D. Irinea Nobre, Francisco Vieira, Antonio Pinto, José Mello e Luiz Oliveira

PRAÇA DE LISBOA
Semana finda em 13 de agosto
O movimento da praça, em relação aos ramos de commercio externo sobre mercadorias, é representado, na semana revistada, pelos valores seguintes:
Exportação, 248:585$870; reexportação colonial, 160:631$, reexportação estrangeira, 46:719$800.
Os valores representativos da situação de identicos ramos no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até 13 de agosto e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos são referidos a conntos de réis:

	1904	*1903*
Importação geral	16:580	18:310
Exportação	6:938	6:925
Reexportação colonial	6:688	6:138
Reexportação estrangeira	2:394	1:807

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no periodo acima apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno passado e respectivas differenças:

De 1 de janeiro a 13 de agosto

	Semana finda	*1904*	*1903*
Vinho	18:143$	1.131:676$	975:273$
Azeite	4:394$	277:322$	341:686$
Vinagre	520$	16:484$	12:990$
Bebidas	277$	27:137$	17:978$
Farinha	1:252$	136:234$	141:066$
Batatas	3:268$	206:475$	269:849$
Legumes	1:209$	88:631$	75:360$
Sal	1:343$	25:571$	26:920$
Algodão	8:899$	587:904$	465:634$
Obras de alg.	3:103$	80:407$	61:244$
Madeira	10:476$	214:875$	224:163$
M. cobr.	4:500$	156:533$	148:038$
M. ferro	—	26:708$	19:418$
Cortiças Pranchas	55:381$	1.234:232$	1.300:461$
Cortiças Rolhas	8:513$	265:855$	238:530$
Cortiças Quadros	388$	21:024$	29:811$
Cortiças Aparas	2:322$	75:644$	60:020$

Os descontos estiveram ainda relativamente faceis, apesar de terem sido effectuadas algumas operações de maior vulto. As taxas que vigoraram foram as de 5 a 6 %.
A receita da alfandega de Lisbôa, no periodo acima cifra-se em 8.156:585$418 em virtude da especificação seguinte: Geral réis 5.550:906$456, cereaes 873:736$978, tabaco réis 130:882$722, consumo 1.507:716$247 e trafego 93:399$000.

Importação
A importação de mercadorias é representada na semana pelo valor de 625:499$260, em virtude da constituição que vamos registrar por paizes de procedencia.
Allemanha 111:480$320, Inglaterra réis 104:498$300, Roumania 95:160$, Italia réis 94:195$2 0, Nogueira 71:982$060, França réis 54:108$340, Belgica 42:958$410, Hollanda réis 20:127$660, Austria-Hungria 10:365$820, Marrocos 7:823$150, Turquia 7:287$500, Uruguay 3:733$700 e Hespanha 1:742$510.
De Inglaterra chegaram dois carregamentos de carvão: da Romania um carregamento de 3.172.000 kilogrammas de milho; de Italia 1.985 toneladas de fava; da Nuruega um carregamento de bacalhau; de França 66 300 saccas de adubos agricolas; da Austria-Hungria 2.190 saccas de feijão; de Marrocos 30 toneladas de cevada e 192.550 kilogrammas de fava; da Turquia 250 toneladas de fava, e de Uruguay 30 fardos, 220 barris e 50 caixas de ...

Exportação
A exportação semanal obteve o valor de 248:505$870 como se verifica do movimento seguinte:

Destinos	*Valores*
Europa	182:523$600
Brazil	22:800$420
America do Norte	190$000
Uruguay	128$000
Chili	76$000
Africa occidental	33:710$340
Guiné	4:416$160
Cabo Verde	3:673$000
Mantimentos de navios	988$350

A organização interna dos principaes dos grandes centros de consumo, que acabam de ficar registrados, foi o seguinte: *Europa* —Inglaterra 100:991$350, Allemanha 32:809$, Russia 18:650$, Dinamarca 9:162$, Suecia 8:810$, Noruega 4:060$, Hollanda 3:050$, França 2:804$, Belgica 1:967$500, Italia réis 219$750; *Brazil*—Rio de Janeiro 9:006$800, Pará 6 143$920, Manaus 4:143$750, Bahia 1:099$300, Maranhão 998$250, Pernambuco 743$500, Santos 465$900, Ceará 199$; *Africa occidental* — S. Thomé 15:111$400, Loanda 7:956$150, Benguella 5:286$, Principe réis 2:145$900, Mossamedes 2:063$600, Cabinda 1:148$, Novo Redondo 734$250, Ambriz réis 229$540 e Landana 35$500.
Os valores das principaes mercadorias exportadas, que destacamos do movimento geral, foram os seguintes: vinho, réis 18:143$690; azeite, 2:394$300; vinagre, 520$250; bebidas, 277$800; fructas, 70:228$850; tomate 7:938$550; batata, 3:268$550; cebola, 856$330; alhos, 41$; sal, 1:243$; sardinha, 7:569$160; conservas diversas, 600$650; carnes, 711$ 50; banha, 372$, legumes, 1:209$590; farinha 1:252$; massas, 198$400; bolacha, 258$400; agua mineral, 650$800; medicamentos, réis 328$800; drogas, 498$400; ferragens, 640$; palitos, 84$; louça, 141$600; quinquilharias, 336$; algodão em peça, 8:889$; dito em obra, 3:103$900; calçado, 348$100; chapéos, 483$550; cobertores, 320$; saccaria, 598$; papel, 408$900; livros, 213$500; tabaco, 789$; sabão, 164$900; velas, 105$600; cêra, 10:900$; cortiças, 66:724$; residuos de sementes oleoeas, 1:750$, madeira, 10:476$400; cal, 281$500; minerio de cobre, 4:500$; estanho, 885$; couros, 230$; gado vaccum, 300$; gado muar, 1:700$; gado cavallar, 150$.
Alcool—Alcool de 40 gráos 4$530, por almude; aguardente de vinho, 30 gráos, 6$, por 17 litros, dita de 20 gráos, 4$, por 17 litros; dita de figo, 2$700 por 17 litros; aguardente de canna (Cabo Verde), 11$500, por garrafão de 16,5 litros; dita de Loanda 10$, licores 6$800 por almude; granito nacional, caixa de 12 garrafas, 6$600; genebra «Focking» em botijas de 12 decilitros, caixa de 12 botijas (despachadas) 10$500; «Medalhas», idem, idem 10$... «Kuyper» em frascos de litro, caixa de 15 frascos ...
Azeite—Preços por 10 kilogram... qualidade, a 2$ a 2$200, ... de 1.ª acidez) de 2.ª 1$900 ... até 5 graus de 1$900. ... a 2$ e de 3.ª 1$800 ...
A exportação de azeite de oliveira teve o valor de 3:394$300 em virtude do movimento seguinte:

Destinos	*Valores*
Pará	632$000
Maranhão	540$000
Rio de Janeiro	526$000
Manaus	426$000
Ceará	194$000
Brazil, total	2:338$000
Mantimentos de navios	90$000
Loanda	580$300
S. Thomé	150$200
Benguella	56$000
Cabinda	6$000
Africa oriental	792$500
Cabo Verde	104$800
Guiné	27$000
Inglaterra	42$000

Batata—Este genero cota-se por 480 réis por 15 kilos. A exportação produziu o valor de 3:268$550, sendo 2:740$250 para o Brazil, 101$250 para a Inglaterra 135$, para Falkland e 292$050 a africana portugueza.
A batata doce, em barricas de 75 kilos dezpachados, cota-se entre 400 e 440 por arroba.

Cebola—O preço continúa para 280 rs. por 15 kilos. A exportação semanal teve o valor de 856$330 sendo 516$320 para o Brazil, 90$ para o Uruguay, 76$ para o Chile, 16$, para Falkland, 2$800 para Inglaterra e 155$210 para as colonias africanas.
Vinagre—Os preços, captivos de direitos, por 17 litros, regulam entre 900 a 1$ para os de 10 a 15 gráos e entre 1$ a 1$200 para aquelles até 20 gráos. Exportação semanal 520$250. Mercados consumidores: Brazil e Africa.
Vinhos—Preços por 17 litros, captivos de direitos:
Tintos — Santarem, Cartaxo, Torres de 11 a 13 gráos e bôa qualidade 900/1$000; de 13 a 14 gráos 1$/1$100, Alemquer, de 13 a 14 gráos 1$100/1$200, Alemtejo, de 13 gráos 1$/1$200 e sendo de maior graduação e bôa qualidade 1$100/1$300.
Brancos—lisos, typo Carcavellos, 1$400 a 1$700 segundo a qualidade e graduação até 15 gráos; abafados e bastardinhos 2$200 a 2$500.
Declinou para 18:143$690 o valor da exportação de vinhos realizada na semana revistada como se verifica do movimento seguinte:

Destinos	*Valores*
Rio de Janeiro	3:647$000
Pará	2:82.$000
Manáos	1:560$000
Bahia	677$800
Maranhão	366$250
Pernambuco	300$000
Santos	98$400
Brazil, total	9:27.$450
Inglaterra	436$950
Belgica	214$500
Suecia	110$000
Allemanha	52$000
Uruguay	26$000
Italia	18$000
S. Thomé	1:677$000
Benguella	1:477$800
Loanda	1:041$700
Novo Redondo	460$000
Principe	239$000
Mossamedes	189$000
Ambriz	186$000
Landana	35.$.00
Cabinda	.16$000
Africa occidental	5:322$000
Chinde	1:471$650
Cabo Verde	874$250
Mantimentos	339$900

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta
Convido os senhores accionistas a realizarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Marquez de Olinda n. 23, até o dia 31 de Agosto vindouro.
Recife, 29 de julho de 1904.
E. A. M. Fenlon,
Director secretario.

EDITAES

Alistamento eleitoral

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente da commissão municipal do Recife, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, compõe-se o alistamento geral d'este municipio, dos eleitores abaixo mencionados, cabendo interporem recursos legaes, de accôrdo com a mesma lei.

(Conclusão)

Freguezia do Poço da Panella

8386—Manoel da Cunha Lino, 32 annos, filho de S da Cunha Lino, casado, jornaleiro, Sant'Anna, 1903.
8387—Manoel Leopoldino da Silva, 21 annos, filho de João Francisco da Silva, solteiro, jornaleiro, Ilha, 1903.
8388—Manoel José Cosme da Silva, 41 annos, filho de José Antonio da Silva, viuvo, artista, rua Rapôsa, 1903.
8389—Manoel José de Souza, 22 annos, filho de Balduino José de Souza, solteiro, jornaleiro, Mudos, 1903.
8390—Manoel Carneiro Rodrigues, 28 annos, filho de outro, solteiro, artista, Encanamento, 1903.
8391—Manoel Melchiades C. de Mello, 32 annos, filho de Miguel C. de Mello, casado, artista, Encanamento, 1903.
8392 — Manoel Arthur Cavalcante de Albuquerque, 25 annos, filho de João Cavalcante de Albuquerque, solteiro, commercio, Monteiro, 1903.
8393—Manoel Leite Pereira, 25 annos, filho de outro, casado, agricultor, Brejo, 1903.
8394—Manoel Alves Galvão, 26 annos, filho de Felix Gomes Galvão, casado, agricultor, Brejo, 1903.
8395—Manoel Pedro Saldanha, 28 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Mangabeira, 1903.
8396—Manoel Pereira dos Santos, 29 annos, filho de Manoel Thomé Pereira, solteiro, commercio, Linha de Limoeiro, 1904.
8397—Manoel Leal de Mello Camara, 24 annos, filho de O. Cabral Rapôso da Camara, solteiro, commercio, Parnamerim, 1904.
8398—Melchiades José Barbosa, 22 annos, filho de Antonio José Barbosa, solteiro, artista, Apipucos, 1904.
8399—Manoel Sabino Alves do Nascimento, 27 annos, filho de Manoel Alves do Nascimento, solteiro, artista, Dois Irmãos, 1904.
8400—Nicolau Duarte Gomes, 26 annos, filho de José Duarte do Patrocinio, solteiro, artista, B. Alto, 1896.
8401—Narciso José de Maria, 22 annos, filho de Antonio Luiz, solteiro, agricultor, Ferraz, 1963.
8402—Nilo Amancio Martins, 28 annos, filho de Manoel Amancio Martins, solteiro, artista, Arrayal, 1903.
8403—Orestes Teixeira de Miranda, 21 annos, filho de Manoel Teixeira de Miranda, casado, commercio, Pôço, 1894.
8404—Olympio Pinto Damaso, 26 annos, filho de Francisco P. Damaso, solteiro, empregado publico, Campina, 1896.
8405—Odilon Frederico Supra, 22 annos, filho de Antonio F. Supra, solteiro, commercio, Sant'Anna, 1902.
8406—Olympio de Souza Bastos, 24 annos, filho de Antonio Tenorio de Souza, solteiro, commercio, rua de S. João, 1903.
8407—Olavo José Francisco, 22 annos, filho de Amaro José de Maria, solteiro, artista, Arrayal, 1903.
8408—Ovidio Pereira da Silva, 30 annos, filho de José do Patrocinio P. da Silva, casado, commercio, Casa Forte, 1904.
8409—Pantaleão Ignacio dos Santos, 27 annos, filho de Ignacio E. dos Santos, solteiro, artista, Apipucos, 1892.
8410—Pedro Alexandrino da Silva, 22 annos, filho de Pedro de Oliveira e Silva, solteiro, commercio, Apipucos, 1890.
8411—Pedro Rodrigues Salomé, 3? annos, filho de Manoel Benedicto Salomé, solteiro, artista, Chacon, 1896.
8411—Pedro José Carlos Maia, 22 annos, filho de José do Carmo Paz, solteiro, commercio, Casa Forte, 1896.
8412—Possidonio Nunes da Silva, 32 annos, filho de José M. N. da Silva, casado, artista, Brejo, 1900.
8414—Pedro Alves de Souza, 22 annos, filho de João Alves de Souza, solteiro, artista, Oiteiro, 1900.
8415—Pedro Gomes Correia, 21 annos, filho de Domingos Gomes de Amorim, solteiro, commercio, rua da Harmonia, 1900.
8416—Pedro José da Silva, 38 annos, filho de Trajano José da Silva, casado, industrial, Sant'Anna, 1900.
8417—Pedro Francisco Santiago, 23 annos, filho de Manoel Francisco Santiago, solteiro, jornaleiro, Brejo, 1900.
8418—Pedro Rodolpho S. Barbosa, 22 annos, filho de Pedro R. S. Barbosa, solteiro, artista, Limoeiro, 1901.
8419—Pedro Alves de Souza, 30 annos, filho de José Camello de Freitas, casado, agricultor, Brejo, 1901.
8420—Paulino Francisco de Oliveira, 22 annos, filho de João Francisco de Souza, solteiro, artista, Sant'Anna, 1901.
8421—Pedro José Antunes, 46 annos, filho de Antonio José Antunes, casado, commercio, Arrayal, 1902.
8422—Pedro dos Santos, 26 annos, filho de João Theodoro dos Santos, casado, jornaleiro, Arrayal, 1903.
8423—Pedro Ratis de Lima, 22 annos, filho de Joaquim Felix de Lima, solteiro, jornaleiro, Encanamento, 1903.
8424—Pedro Francisco da Silva, 21 annos, filho de José Francisco da Silva, solteiro, jornaleiro, Constancia, 1903.
8425—Pedro Alves de Souza, 32 annos, filho de Antonio A. Souza Araujo, casado, jornaleiro, Brejo, 1903.
8426—Paulino Pedrosa de Siqueira, 3? annos, filho de João Alves de Siqueira, casado, empregado publico, B. Alto, 1920.
8427—Praxedes Gomes de Almeida, 36 annos, filho de outro, casado, agricultor, Macacos, 1903.
8428—Pedro Araujo Lavrador, 23 annos, filho de José Severino de Souza, solteiro, agricultor, Brejo, 1903.
8429—Paulo Joaquim de S. Anna, 22 annos, filho de Joaquim José S. Anna, solteiro, artista, Coqueiros, 1903.
8430—Pedro de Freitas, 26 annos, filho de Pedro da S Freitas, casado, agricultor, Macacos, 1903.
8431—Pedro Alvares da Costa, 32 annos, filho de José Mathias da Costa, solteiro, commercio, rua da Mangueira, 1903.
8432—Pedro Ribeiro Pessôa, 40 annos, filho de João Ribeiro Pessôa, casado, commercio, Macacos, 1903.
8433—Pedro Candido de S. Freire, 2? annos, filho de Francisco Candido da Silva, solteiro, artista, Macacos, 1903.
8434—Pedro I. do Monte, 48 annos, filho de Ignacio Luiz do Monte, casado, artista, rua da Harmonia, 1903.
8435—Pedro de Albuquerque Machado, 22 annos, filho de José Francisco Machado, solteiro, commercio, Apipucos, 1903.
8436—Rodolpho Penna Forte, 30 annos, filho de Raymundo Penna Forte, casado, commercio, rua da Harmonia, 1895.
8437—Rogaciano Accioly da Rosa, 30 annos, filho de Manoel Accioly da Rosa, casado, artista, Santo Amaro, 1895.
8438—Rozendo M. dos Santos, 42 annos, filho de José M. dos Santos, casado, commercio, Casa Forte, 1881.
8439—Raymundo L. B. de Lima, 36 annos, filho de Joaquim Francisco de Oliveira, solteiro, jornaleiro, Arraial, 1890.
8440—Raphael Correia Albuquerque, 22 annos, filho de Francisco Cavalcante de Albuquerque, casado, artista, Arraial, 1890.
8441—Raymundo de Aguiar Castro, 49 annos, filho de José Caetano do Nascimento, casado, artista, Pedrinhas, 1881.
8442—Raul Cesario de Mello, 21 annos, filho de José Cesario de Mello, solteiro, commercio, Brejo, 1903.
8443—Rosendo Tiburcio de S. Anna, 24 annos, filho de Antonio Caetano Lopes, solteiro, artista, Sant'Anna, 1903.
8444—Raymundo José de Araujo, 42 annos, filho de Basilio José de Araujo, casado, artista, Brejo, 1903.
8445—Ramon Dias Pinheiro, 22 annos, filho de Ignacio Dias Pinheiro, solteiro, commercio, Estrada do Arraial, 1903.
8446—Ramiro Carella Alves, 23 annos, filho de Innocencio C. Alves, solteiro, commercio, Estrada do Arraial, 1903.
8447—Rufino José Vicente, 38 annos, filho de Severino J. da Silva, casado, artista, Areia Branca, 1903.
8448—Raul Deocleciano de Carvalho, 28 annos, filho de José Estevão de Carvalho, casado, artista, rua da Amisade, 1903.
8449—Rogaciano de Andrade, 32 annos, filiação desconhecida, solteiro, jornaleiro, Macacos, 1903.
8450—Rufino Alexandre de Mello, 21 annos, filho de José Maria de Mello, solteiro, empregado, Casa Forte, 1904.
8451—Severino Correia dos Santos, 25 annos, filho de Alexandre M. dos Santos, casado, artista, Barro Alto, 1895.
8452—Santino de Araujo Mello, 23 annos, filho de Manoel Francisco do Nascimento, solteiro, commercio, Piabas, 1895.
8453—Dr. Salustiano José de Oliveira, 28 annos, filho de Felix José de Oliveira, solteiro, advogado, Casa Forte, 1895.
8454—Sebastião de Albuquerque Araujo, 45 annos, filho de Antonio M. de Araujo, casado, empregado publico, 1892.
8455—Samuel Victor de Amorim, 38 annos, filho de Joaquim C de Amorim, casado, artista, L. de Limoeiro, 1892.
8456—Simeão José dos Santos, 29 annos, filho de José Simeão dos Santos, solteiro, artista, L. Limoeiro, 1892.
8457—Silvino T. M. da Paz, 35 annos, filho de José V. M. da Paz, casado, agricultor, Sant'Anna, 1891.
8458—Sergio H. Cardim, 26 annos, filho do dr. Manoel H. Cardim, solteiro, militar, Ubaias, 1896.
8459—Severino de Oliveira Nascimento, 23 annos, filho de João Francisco do Nascimento, solteiro, agricultor, Sant'Anna, 1896.
8460—Silvino Manoel M. da Paz, 26 annos, filho de Silvino F. M. da Paz, solteiro, agricultor, Sant'Anna, 1896.
8461—Coronel Sebastião M. B. Pyrrho, 55 annos, filho de Sebastião J. B. M. Pyrrho, casado, empregado publico, Moura, 1600.
8462—Sabino José da Silva, 27 annos, filho de José Miranda da Silva, solteiro, artista, Tamarineira, 1900.
8463—Salustiano Martins da Silva, 24 annos, filho de Antonio Martins da Silva, solteiro, empregado publico, Brejo, 1900.
8464—Sydronio de Mello Andrade, 23 annos, filho de Manoel de Mello Andrade, marchante, Harmonia, 1900.
8465—Severino Santino de Mello, 23 annos, filho de Manoel de Mello Andrade, solteiro, artista, Arraial, 1900.
8466—Sebastião J. Correia, 39 annos, filho de José Correia, casado, artista, rua do Raposo, 1903.
8467—Salatier Celestino de B Pimentel, 30 annos, filho de Leonardo P. de Barros, casado, artista, Brejo, 1903.
8468—Seraphim Rodrigues Busson, 40 annos, filho de Manoel Rodrigues, solteiro, commercio, Sant'Anna, 1903.
8469—Sebastião José de P. Barretto, 35 annos, filho dr Joso P. Barretto, solteiro, agricultor, L. Limoeiro, 1903.
8470—Sebastião Francisco da Silva, 28 annos, filho de Manoel Francisco da Silva, casado, artista, L. Limoeiro, 1903.
8471—Severino Paula da Silva, 31 annos, filho do Pedro Gomes da Silva, casado, artista, L. Limoeiro, 1903.
8472—Severino Francisco das Chagas, 25 annos, filho de Francisco B. das Chagas, solteiro, jornaleiro, Oiteiro, 1903.
8473—Severino Pacheco Nazareth, 21 annos, filho de outro, solteiro, artista, Monteiro, 1903.
8474—Sebastião Francisco da Rocha, 21 annos, filho de Sabino Francisco da Rocha, solteiro, artista, Sant'Anna, 1903.
8475—Severino José de Oliveira, 29 annos, filho de José Antonio de Oliveira, solteiro, artista, Oiteiro, 1903.
8476—Severino Gomes da Silva, 22 annos, filho de Felinto Gomes da Silva, solteiro, artista, E. Limoeiro, 1903.
8477—Severino José dos Prazeres, 41 annos, filho de outro, casado, artista, Casa Forte, 1903.
8478—Theodoro Gomes dos Santos, 25 annos, filho de José Gomes dos Santos, solteiro, artista, Monteiro, 1894.
8479—Thomaz J. da V Seixas, 22 annos, filho de José M. da V. Seixas, solteiro, commercio, Caldeireiro, 1894.
8480—Tobias José de Lyra, 33 annos, filho de José Gomes de Souza, casado, artista, Monteiro, 1894.
8481—Thomaz Benevides Falcão, 27 annos, filho de Antonio B. Falcão, casado, commercio, Macacos, 1903.
8482—Telemaco de Arruda Camara, 22 annos filho de Ulysses de A. Camara, solteiro, commercio, Encanamento, 1903.
8483—Tiburcio Francisco de Oliveira, 22 annos, filho de Francisco de O. Macahyba, solteiro, artista, Parnamerim, 1903.
8484—Theobaldo Julio do Nascimento, 23 annos, filho de José Estevão do Nascimento, solteiro, artista, L. Limoeiro, 1903.
8485—Thomaz Gomes dos Santos, 24 annos, filho de José Gomes dos Santos, casado, artista, Brejo 1903.
8486—Tito Alves Pequeno, 50 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Brejo, 1903.
8487—Ursulino V. Chaves, 35 annos filho de João B. Chaves, casado, empregado publico, Oiteiro, 1894.
8488—Ursulino Vieira da Silva, 21 annos, filho de Antonio V. dos Santos, solteiro, jornaleiro, E do Arraial, 1903.
8489—Vital José do E. Santo, 29 annos, filiação desconhecida, casado, artista, Casa Forte, 1900.
8490—Vital José dos Santos, 45 annos, filho de Lourenço J. dos Santos, viuvo, artista, Caldeireiro, 1865.
8491—Vicente Luiz do Monte, 22 annos, filho de Florentino L. do Monte, solteiro, artista, rua do Costa, 1900.
8492 — Virgilio Cavalcanti de Albuquerque, 21 annos, filho de João C. A. Lins, solteiro, agricultor, rua da Poeira, 1900.
8493—Vicente O. da G. Duarte, 38 annos, filho de Aristides da Duarte, casado, commercio, Poço, 1902.
8494—Vicente de Paula C. de Mello, 33 annos, filho de José Cesario de Mello, solteiro, militar, Brejo, 1903.
8495—Virgolino Joaquim de Lyra, 30 annos, filho de Joaquim M. de Lyra, casado, commercio, Caldeireiro, 1904.
8496—Walfrido Augusto dos Santos, 30 annos, filho de Heliodoro de A. Fonsedes solteiro, artista, Casa Forte, 1903.

Freguezia da Varzea

8497—Antonio Baptista de Vasconcellos, 24 annos, filho de João Antonio de Vasconcellos, solteiro, agricultor, Varzea, 1896.
8498—Antonio Francisco dos Santos, 32 annos, filho de outro, casado, agricultor, Varzea, 1896.
8499—Angelo de Almeida Costa, 32 annos, filho de Joaquim de Almeida Costa, casado, agricultor, Varzea, 1896.
8500—Antonio Pacheco Soares da Silva, 40 annos, filho de Francisco Raymundo Soares da Silva, casado, empregado publico, Varzea, 1896.
8501—Antonio José Rodrigues da Silveira, 35 annos, filho de Luiz de França da Silveira, casado, agricultor, Varzea, 1896.
8502—Antonio Augusto Ribeiro Pessôa, 22 annos, filho de Joaquim Francisco Ribeiro Pessôa, solteiro, artista, Barreiras, 1895.
8503—Antonio Jeronymo de Sá Campello, 35 annos, filho de Jeronymo R. Campello, solteiro, artista, Torrões, 1895.
8504 — Antonio Amaro Secundino de Mello, 30 annos, filho de Joaquim Coêlho de Mello, casado, artista, Varzea, 1890.
8505—Antonio Manoel de Sant'Anna, 44 annos, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1890.
8506—Antero Joaquim de Queiroz, 21 annos, filho de Manoel Joaquim de Santa Anna, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8507 — Antonio Salvador Damasceno, 22 annos, filho de Alexandrino S. Damasceno, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8508—Amaro Pacheco Gomes, 31 annos, filho de Pacheco J. Amaro, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8509—Angelico Correia Gomes, 33 annos, filho de Claudino Correia Gomes, casado, agricultor, Engenho Curado, 1890.
8510—Agostinho Alves de Mello, 23 annos, filho de Felisberto A. de Mello, solteiro, agricultor, Engenho Curado, 1890.
8511—Antero Leoncio Carneiro, 40 annos, filho de Antero Carneiro de Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1890.
8512—Arcelino Jacques da Costa Guimarães, 34 annos, filho de José Jacques da C. Guimarães, casado, commercio, Iputinga, 1890.
8513—Antonio Carneiro de Lacerda, 40 annos, filiação desconhecida, casado, agricultor, Torrões, 1890.
8514 — Antonio Cavalcante de Albuquerque, 43 annos, filho de Ignacio Xavier Cavalcante, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8515—Antonio de Miranda Fragoso, 27 annos, filho de José de Miranda Fragoso, casado, commercio, Iputinga, 1882.
8516—Antonio dos Santos Mazombo, 28 annos, filho de Manoel Antonio dos Santos, casado, commercio, Iputinga, 1887.
8517—Antonio Pedro da Costa, 28 annos, filho de outro, casado, commercio, Varzea, 1882.
8518—Augusto Francisco do Couto, 25 annos, filho de Francisco A. do Couto, casado, empregado, Varzea, 1882.
8519—Alvaro Uchôa Carneiro Leão, 27 annos, filho de Egydio Rodrigues C. Leão, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8520—Antonio Uchôa Carneiro Leão, 34 annos, filho de Egydio Rodrigues C. Leão, solteiro, agricultor, Varzea, 1881.
8521—Antonio Joaquim Carneiro Lins, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado, Caxangá, 1890.
8522—Antonio Machado Pereira Vianna, 48 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Caxangá, 1890.
8523—Antonio Pinto da Motta Pereira, 23 annos, filho de Joaquim Claudio Pereira, solteiro, agricultor, Bebedouro, 1890.
8524—Augusto de Miranda Fragoso, 21 annos, filho de José de Miranda Fragoso, casado, commercio, Bebedouro, 1890.
8525—Antonio Correia dos Santos, 25 annos, filho de Angelo Correia dos Santos, solteiro, agricultor, S. Francisco, 1881.
8526 — Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo, 30 annos, filho de João Firmino C. de Araujo, casado, advogado, Caxangá, 1885.
8527—Antonio Pedro de Alcantara, 25 annos, filho de João Cancio R. do Amaral, casado, commercio, Varzea, 1884.
8528 — Antonio Tiburcio Ferreira, 22 annos, filho de Joaquim Candido S. Ferreira, solteiro, negocio, Varzea, 1890.
8529—Alexandrino Correia Gomes, 21 annos, filho de Claudino Correia Gomes, solteiro, negocio, Varzea, 1890.
8530—Antonio Bernardo Quinteiro, 59 annos, filho de Miguel B. Quinteiro, casado, negocio, Varzea, 1881.
8531—Antonio Pereira Borba, 24 annos, filho de João Pereira Borba, solteiro, artista, Iputinga, 1900.
8532—Arthur Serapião de Castro e Silva, 32 annos, filho de Joaquim José da Silva Gayo, casado, negocio, Iputinga, 1901.
8533—Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, 39 annos, filho de Jeronymo H. Cavalcante de Albuquerque, casado, agricultor, Cordeiro, 1901.
8534—Antonio Francisco Cabral, 32 annos, filho de Ignacio Paz Cabral, casado, negocio, Engenho do Meio, 1902.
8535—Alberto Pereira Vianna, 26 annos, filho de Antonio Machado P. Vianna, solteiro, commercio, Caxangá, 1902.
8536—Alfredo Martins de Ferias, 28 annos, filho de Francisca Maria da Conceição, casado, commercio, Caxangá, 1902.
8537—Antonio Marques de Andrade, 25 annos, filho de Marcos José de Andrade, solteiro, negocio, Caxangá, 1902.
8538—Angelo Sabino Gomes da Silva, 32 annos, filho de Sabino Pedro das Virgens, casado, artista, Caxangá, 1902.
8539—Antonio José de Oliveira, 25 annos, filho de José Antonio de Oliveira, solteiro, agricultor, Caxangá, 1902.
8540—Antonio Machado Pereira Vianna Junior, 28 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Caxangá, 1902.
8541—Antonio Paulino Barbosa da Silva, 49 annos, filho de Antonio Barbosa da Silva, casado, negocio, Caxangá, 1902.
8542—Adriano Francisco Ferreira da Silva, 29 annos, filho de Francisco Ferreira da Silva, solteiro, commercio, Caxangá, 1902.
8543—Affonso José de Athayde, 45 annos filho de Helena Maria da Conceição, solteiro, artista, Brum, 1902.
8544—Adolpho Correia da Silva, 22 annos, filho de Bellarmino Correia da Silva, solteiro, agricultor, S. João, 1902.
8546—Aprigio Manoel da Silva, 23 annos, filho de Joanna C. Ferreira de Mello, solteiro, negocio, Varzea, 1902.
8546—André Fernandes Vianna, 22 annos, filho de Francisco de Assis F. Vianna, solteiro, commercio, Varzea, 1902.
8547—Alfredo Ferreira Pinto, 40 annos, filho de Miguel Ferreira Pinto, casado, commercio, Varzea, 1902.
8548—Americo Carneiro Leão, 27 annos, filho de Antonio M. C. Leão, solteiro, commercio, Caxangá, 1902.
8549—Antonio José de Sant'Anna, 39 annos, filho de Seraphim J. de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1902.
8550—Augusto Leopoldo de Oliveira, 27 annos, filho de João Leopoldo de Oliveira, solteiro, agricultor, Barbalho, 1903.
8551—Antonio Gonçalves Tota, 46 annos, filho de Manoel Antonio Gonçalves Tota, solteiro, agricultor, Cariry, 1903.
8552—Antonio João de Freitas, 31 annos, filho de Dionisio Claudio de Freitas, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8553—Antonio Domingos de Freitas, 32 annos, filho de Antonio Gregorio de Freitas, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8554—Arthur Pinheiro da Silva, 23 annos, filho de Cosme Carlos Pereira da Silva, solteiro, jornaleiro, Varzea, 1903.
8555—Antonio Fernandes da Silva Valente, 21 annos, filho de João Baptista Valente, solteiro, empregado, Cordeiro, 1903.
8556—Arthur Salviano Paschoal, 21 annos, filho de João Salviano Paschoal, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8557—Bernardino de Senna Pereira, 32 annos, filho de Francisco de Paula Pereira, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8558—Benedicto Ferreira da Costa, 30 annos, filho de outro, casado, agricultor, rua de S. João, 1890.
8559—Bellarmino Correia da Silva, 3? annos, filho de João Henrique da Silva, casado, artista, Varzea, 1890.
8560—Bernardino de Senna Bezerra, 27 annos, filho de Calixto Bispo de Jesus, solteiro, agricultor, Curado, 1890.
8561—Bernardino Xavier de Mello, 2? annos, filho de João Xavier de Mello, solteiro, agricultor, Caxangá, 1900.
8562—Benedicto Correia de Araujo, 33 annos, filho de Fabricio Correia de Araujo, casado, empregado, Iputinga, 1900.
8563—Benedicto José dos Santos, 32 annos, filho de Laurentino José Miranda, casado, artista, Caxangá, 1902.
8564—Bento José do Patrocinio, 29 annos, filho de Manoel de Carvalho Reis, viuvo, negocio, Caxangá, 1902.
8565—Bartholomeu Marques da Cruz, 23 annos, filho de Jovino Marques da Cruz, casado, agricultor, Iputinga, 1903.
8566—Bellarmino Gonçalves da Luz, 33 annos, filho de Joaquim Gonçalves da Luz, casado, negocio, Estrada Nova, 1903.
8567—Bellarmino Lopes Gama, 29 annos, filho de Jorge de Abreu Lopes Gama, casado, artista, Iputinga, 1903.
8568—Bernardino de Senna Castro, 3? annos, filho de Manoel Maximo de Castro, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8569—Casimiro Alves Camello, 22 annos, filho de João Alves Camello, solteiro, agricultor, Varzea, 1895.
8570—Cezario Gomes de Oliveira, 36 annos, filho de André Marques de Oliveira, casado, artista, Caxangá, 1896.
8571—Celerino Pedro de Araujo, 25 annos, filho de Pedro Antonio de Araujo, solteiro, empregado publico, Torrões, 1890.
8572—Candido Heraclito Carneiro, 23 annos, filho de Antero Carneiro de Lacerda, solteiro, agricultor, Torrões, 1890.
8573—Claudino Rodrigues Campello, 33 annos, filho de Luiz Braz B. Cavalcante, solteiro, agricultor, Totó, 1890.
8574—Carlos de Paula Nigramonte, 51 annos, filho de Francisco de Paula Nigramonte, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8575—Claudino Felippe de Barros, 32 annos, filho de Felippe Sant'Iago de Santa Anna, solteiro, artista, Barreiras, 1902.
8576—Claudino Correia Gomes Filho, 26 annos, filho de Claudino Correia Gomes, solteiro, negocio, Varzea, 1903.
8577—Cosme dos Reis Gonçalves, 21 annos, filho de Antonio dos Reis Gonçalves, solteiro, agricultor, Varzea, 1903.
8578—Dionisio Bezerra de Lima, 36 annos, filho de Manoel Bezerra de Lima, casado, agricultor, Iputinga, 1892.
8579—Damasio José do Carmo Tenorio, 29 annos, filho de José do Carmo, casado, agricultor, S. Cosme, 1892.
8580—Damião Lino da Silva, 39 annos, filho de Manoel Lino da Silva, casado, artista, Barreiras, 1902.
8581—Domingos Luiz de França, 30 annos, filho de Manoel P. Luiz de Alcantara, solteiro, artista, Barreiras, 1902.
8582—Estevão Manoel da Silva, 49 annos, filiação desconhecida, solteiro, agricultor, Varzea, 1881.
8583—Eugenio Antonio Carlos, 28 annos, filho de Apollinario Antonio Carlos, solteiro, agricultor, Torrões, 1890.
8584—Emigdio Rodrigues Campello, 25 annos, filho de Antonio Rodrigues Campello, casado, agricultor, S. Francisco, 1890.
8585—Enéas Jacome Correia de Araujo, 37 annos, filho de Tristão Jacome de Araujo, casado, negocio, Iputinga, 1901.
8586—Eduardo Pereira dos Santos, 23 annos, filho de João Vidal dos Santos, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8587—Elyseu Alves Teixeira, 32 annos, filho de Lauriano Teixeira do Amaral, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8588—Ermiro de Souza Pereira, 33 annos, filho de Manoel de Souza Pereira, casado, agricultor, Estrada Nova, 1903.
8589—Francisco José Lins, 23 annos, filho de Jeronymo Cavalcante S. Lins, solteiro, agricultor, Forte, 1895.
8590—Francisco de Paula do Nascimento, 25 annos, filho de José Severino do Carmo, casado, agricultor, Varzea, 1890.
8591—Francisco Crispiniano da Costa, 34 annos, filho de Francisco Matheus da Costa, casado, commercio, Varzea, 1881.
8592—Francisco Correia Passarinho, 25 annos, filho de outro, casado, agricultor, S. João, 1890.
8593—Francisco de Paula Ferreira, 42 annos, filho de Felicia Maria da Conceição, casado, artista, S. João, 1884.
8594—Francisco de Paula Cruz, 28 annos, filho de Manoel de Paula Cruz, casado, agricultor, Curado, 1890.
8595—Feliciano Carneiro Lins, 22 annos, filho de Antonio Joaquim Correia Lins, casado empregado, Caxangá, 1890.
8596—Fernando Cavalcante de Albuquerque Lins, 23 annos, filho de João Cavalcante de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor, Barbalho, 1890.
8597—Francisco de Salles Carneiro da Cunha, 22 annos, filho de Domingos C. da Cunha, solteiro, agricultor, Caxangá, 1890.
8598 — Francisco Joaquim da Costa Guedes, 45 annos, filho de José Joaquim de Souza Guedes, casado, commercio, Caxangá, 1890.
8599 — Francisco de Abrêu Macêdo, 30 annos, filho de João da Cruz Macêdo, casado, professor, Caxangá, 1890.
8600—Francisco Rodrigues Borges, 27 annos, filho de Luiz de França Rodrigues, solteiro, artista, Caxangá, 1892.
8601—Dr. Francisco Albino Correia de Araujo, 38 annos, filho de João Firmino C. de Araujo, casado, magistrado, Caxangá, 1892.
8602—Francisco Muniz da Silva, 24 annos, filho de Manoel Muniz da Silva, solteiro, agricultor, S. Francisco, 1892.
8603—Francisco Dias Netto, 48 annos, filho de Antonio Dias Netto, casado, agricultor, S. Francisco, 1892.
8604—Felix José de Sant'Anna, 27 annos, filho de José Gregorio de Sant'Anna, casado, agricultor, Varzea, 1892.
8605—Felix Paulino de Mello, 38 annos, filho de Antonio Paulino de Mello, casado, agricultor, S. Cosme, 1892.
8606—Fabio Alexandrino Gonçalves da Luz, 24 annos, filho de Ignacio Gonçalves da Luz, casado, agricultor, Bongy, 1884.
8607—Florentino Rodrigues Campello, 30 annos, filho de Francisco Rodrigues Campello, casado, commercio, S. João, 1890.
8608—Francisco de Paula Cabral, 24 annos, filho de Ignacio Rodrigues Cabral, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.
8609—Francisco das Chagas Albuquerque, 23 annos, filho de João Gomes de Albuquerque, casado, artista, S. Francisco, 1890.
8610—Felippe Cavalcante de Araujo, 33 annos, filho de Manoel Cavalcanti de Araujo, casado, agricultor, S. Francisco, 1890.
8611—Francisco de Paula Ferreira, 22 annos, filho de Joaquim de Paula Ferreira, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8612—Francisco Leite de Oliveira, 30 annos, filho de Manoel Leite de Oliveira, casado, empregado, Iputinga, 1900.
8613—Francisco de Assis Gomes Junior, 22 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Iputinga, 1900.
8614—Francisco Melanio da Silva, 21 annos, filho de Joanna C. Ferreira de Mello, solteiro, negocio, rua de S. João, 1902.
8615—Francisco Torres da Soledade, 32 annos, filho de Felix F. da Soledade, solteiro, agricultor, Ilha, 1902.
8616—Firmo Martyr Bispo, 35 annos, filho de Antonio Francisco Marques, solteiro, agricultor, Brum, 1902.
8617—Francisco José Gomes, de Miranda, 27 annos, filho de José Gomes de Miranda, solteiro, agricultor, Varzea, 1902.
8618—Francisco Cypriano da Silva, 23 annos, filho de João Francisco da Silva, casado, agricultor, Engenho do meio, 1903.
8619—Francisco Alves Guedes Nobrega, 58 annos, filho de Marcellino Guedes Nobrega, viuvo, artista, Caxangá, 1902.
8620—Francisco Cavalcanti de Albuquerque, 23 annos, filho de Alexandre Cavalcanti de Albuquerque, solteiro, artista, Engenho do meio, 1902.
8621—Felix Cavalcanti dos Santos, 22 annos, filiação desconhecida, solteiro, empregado, Varzea, 1902.
8622—Frederico Correia da Silva, 21 annos, filiação desconhecida, solteiro, artista, rua de S. João, 1903.
8623—Francisco Seraphico Gomes do Rego, 22 annos, filho de Francisco Seraphico Gomes do Rego, solteiro, empregado, Varzea, 1904.
8624—Gabril Archanjo de Albuquerque, 25 annos, filho de Luiz de França Albuquerque, casado, commercio, Varzea, 1890.
8625—Galdino Maciel da Rocha, 22 annos, filho de Luiz Antonio M. da Rocha, solteiro, empregado, Iputinga, 1890.
8626—Geraldo Alves da Silva, 43 annos, filho de Antonio Alves da Silva, casado, artista, Varzea, 1890.
8627—Geraldo Severino Bastos, 22 annos, filho de José Severino Bastos, solteiro, artista, Caxangá, 1890.
8628—Geminiano Nunes de Andrade, 22 annos, filho de Bellarmino Nunes de Andrade, solteiro, artista, Varzea, 1890.
8629—Guilhermino Bezerra de Mello, 28 annos, filho de outro, casado, agricultor, Iputinga, 1990.
8630—Garcino Ramos de Sant'Anna, 23 annos, filho de Manoel José de Santa Anna, solteiro, artista, Varzea, 1903.
8631—Galdino Gonçalves de Oliveira, 45 annos, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira, solteiro, artista, Barbalho, 1903.
8632—Honorio Leoncio Eusebio, 22 annos, filho de Maria Josepha da Conceição, solteiro, empregado, Varzea, 1890.
8633—Hygino Carneiro de Mesquita Cabral, 22 annos, filho de João Carneiro de M. Mello, solteiro, empregado, Iputinga, 1896.
8634—Hygino Antonio Ferraz, 37 annos, filho de Francisco Lucas Junior, solteiro, agricultor, Engenho do meio, 1896.
8635—Honorio Rodrigues Baracho, 23 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, agricultor, P. do Ouro, 1896.
8636—Herculano José de Almeida, 51 annos, filho de Antonio Joaquim de Almeida, casado, agricultor, Barbalho, 1890.
8637—Henrique Vieira Coutinho, 21 annos, filho de Manoel Vieira Coutinho, casado, agricultor, Caxangá, 1890.
8638—Heraclio Pereira da Hora, 33 annos, filho de José da Hora Pereira, casado, agricultor, Varzea, 1890.
8639—Henrique Luiz Victal, 22 annos, filho de Francisco Luiz Victal, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8640—Henrique Eduardo da Costa Gama, 22 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Varzea, 1900.
8641—Henrique de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, 32 annos, filho de Jeronyme H. Cavalcante d'Albuquerque, casado, empregado publico, Varzea, 1900.
8642—Henrique Praxedes de Barros, 60 annos, filho de Manoel Anacleto de Barros, casado, agricultor, Engenho Poeta, 1900.
8643—Henrique José do Nascimento, 40 annos, filho de Manoel Francisco do Nascimento, viuvo, jornaleiro, Brum, 1902.
8644—Dr. Ignacio de Barros Barretto, 24 annos, filho de outro, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8645—Ignacio Alves Monteiro Junior, 35 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Iputinga, 1881.
8646—Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz, 53 annos, filho de Luiz José Gonçalves da Luz, casado, agricultor, Bongy, 1871.
8647 Isidoro Carlos Pereira e Silva, 38 annos, filho de Carlos Pereira da Silva, casado, artista, Barbalho, 1890.
8648—Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro, 27 annos, filho de João F. da Costa Monteiro, solteiro, militar, Varzea, 1890.
8649—Isidio Correia de Lima, 26 annos, filho de Guilherme Correia de Souza, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8650—Ignacio Paes Cabral, 21 annos, filho de José Ignacio Cabral, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8651—João Lins Cavalcante Pessôa, 23 annos, filho de Delphim L. Cavalcante Pessôa, solteiro, commercio, Varzea, 1883.
8652—José Soares de Araujo, 36 annos, filho de Cosme Alves Camello, casado, agricultor, Varzea, 1883.
8653—João Agripino de Araujo, 25 annos, filho de Severino Q. Alves de Araujo, solteiro, commercio, Varzea, 1883.
8654—João Silveira Carneiro da Cunha, 35 annos, filho de Marianno C da Cunha, casado, empregado publico, Varzea, 1881.
8655—Dr. José Cavalcante Paes Barretto, 35 annos, filho de Juviniano I. P. Barretto, casado, empregado publico, Varzea. 1895.
8656—João Rodrigues da Silva, 26 annos, filho de Faustino José Rodrigues, casado, agricultor, Varzea, 1896.
8657—José Paulino de Andrade, 23 annos, filho de Paulino Ferreira Cabral, solteiro, agricultor, Varzea, 1896.
8658—João Pereira de Azevêdo, 22 annos, filho de Thomé Pereira de Azevêdo, solteiro, agricultor, Engenho Curado, 1896.
8659—José Alves Camello, 22 annos, filho de João Alves Camello, casado, agricultor, S. Francisco, 1896.
8660—Joaquim dos Santos e Silva, 22 annos, filho de Manoel Joaquim da Silva, solteiro, agricultor, Varzea, 1896.
8661—João Francisco Bezerra, 49 annos, filho de Francisco Bezerra Cavalcante, casado, agricultor, Varzea 1896.
8662—João Xavier de Mello, 36 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Caxangá, 1896.
8663—João Victor dos Santos, 35 annos, filho de Manoel Victor dos Santos, casado, artista, Varzea, 1896.
8664—Januario da Costa Cavalcante, 39 annos, filho de outro, casado, agricultor, S. João, 1895.
8665—Joaquim Pereira dos Santos, 36 annos, filho de Pedro Joaquim Pereira, casado, artista, Varzea, 1896.
8666—João Carlos Pereira e Silva, 36 annos, filho de Manoel N. e Silva, casado, artista, Varzea, 1896.
8667—José Gregorio do Patrocinio, 45 annos, filho de José Gregorio de Santa Anna, casado, artista, Varzea, 1892.
8668—João Paes de Moura, 27 annos, filho de outro, casado, commercio, Varzea, 1892.
8669—Joaquim José de Farias, 25 annos, filho de José Severiano de Santa Anna, casado, agricultor, Engenho Curado, 1892.
8670—João Guilherme do Espirito Santo, 27 annos, filho de Antonio José do Espirito Santo, casado, agricultor, Varzea, 1892.
8671—Joaquim Claudio Pereira Junior, 26 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Iputinga, 1892.
8672—José da Silva Natario, 27 annos, filho de outro, casado, commercio, Iputinga, 1892.
8673—José de Sá Cavalcante, 22 annos, filho de José E. de Sá Cavalcante, casado, agricultor, Sacco, 1890.
8674—José de Freitas Bezerra Pessôa, 25 annos, filho de Angelo de Freitas B. Pessôa, solteiro, agricultor, Sacco, 1890.
8675—José Ignacio Cabral, 40 annos, filho de Ignacio Paes Cabral, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1890.
8676—João Baptista do Espirito-Santo, 23 annos, filho de Francisco José de Barros, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8677—João Cavalcante Lamenha Lins, 39 annos, filho de Thomaz C. da Silveira Lins, casado, agricultor, Forte, 1881.
8678—José de Miranda da Silva Fragoso, 50 annos, filho de Luiz Antonio de Miranda, casado, empregado publico, Iputinga, 1881.
8679 Jacintho Rodrigues Campello, 49 annos, filho de Francisco R. Campello, casado, negocio, Barreiras, 1881.
8680—Joaquim Gabriel da Silva, 30 annos, filho de João Francisco da Silva, casado, agricultor, Cordeiro, 1881.
8681—Joaquim Claudio Pereira, 27 annos, filho de outro, casado, agricultor, Torrões, 1881.
8682—João Baptista de Araujo, 32 annos, filho de Lourenço Amaral do Araujo, casado, agricultor, Tota, 1890.
8683—João Francisco de Paula Andrade, 23 annos, filho de Joaquim F. de P. Andrade, solteiro, agricultor, Bebedouro, 1890.
8684—Joaquim Materno da Silva, 21 annos, filho de Joaquim Gabriel da Silva, solteiro, commercio, Cordeiro, 1890.
8685—José Francisco de Barros Prazeres, 23 annos, filho de João Francisco dos Prazeres, solteiro, empregado, Iputinga, 1890.
8686—Joaquim José de Sant'Anna, 28 annos, filho de José de Guimarães, solteiro, artista, Iputinga, 1890.
8687—João Joaquim da Silva, 21 annos, filho de Joaquim L. da Silva, solteiro, casado, artista, Caxangá, 1890.
8688—João Francisco dos Prazeres, 38 annos, filho de Antonio Francisco dos Prazeres, artista, Iputinga, 1890.
8689—José Mathias do Nascimento, 26 annos, filho de Antonio M. do Nascimento, solteiro, artista, Barreiras, 1890.
8690—José Amancio Guimarães, 22 annos, filho de Olympia Maria da Conceição, solteiro, artista, Caxangá, 1890.
8691—José Machado Brandão, 36 annos, filho de João Machado Brandão, casado, commercio, Caxangá, 1890.
8692—José Pedro Fernandes, 47 annos, filho de Torquato José Guimarães, casado, comercio, Caxangá, 1890.
8693—João da Cruz Macedo, 61 annos, filho de José da Cruz Macedo, casado, guarda-livros, Caxangá, 1881.
8694—João Bacelar de Oliveira, 40 annos, filho de J. M. B. de Oliveira, casado, commercio, Caxangá, 1881.
8695—Joaquim Francisco Ribeiro, 52 annos, filho de Bento Joaquim Ribeiro, solteiro, negocio, Barreiras, 1881.
8696—José Antonio dos Santos, 24 annos, filho de Antonio José dos Santos, casado, agricultor, Caxito, 1890.
8697—José Antonio de Castro Nunes, 25 annos, filho de Antonio José de Castro casado, empregado publico, Barreiros, 1881.
8698—João Samuel da Costa, 28 annos, filho de João Baptista da Costa, casado, artista, Caxangá, 1882.
8699—Joaquim Ernesto da Gama, 28 annos, filho de Antonio Joaquim da Gama solteiro, commercio, Caxangá, 1882.
8700—Jesuino Avelino de Almeida e Silva, 28 annos, filho de Jesuino J. de Almeida, solteiro, empregado, Caxangá, 1890.
8701—José Gomes de Oliveira, 39 annos, filho de João Gomes de Oliveira, solteiro, agricultor, Caxangá, 1890
8702—João Muniz da Silva, 30 annos, filho de Manoel Muniz da Silva, casado, agricultor, S. Francisco, 1884.
8703—José dos Santos Torres, 26 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1892.
8704—José Bento do Nascimento, 30 annos, filho de Antonio do Nascimento e Silva, casado, artista, Bebedouro, 1890.
8705—João Alves Camello, 30 annos, filho de Cosme Alves Camello, casado, agricultor, S. Francisco, 1890.
8706—Dr. João do Rego Barros, 25 annos, filho do dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, solteiro, agricultor, S. Francisco, 188?.
8707—José Cardoso da Silva, 24 annos, filho de outro, solteiro, commercio, Estrada Nova, 1884.
8708—José dos Reis Gomes, 42 annos, filho de outro, caado, commercio, Ambolê, 1884.
8709—João José dos Santos, 30 annos, filho de José Jesus da Silva, solteiro, artista, Tóta, 1892.
8710—João Francisco dos Santos, 50 annos, filho de Antonio Paes Barretto, casado, artista, Torrões, 1892.
8711—Joaquim Marianno dos Santos, 35 annos, filho de Florentino Ribeiro dos Santos, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8712—João Bernardino de Lima, 30 annos, filho de Bernardino Coêlho da Silva, casado, agricultor, Torrões, 1892.
8713—Joaquim Francico de Lima, 26 annos, filho de Francisco Agostinho Gomes, casado, artista, Varzea, 1890.
8714—José Leopoldo Antunes Correia, 43 annos, filho de Manoel Antunes Correira, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8715—João Rodrigues Carneiro, 49 annos, filho de Francisco Rodrigues, casado, agricultor, Varzea, 1892.
8716—José Muniz do Amaral, 23 annos, filho de Francisco A. do Amaral, solteiro, agricultor, Varzea, 1892.
8717—José Joaquim Sant'Iago, 44 annos, filho de Manoel Joaquim do Nascimento, solteiro, agricultor, São João, 1892.
8718—João Manoel de Sant'Anna, 23 annos, filho de Manoel V. de Sant'Anna, solteiro, agricultor, S. João, 1892.
8719—João Dantas da Silva, 23 annos, filho de Manoel Dantas da Silva, solteiro, agricultor, S. João, 1892.
8720—Julio Marcellino Andurant, 45 annos, filho de outro, solteiro, artista, Varzea, 1892.
8721—José Luiz Baptista 26 annos, filho de José Miguel do Carmo, solteiro, empregado, Varzea, 1892.
8722—João Baptista Correia, 40 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Engenho Poeta, 1892.
8723—José Rodrigues Baracho, 50 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, agricultor, Tota, 1890.
8724—João Rodrigues Baracho, 40 annos, filho de Antonio Rodrigues Baracho, casado, agricultor, Tota, 1890.
8725—José Basilio Pereira, 23 annos, filho de Claudino Alves Pereira, solteiro, agricultor, Bebedouro, 1890.
8726—João Francisco do Couto, 30 annos, filho de Francisco Augusto do Couto, casado, commercio, Bebedouro, 1890.
8727—João José Joaquim de Oliveira, 23 annos, filho de Damasio José J. de Oliveira, solteiro, agricultor, Caxanga, 1890.
2728—João Maria Ugiet, 22 annos, filho de José Maria Ugiet, solteiro, empregado, Ilha, 1892.
8729—José Ignacio de Lima, 25 annos, filho de Ignacio Gomes de Lima, casado, agricultor, S. Francisco, 1892.
8730—José Alexandre do Aragão, 36 annos, filho de Alexandre Pereira do Aragão, casado, agricultor, S. Francisco, 1892.
8731—João Francisco da Silva, 27 annos, filho de Antonio Gabriel da Silva, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8732—José Vieira Cavalcante, 27 annos, filho de Ignacio H. C. de Albuquerque, solteiro, artista, Curado, 1892.
8733—João Henrique de Oliveira Barros, 35 annos, filho de Henrique P. de Barros, casado, empregado, Caxangá, 1892.
8734—João Miranda da Silva Fragoso Junior, 25 annos, filho de outro, casado, negocio, Torrões, 1890.
8735—José Macario dos Prazeres, 48 annos, filho de Antonio Francisco dos Prazeres, casado, negocio, Barbalho, 1890.
8736—João Paulino Rodrigues, 26 annos, filho de Valentim Rodrigues Pinto, solteiro, agricultor, Barbalho, 1890.
8737—Joaquim Lobo Montenegro, 25 annos, filho de José C. Lobo de Albertim, solteiro, commercio, Iputinga, 1900.
8738—José Conrado Lobo de Albertim, 60 annos, filho de Manoel José Lobo, casado, commercio, Varzea, 1900.
8739—José Marcellino da Costa, 60 annos, filho de outro, casado, professor, Varzea, 1900.
8740—João Baptista da Silva Valente, 30 annos, filho de Joaquim Gabriel da Silva, casado, commercio, Cordeiro, 1900.
8741—João Campello Bandeira, 28 annos, filho de Manoel Campello Bandeira, casado, agricultor, Cordeiro, 1900.
8742—José Lobo Montenegro, 26 annos, filho de José C. Lobo de Albertim, solteiro, negocio, Cordeiro, 1900.
8743—José Gomes da Costa, 37 annos, filho de Antonio Gomes da Costa, casado, artista, Caxangá, 1900.
8744—Joaquim de Araujo Filho, 26 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1900.
8745—João Nunes Vianna, 28 annos, filho de Silvino Nunes Vianna, casado, agricultor, Totó, 1900.
8746—José Joaquim de Salles, 45 annos, filho de Manoel Paes Norberto, casado, agricultor, Totó, 1900.
8747—José de Castro Paes Barretto, 23 annos, filho de outro, casado, empregado publico, Iputinga, 1900.
8748—Julio Cavalcante de Albuquerque Lins, 22 annos, filho de José Cavalcante de A. Lins, solteiro, agricultor, Barbalho, 1900.
8749—José Francisco de Araujo, 22 annos, filho de Joaquim Francisco de Araujo, solteiro, agricultor, Varzea, 1900.
8750—João Baptista da Silva, 31 annos, filho de Domingos Pereira da Silva, casado, artista, Varzea, 1900.
8751—José Maria de Andrade e Silva, 29 annos, filho de José Nunes de Andrade, casado, agricultor, S. João, 1900.
8752—João Jorge Liberato da Silva, 45 annos, filho de Felix Liberato da Cunha, viuvo, agricultor, Iputinga, 1902.
8753—João da Motta Pereira, 24 annos, filho de Joaquim Candido Pereira, solteiro, commercio, Bebedouro, 1902.
8754—José Lino da Silva Santiago, 22 annos, filho de Floriano da Silva Santiago, solteiro, artista, Cordeiro, 1902.
8755—José Placido Vieira Lima, 22 annos, filho de Manoel Vieira Lima, solteiro, empregado, Cordeiro, 1900.
8756—João Maria de Paula Pereira, 26 annos, filho de Francisco de Paula Pereira, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8757—João de Almeida Costa, 32 annos, filho de Joaquim de Almeida Costa, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8758—José Francisco da Silva, 21 annos, filho de Claudino de Britto Bastos, solteiro, agricultor, Engenho do meio, 1902.
8759—José Ramos de Sant'Anna, 26 annos, filho de Antonio José de Santa Anna, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8760—José Eloy Correia Gomes, 28 annos, filho de Claudino Correia Gomes, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8761—José Sevéro de Araujo, 40 annos, filho de José Carlos de Araujo, casado, artista, Ilha, 1902.
8762—Joaquim Theodoro Brazileiro, 32 annos, filho de João Theodoro de Aguiar solteiro, empregado, Ilha, 1902.
8763—João Rodrigues da Silva, 25 annos, filho de Felix José da Silva, solteiro, artista, Ilha, 1902.
8764—João Pinto de Queiroz, 31 annos, filho de Joaquim de Assumpção Queiroz, solteiro, typographo, Ambolê, 1902.
8765—José Laurentino de Moura, 41 annos, filho de Francisco Bernardo Pinto, viuvo, jornaleiro, Brum, 1902.
8766—José Torres da Silva, 40 annos, filho de Lourenço Torres da Silva, casado, jornaleiro, Brum, 1902.
8767—José Paulino Barbosa, da Silva, 24 annos, filho de Antonio Paulino Barbosa da Silva, solteiro, negocio, Barreiras, 1902.
8768—João Gervasio de Araujo, 30 annos, filho de José Carlos de Araujo, casado, operario, Barreiras, 1902.
8769—José Pedro Velloso da Silveira, 34 annos, filho de outro, viuvo, empregado, rua de S. João, 1902.
8770—José Vicente de Mello, 38 annos, filho de Joaquim C. de Mello, solteiro, commercio, Ambolê, 1902
8771—José Antonio Correia, 25 annos, filho de Thomasia, solteiro, artista, Caxangá, 1902
8772—José Geraldo Campello, 41 annos, filho de Jacintho Rodrigues Campello, casado, negocio, Estrada Nova, 1902.
8773—Julio Pereira, de Souza, 21 annos, filho de Leoncio Pereira de Souza, solteiro, empregado, Estrada Nova, 1902.
8774—José Carneiro Leão, 25 annos, filho de Antonio M. Carneiro Leão, solteiro, negocio, Ambolê, 1902.
8775—José Alves de Souza, 34 annos, filho de Francisco Alves de Souza, casado, negocio, Varzea, 1902.
8776—João Floriano, da Costa Ferreira, 28 annos, filho de Gabriel da Costa Ferreira, solteiro, agricultor, Varzea, 1902.
8777—Joaquim Menna Cardozo, 42 annos, filho de Francisco Joaquim Cardoso, casado, empregado publico, Varzea, 1903.
8778—João Latino Pereira, 35 annos, filho de Antonio José Pereira, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8779—João Maria da Silva, 25 annos, filho de Domingos Parahyba, solteiro, artista Varzea, 1903.
8780—José Santino Carlos Pessôa, 25 annos, filho de Dario Carlos Pessôa, casado, artista, Ambolê, 1903.
8781—João Alves Monteiro, 22 annos, filho de Ignacio Alves Monteiro, Junior, solteiro, agricultor, Barbalho, 1903.
8782—Joaquim José Ramos, 45 annos, filho de Manoel Ramos, casado, negocio, Barbalho, 1903.
8783—João Baptista de Oliveira, 40 annos, filho de Luciano dos Santos Oliveira, casado, agricultor, S. João, 1903.
8784—Justino José da Silva, 36 annos, filho de José Francisco da Silva, solteiro, agricultor, Iputinga, 1903.
8785—João Francisco da Paixão, 25 annos, filho de Crispiniano Maximo da Paixão, casado, agricultor, Bebedouro, 1903.
8786—José Ribeiro da Silva, 30 annos, filho de Manoel Felix da Silva, casado, agricultor, S. João, 1903.
8787—João Baptista de Mattos, 22 annos, filho de outro, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8788—Joaquim José Pedro, 50 annos, filho de José Pedro dos Santos, viuvo, agricultor, Curado, 1903.
8789—João Viviano da Silva, 27 annos, filho de Vicente Ferreira de Lima, casado, operario, Ambolê.
8790 — José Amaro Vilella, 23 annos filho de José Antonio Vilella, solteiro, operario, Varzea, 1903.
8791—João de Deus Ferreira, 38 annos, filho de Joaquim C. Simões Ferreira, solteiro, jornaleiro, Varzea, 1903.
8792 — José Salviano Paschoal, 23 annos, filho de João Salviano Paschoal, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8793 — Joaquim José Vieira, 26 annos, filho de Manoel Floriano V. Pessôa, solteiro, agricultor, Bongy, 1903.
8794 — José Maria do Nascimento, 31 annos, filho de Marcolino José do Nascimento, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8795— José Caetano Pereira, 21 annos, filho de Caetano José Pereira, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.
8796—José Joaquim Ferreira Lima 52 annos, filho de Canuto José Chaves, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8797 — João Rodrigues de Oliveira, 26 annos, filho de Galdino Ferreira dos Santos, casado, artista, Estrada Nova, 1904.
8798 — Dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, 23 annos, filho de Francisco de Paula R. de Almeida, casado, empregado publico, Ambolê, 1890.
8799—Luiz de França Pereira de Souza, 31 annos, filho de Francisco José Pedro do Nascimento, solteiro, agricultor, Estrada Nova, 1894.
8800—Luiz Felippe de Carvalho, 33 annos, filho de Margarida L. de Carvalho, solteiro, empregado publico, Varzea, 1881.
8801—Luiz Januario da Silva Costa, 30 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Torreões, 1890.
8802—Leoncio Pereira de Souza, 29 annos, filho de Conrado Pereira de Souza, casado, negocio, Iputinga, 1891.
8803 — Laurindo Rodrigues Campello, 21 annos, filho de Manoel Trajano R. Campello, casado, negocio, Ambolê, 1894.
8804—Leopoldino Cezar de Souza Moraes, 42 annos, filho de Antonio José de Souza, casado, commercio, Barreiras, 1890.
8805—Lauriano Camello de Freitas, 30 annos, filho de José Camello de Freitas, casado, agricultor, S. Cosme, 1890.
8806 — Lucio de Araujo Conceição, 21 annos, filho de Manoel de Araujo Conceição, casado, agricultor, S. Cosme, 1890.
8807—Luiz Francisco dos Prazeres, 26 annos, filho de Dionisio Francisco dos Prazeres, casado, agricultor, Iputinga, 1890.
8808 — Luiz do Rego Albuquerque, 36 annos, filho de Luiz Antonio A. Barbosa, casado, artista, Totó, 1890.
8809—Luiz de França Correia de Mello, 66 annos, filho de Maria do Rosario, casado, artista, Cariry, 1890.
8810—Luiz de França Correia de Mello Junior, 29 annos, filho de outro, casado, artista, Varzea, 1890.
8811—Luiz de Araujo Cabral, 28 annos, filho de Francisco de Souza Medeiros, solteiro, empregado publico, Iputinga, 1890.
8812—Lupicino Correia de Mesquita e Mello, 28 annos, filho de José Carneiro de M. Mello, casado, artista, Iputinga, 1890.
8813—Lindolpho Correia de Araujo, 21 annos, filho de João Correia de Araujo, solteiro, agricultor, Varzea, 1901.
8814 — Luiz Antonio de Albuquerque, 22 annos, filho de Vicente Aquino d'Albuquerque, solteiro, commercio, Varzea, 1902.
8815 — Lucio Bezerra de Vasconcellos, 46 annos, filho de José Bezerra de Vasconcellos, casado, agricultor, Estrada Nova, 1902.
8816 — Luiz Faustino do Nascimento, 23 annos, filho de Faustino José do Nascimento, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1904.
8817 — Manoel Rodrigues da Silva, 21 annos, filho de Candido Felix da Resurreição, solteiro, commercio, Varzea, 1896.
8818 — Manoel Muniz do Amaral, 26 annos, filho de Francisco Antonio do Amaral, solteiro, artista, Varzea, 1896.
8819—Manoel Cavalcante de Albuquerque, 21 annos, filho de Antonio Cavalcante de Albuquerque, solteiro, artista, Engenho do Meio, 1896.
8820—Mamede de Sampaio Barros, 42 annos, filho de outro, viuvo, agricultor, Curado, 1896.
8821 — Manoel Gomes Penna, 28 annos, filho de Sebastião Gomes Penna, casado, negocio, Totó, 1890.
8822 — Manoel Joaquim de Sant'Anna, 60 annos filho de José Joaquim de Santa Anna, casado, agricultor, S. João, 1890.
8823 — Manoel dos Passos de Santa Anna, 23 annos, filho de Antonio José de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8824 — Manoel Izidoro Xavier Ramos, 25 annos, filho de Izidio Xavier Ramos, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8825 — Manoel Joaquim Fernandes, 31 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Varzea, 1890.
8826—Manoel Olympio Ferreira, 30 annos, filho de Joaquim Ferreira Lobo, casado, negocio, Varzea, 1882.
8827—Manoel Francisco dos Santos, 23 annos, filho de João Francisco dos Santos, casado, agricultor, S. João, 1892.
8828—Manoel Anselmo dos Reis, 23 annos, filho de Octavia Maria da Trindade, casado, agricultor, Torrões, 1890.
8829—Manoel Ferreira Chaves, 21 annos, filho de José Ferreira Chaves, casado, agricultor, Curado, 1890.
8830—Manoel Carneiro de Lima, 37 annos, filho de Ignacio Carneiro de Lima, casado, artista, Engenho do Meio, 1894.
8831—Manoel Joaquim da Silva Rocha, 45 annos, filho de Hygino H. da Silva Rocha, solteiro, artista, Torrões, 1890.
8832—Manoel Alves de Andrade, 36 annos, filho de Francisco de Andrade solteiro, agricultor, Bebedouro, 1890.
8833—Manoel Vicente de Paula, 32 annos, filho de Vicente Ferreira, de Paula, casado, agricultor, Tóta, 1890.
8834—Manoel Francisco de Hollanda Cavalcanti, 30 annos, filho de Francisco Cavalcante, casado, commercio, Cordeiro, 1890.
8835—Manoel José de Almeida, 48 annos, filho de Manoel Antonio de Almeida, casado, agricultor, Tóta, 1890.
8836—Manoel de Souza Baptista, 43 annos, filho de João de Souza Baptista, casado, commercio, Caxangá, 1890.
8837—Manoel Joaquim Carneiro Lins, 23 annos, filho de Antonio Joaquim Carneiro Lins, casado, commercio, Caxangá, 1890.
8838—Manoel Correia de Araujo, 45 annos, filho de Thomé Correia de Araujo, casado, agricultor, Engenho Poeta, 1894.
8839—Manoel Felippe de Araujo Lopes, 39 annos, filho de José Clementino de A. Lopes, casado, empregado publico, Caxangá, 1881.
8840—Miguel de Abreu Macedo, 26 annos, filho de João da Cruz Macedo, casado, empregado publico, Caxangá, 1893.
8841—Manoel Severino de Paula, 25 annos, filho de Francisco Severino de Paula, solteiro, agricultor, Caxangá, 1890.
8842—Manoel Bezerra Cavalcanti, de Albuquerque, 46 annos, filho de outro, casado, negocio, Barreiras, 1882.
8843—Manoel Pedro do Rosario, 28 annos, filho de Pedro A do Rosario, solteiro, negocio, Barreiras, 1894.
8844—Manoel Correia da Motta, 32 annos, filho de Eduardo . da Motta, casado, negocio, S. Francisco, 1894.
8845—Marcellino Pinheiro Bezerra, 38 annos, filho de Amaro P. B. da Palma, casado, negocio, Totó, 1894.
8846—Manoel Nobre de Oliveira, 21 annos, filho de João Nobre de Oliveira, casado, negocio, Totó, 1892.
8847—Manoel Florencio dos Prazeres, 32 annos, filho de Antonio José de Santa Anna, casado, negocio, S. Cosme, 1892.
8848—Manoel Xavier Bandeira, 45 annos, filho de João B. Nepomuceno, casado, negocio, Totó, 1894.
8849—Manoel Francisco Bezerra, 28 annos, filho de Manoel Vicente de Oliveira, casado, artista, Cordeiro, 1895.
8850—Mathias José de Almeida, 38 annos, filho de José Raymundo de Albuquerque, casado, artista, Cordeiro, 1895.
8851—Manoel Germano Lobo, 50 annos, filho de Joaquim Lobo de Figueiredo, casado artista, Varzea, 1894.
8852—Manoel Penha da Silva, 25 annos, filho de Felix José da Silva, casado, agricultor, Bebedouro, 1892.
8853—Manoel Joaquim Curado, 31 annos, filho de Francisco Felix Cavalcante, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1892.
8854—Manoel José Moreira, 66 annos, filho de João Pedro Moreira, casado, agricultor, Varzea, 1892.
8855—Miguel Francisco Ferreira, 26 annos, filho de João Baptista Ferreira, casado, artista, Caxangá, 1892.
8856—Manoel Lins Paes Barretto, 52 annos, filho de Felippe Paes Barretto, casado, commercio, Varzea, 1900.
8857—Manoel Francelino do Nascimento, 38 annos, filho de Francelino A. de Moura, casado, agricultor, Iputinga, 1900.
8858—Manoel Luiz Vital, 24 annos, filho de Luiz Francisco Vital, casado, agricultor, S. João, 1900.
8859—Manoel Augusto de Miranda, 37 annos, filho de Honorato Augusto de Miranda, casado, artista Varzea, 1900.
8860—Manoel Vicente Pereira de Mello, 29 annos, filho de Victor Pereira de Mello, casado, negocio, Varzea, 1900.
8861—Manoel Severino Pereira da Costa, 27 annos, filho de Antonio Pereira da Costa, casado, negocio, Varzea, 1900.
8862—Manoel Lobo Montenegro, 28 annos, filho de José Conrado L. de Albertim, solteiro, commercio, Iputinga, 1900.
8863—Manoel da Costa Rego, 23 annos, filho de João da Costa Rego, casado, agricultor, Iputinga, 1900.
8864—Marcellino Alves Ferreira, 35 annos, filho de Francisco Alves Ferreira, casado, operario, Barreiras, 1902.
8865—Manoel Coêlho de Miranda, 39 annos, filho de Manoel João de Miranda, solteiro, commercio, Ambolê, 1902.
8866—Marcolino Cavalcante Lins, 23 annos, filho de Zacharias Cavalcante Lins, casado, negocio, Ilha, 1902.
8867—Manoel Cavalcante Lins, 22 annos, filho de Antonio Zacharias Lins, solteiro, negocio, Barreiras, 1902.
8868—Manoel Monteiro de Souza, 23 annos, filho de Adriano Monteiro de Souza, solteiro, negocio, Ambolê, 1902.
8869—Manoel do Nascimento Fonseca, 53 annos, filho de Lino Pereira da Fonseca, casado, negocio, Barreiras, 1902.
8870—Marcellino José Pereira, 28 annos, filho de Norberto da Silva Pereira, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8871—Moysés Bezerra de Souza, 24 annos, filho de Lucio Bezerra de Vasconcellos, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8872—Manoel Joaquim de Sant'Anna, 22 annos, filho de Joaquim José de Santa Anna, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1902.
8873—Manoel de Almeida Correia, 23 annos, filho de Candido Correia Gomes, solteiro, negocio, Partido do Ouro, 1902.
8874—Manoel João de Miranda, 35 annos, filho de José Gomes de Miranda, casado, artista, Varzea, 1902.
8875—Manoel Thomé Fernandes, 27 annos, filho de José Pedro Fernandes, solteiro, agricultor, Brum, 1902.
8876—Manoel Francisco de Andrade, 26 annos, filho de Theotonio Francisco de Andrade, solteiro, jornaleiro, S. João, 1903.
8877—Manoel Isaias de Mello, 27 annos, filho de Isaias José de Mello, casado, artista, Engenho do Meio, 1903.
8878—Manoel Mathias de Almeida, 23 annos, filho de Mathias José de Almeida, viuvo, agricultor, Curado, 1903.
8879—Manoel de Carvalho Paes de Andrade, 31 annos, filho de Manoel Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, solteiro, commercio, Curado, 1903.
8880—Marcionillo Allain Teixeira, 22 annos, filho de Joaquim L. Teixeira, solteiro, commercio, Varzea, 1903.
8881—Manoel Gabriel da Silva Valente, 22 annos, filho de Joaquim Gabriel da Silva, solteiro, empregado, Cordeiro, 1903.
8882—Manoel Severino da Paixão, 21 annos, filho de Manoel Joaquim da Paixão, solteiro, agricultor, Varzea, 1903.
8883—Manoel Sebastião da Costa, 55 annos, filho de Manoel Sebastião da Costa, viuvo, agricultor, Barbalho, 1903.
8884—Manoel Leocadio de Freitas, 32 annos, filho de Deonisio Claudio de Freitas, casado, agricultor, Barbalho, 1903.
8885—Manoel Hermenegildo da Silva, 30 annos, filho de Joaquim José Luiz, solteiro, agricultor Bebedouro, 1903.
8886—Miguel Gomes dos Prazeres, 24 annos, filho de João Francisco dos Prazeres, solteiro, artista, Iputinga, 1903.
8887—Manoel Dionisio Gomes do Rego, 22 annos, filho de outro, solteiro, empregado, Varzea, 1904.
8888—Manoel Alves de Lima, 33 annos, filho de Francisco Alves de Lima, solteiro, agricultor, Cordeiro, 1904.
8889—Norberto Alexandre de Sant'Anna, 22 annos, filho de Alexandre A. de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1895.
8890—Nicanor Avelino Alves de Araujo, 25 annos, filho de Severino G. Alves de Araujo, solteiro, commercio, Varzea, 1896.
8891—Narcizo de Araujo Barros, 25 annos, filho de Antonio de Araujo, solteiro, artista, Iputinga, 1900.
8892—Olympio da Silva Ribeiro, 26 annos, filho de Antonio A. da Silva Ribeiro, solteiro, agricultor, Barreiras, 1890.
8893—Olympio Severiano de Paula, 34 annos, filho de Francisco Severiano de Paula, solteiro, artista, Barreiras, 1890.
8894—Olympio Nery Barretto, 23 annos, filho de Sebastiana Maria da Conceição, casado, artista, Iputinga, 1902.
8895—Pedro Paes da Silva, 30 annos, filho de Joaquim B. Paes da Silva, casado, agricultor, Totó, 1890.
8896 — Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes, 25 annos, filho de Francisco de Assis Gomes, solteiro, artista, Iputinga, 1890.
8897—Pedro Cavalcante de Albuquerque Lins, 29 annos, filho de João C. de Albuquerque Lins, casado, agricultor, Barbalho, 1890.
8898—Presciliano Lucas das Mercês, 25 annos, filho de Antonio Lucas das Mercês, casado, artista, Barbalho, 1885.
8899—Pedro Francisco de Paula Baptista, 35 annos, filho de Francisco de Paula Baptista, casado, empregado publico, Brum, 1890.
8900—Pedro Bertholdo de Araujo, 32 annos, filho de Pedro A. de Araujo, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.
8901—Policarpo Francisco de Barros, 34 annos, filho de Francisco Correia de Barros, solteiro, artista, Barreiras, 1895.
8902—Pedro Baptista Figueirôa de Azevêdo, 46 annos, filho de Lourenço Pereira de Azevêdo, solteiro, artista, Curado, 1890.
8903—Pedro Francisco de Paula Andrade, 23 annos, filho de Joaquim F. de Paula Andrade, casado, agricultor, Bebedouro, 1890.
8904—Pedro Francisco dos Prazeres, 24 annos, filho de Dionisio Francisco dos Prazeres, solteiro, agricultor, Iputinga, 1890.
8905—Pedro José de Britto, 24 annos, filho de Mathias José de Britto, solteiro, negocio, Iputinga, 1890.
8906—Pedro Pereira Borba, 25 annos, filho de João Pereira Borba, casado, artista, Iputinga, 1890.
8907 — Praxedes Claudio Cavalcante Lins, 26 annos, filho de João C. de Albuquerque Lins, solteiro, agricultor, Iputinga, 1900.
8908—Presciliano Francisco de Araujo, 24 annos, filho de João F. de Araujo, solteiro, agricultor, Varzea, 1900.
8909 Praxedes José Carneiro, 52 annos, filho de José Carneiro de Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1902.
8910—Praxedes José Carneiro Filho, 22 annos, filho de outro, solteiro, agricultor, Torrões, 1902.
8911—Porfirio Pedro Carneiro da Costa, 22 annos, filho de Francisco Chrispiniano da Costa, solteiro, negocio, Varzea, 1902.
8912—Possidonio Cavalcante Bastos, 27 annos, filho de Bento Pereira Bastos, casado, artista, Engenho do Meio, 1903.
8913—Pedro Francisco de Moura, 52 annos, filho de José Ferreira de Oliveira Coutinho, casado, negocio, Barbalho, 1903.
8914—Pedro de Alcantara Gonçalves da Silva, 25 annos, filho de Francisco de Paula Gonçalves da Silva, solteiro, commercio, Varzea, 1903.
8915—Pedro Narciso Domingos Castanheira, 26 annos, filho de Manoel Domingues Castanheira.
8916—Qintino Carneiro de Vasconcellos, 39 annos, filho de Feliciano Pinto de Vasconcellos, casado, agricultor, Caxangá, 1882.
8917—Rodolpho Ivo da Costa, 33 annos filho de Sabino Isidoro da Costa, solteiro, negocio, Varzea, 1890.
8918—Ricardo Carneiro de Vasconcellos, 42 annos, filho de Feliciano Pinto de Vasconcellos, solteiro, agricultor, Caxangá, 1890.
8919—Raymundo Rodrigues Jota, 23 annos, filho de Manoel Rodrigues Jota, solteiro, empregado, Caxangá, 1890.
8920—Secundino Amaro Carneiro, 31

annos, filho de Antonio Carneiro de Lacerda, casado, agricultor, Torrões, 1890.

8921—Sebastião Ibiapina dos Prazeres, 28 annos, filho de João Francisco dos Prazeres, solteiro, agricultor, Iputinga, 1900.

8922—Severino José Alexandre, 35 annos, filho de Claudino José Alexandre, casado, negocio, Caxangá, 1902.

8923—Severino Ramos de Almeida, 32 annos, filho de Manoel Ramos de Almeida, solteiro, artista, Brum, 1902.

8924—Severino Carneiro de Albuquerque, 23 annos, filho de Vicente de Aquino Albuquerque, solteiro, commercio, Varzea, 1902.

8925—Sisenando Bezerra Cavalcante, 32 annos, filho de Manoel Bezerra Cavalcante, casado, negocio, Barreiras, 1902.

7926—Seraphim Severino Rodrigues, 42 annos, filho de Felicio B. Rodrigues, casado, agricultor, Engenho do Meio, 1902.

8927—Samuel Correia Gomes, 21 annos, filho de Claudino Correia Gomes, solteiro, negocio, Varzea 1903.

8928—Severino Gomes Pereira, 26 annos, filho de Paulino Gomes Pereira, solteiro, agricultor, Curado, 1903.

8929—Severino Celestino da Paixão, 21 annos, filho de Manoel Celestino da Paixão, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.

8930—Severino Marques de Paula, 22 annos, filho de João Jorge de Paula, solteiro, artista, Iputinga, 1903.

8931—Thomé Pereira de Azevedo, 50 annos, filho de Leoncio Pereira de Azevedo, casado, agricultor, Curado 1882.

8932—Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 23 annos, filho de outro, solteiro, empregado publico, Caxangá, 1896.

8933—Theotonio da Silva Campello, 28 annos, filho de Jeronymo Rodrigues Campello, solteiro, artista, Torrões, 1894.

8934—Thomaz Caldas Lins, 50 annos, filho de Antonio Caldas Lins, casado, negocio, Caxangá, 1890.

8935—Trajano Rodrigues Campello, 21 annos, filho de Manoel T. Rodrigues Campello, casado, empregado publico, Ambolé 1890.

8936—Theotonio Manoel da Silva, 24 annos, filho de Estevão Manoel da Silva, solteiro, negocio, Caxangá, 1890.

8937—Thomé Baptista Correia, 45 annos, filho de João B C. dos Santos, casado, agricultor, Poéta, 1890.

8938—Tristão Jacome Correia de Araujo, 28 annos, filho de Tristão Jacome de Araujo, casado, commercio, Iputinga, 1900.

8939—Tacito Altino Correia de Araujo, filho do dr. Francisco Altino Correia de 21 annos. Araujo, solteiro, empregado, Varzea, 1901.

8940—Theobaldo Alipio Martins Saldanha, 40 annos, filho de Henrique Martins Saldanha, casado, negocio, Ilha, 1902.

8941—Thomaz Gomes Ferreira, 21 annos, filho de Fracisco de Paula Ferreira, solteiro, agricultor, Engenho do Meio, 1903.

8942—Thomaz de Barros Lins Pirajá 38 annos, filho de Sebastião de Barros Lins Pirajá, solteiro, artista, Engenho do Meio, 1903.

8943—Ulysses Pereira Vianna, 25 annos, filho de Antonio Machado Pereira Vianna, solteiro, empregado publico, Caxangá, 1902.

8944—Virginio Jovinianno de Sant'Anna, 22 annos, filho de Manoel José de Sant'Anna, solteiro, agricultor, Varzea, 1896.

8945—Vicente Ferreira da Silva, 32 annos, filho de Antonio Luiz da Silva, casado, agricultor, Caxito, 1900.

8946—Virgilio Cavalcante de Albuquerque Lins, 22 annos, filho de João Cavalcante de A. Lins, solteiro, agricultor, Barbalho, 1900.

8947—Vicente Aquino de Albuquerque, 62 annos, filho de Luiz Antonio de Albuquerque, casado, empregado, Ambolé, 1902.

8948—Vicente Anastacio de Albuquerque, 22 annos, filho de Luiz da França e Albuquerque, solteiro, artista, Varzea, 1902.

8949—Virginio Carneiro de Moura, 39 annos, filho de José Domingos da Cunha Lobo, casado, empregado, Ambolé, 1903.

8950—Wenceslão de Carvalho Paes d'Andrade, 48 annos, filho de Luiz Francisco de C. P. d'Andrade, casado, empregado, Varzea, 1883.

8951—Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, 24 annos, filho de Joaquim Antonio C. da Cunha, casado, agricultor, Brum, 1889.

8952—Zeferino Rodrigues Campello, 24 annos, filho de Francisco A. Rodrigues Campello, casado, agricultor, Varzea, 1890.

Conferido e assignado pelos membros da commissão municipal, que compareceram.

Sala das reuniões da commissão municipal do Recife, em 16 de julho de 1904.

Eu, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, servindo de Secretario da Commissão Municipal, subscrevo.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.
Nuno Alves da Fonseca.
José Rufino Cabaço da Silva.
Ernesto da Silva Miranda.
Joaquim Euthimio de Mendonça Poggi.
José da Silva Lordello.
Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.
João José de Moraes.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
José Wanderley Vieira da Cunha.
Theodoro Braga de Freitas Barbosa.
Manoel Thomaz de Souza.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.

COLLECTA DO IMPOSTO DE VIVEIROS DO 2.º DISTRICTO DA FREGUEZIA DA BÔA-VISTA.

Estrada Luiz do Rego
Francisco Guimarães da Silva Saraiva, 2
Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2,
Viuva do coronel Luiz A. Coêlho Cintra. 2.
João Baptista Braga, 1.
Joanna Maria Conceição, 1.
Pedro Alves Casado, 1.
Leonidas Coêlho, 1.
Joaquim Lopes Machado, 1.
Maria Ferreira Parente, 1.
Antonio Fernandes de F. Paiva, 1.
Viuva de José Martins de Sant'Anna, 1.
Bêco de Santo Amaro
Manoel Alves Barbosa, 2.
José Alves Barbosa, 1.
Rua do Lima
Francisco Gonçalves Ferreira da Costa, 1.
Estrada João de Barros
Anna Josepha da Fonseca, 2.
Rua Visconde do Rio Branco
D. Francisca Guimarães, 1.
Joaquim Guimarães Valente, 1.
Manoel Carpinteiro Peres, 1.
Travessa do Norte
Santa Casa de Misericordia, 4.
Casimiro Dias Sacramento
Olympia Afra Mendonça.
Rua Visconde do Rio Branco
Amorim Irmãos, 1.
Thomaz José de Gusmão, 1.
Pombal
Antonio Martins de [illegible], 1.

Directoria da Contabilidade e rendas municipaes, 25 de agosto de 1904.—O sub director, *José Vicente Ferreira Silva Junior.*

COLLECTA DE COQUEIROS DO 2.º DISTRICTO DA FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Largo da egreja de Santo Amaro
Dr. Lourenço Cavalcanti, 41.
Manoel Carpinteiro Peres, 19,
Antonio Figueirêdo Oliveira, 23,
Estrada Luiz do Rego
Manoel do Nascimento F. Bastos, 15.
Joanna Maria da Conceição, 34.
Leonidas Coêlho, 91.
Viuva do coronel Luiz Augusto C. Cintra, 50.
Francisco Guimarães da Silva Saraiva, 28
Companhia de Limoeiro, 11.
Joaquim Lopes Machado, 40.
Estrada Velha de Santo Amaro
Leopoldina do Carmo Guedes, 28.
Bêco de Santo Amaro
José Alves Barbosa, 50
Manoel Alves Barbosa, 53.
Antonio Cordeiro de Medeiros, 46.
Herdeiro de Epiphanio C. da Costa, 26.
Coqueirinhos
Francisco Simões de Almeida, 5.
Francisco Theophilo, 26.
Maria Eulalia da Costa, 20.
Salinas
Major Virgilio Felinto de Medeiros, 20.
Estrada de João de Barros
Anna Josepha da Fonseca, 25.
Rua Capitão Antonio de Lima
Belmira Duarte de Barros, 19.

Directoria da contabilidade e rendas municipaes, 25 de agosto de 1904.—O sub-director, *José Vicente Ferreira Silva Junior.*

Relação dos contribuintes na freguezia de Santo Antonio, sujeitos aos impostos de taxa-fixa, 50 %, bombeiros e patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no corrente exercicio de 1904 a 1905.

(Continuação)

	Taxa-fixa	50 %	Bombeiros	Patente para retalhar aguardente
Rua Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, dr. João Rangel	100$000			
Idem n. 27, Viuva de Guarino de Souza Peixe			12$000	
Idem n. 29, Costa Reis			25$000	
Idem n. 31, Cunha Costa & C.			25$000	
Idem n. 33, M. de Souza Lima			12$000	
Idem n. 35, José de Souza Aguiar & C.			12$000	
Idem n. 37, Eduardo M. Ferreira			12$000	
Idem n. 39, Manoel Baptista Seve			12$000	
Idem n. 39, 1.º andar, dr. Herculano Pinheiro	100$000			
Idem n. 41, Vilella & Conde			25$000	
Idem n. 43, Viuva Sabino & Filho			25$000	
Idem n. 45, A. Costa Campos & C.			25$000	
Idem n. 47, Ramos & Silva			25$000	
Idem n. 49, João Ansberto Lopes			12$000	
Idem n. 49, 1.º andar, d. Paula Wanderley Lima		100$000	12$000	
Idem n. 51, Luiz Ignacio de Andrade Lima			12$000	
Idem n. 51, 1.º andar, dr. M. Barretto Sampaio	100$000			
Idem idem, dr. Baptista Fragoso	100$000			
Idem n. 53, J. Carlos	600$000		12$000	
Idem n. 55, André da Silva Dutra		100$000	12$000	
Idem n. 57, Francisco Moreira & C.			25$000	
Idem n. 59, Prealle & C.			25$000	
Idem n. 59, 1.º andar, Lourenço Salazar	100$000			
Idem n. 61, Luiz Bezerra		150$000	12$000	
Idem n. 61, 1.º andar, Mme. Pigeon		250$000	12$000	
Idem n. 61, Mme. C. C. Gerard	50$000		25$000	
Idem n. 65, Olavo & C.			12$000	40$000
Idem n. 67, Manoel Leite Campos			12$000	40$000
Idem n. 67, 1.º andar, dr. Rowlinson	100$000			
Idem n. 69, Alves de Freitas & Irmão			25$000	175$000
Rua das Trincheiras n. 10, Alfredo Motta		90$000	12$000	
Idem n. 16, João Machado		100$000	12$000	
Idem n. 30, José Joaquim de Freitas Tavares		50$000	12$000	
Idem n. 48, José Marques da Silva			12$000	40$000
Idem n. 50, Augusto Cavalcante & C.			12$000	
Idem n. 1, Pedro Villa Novo		100$000	12$000	
Idem n. 3, José Antonio da Motta Guimarães		50$000	12$000	
Idem n. 11, A. Rufino de Figueiredo		50$000	12$000	
Idem n. 19, João Principe		50$000	12$000	
Idem n. 41, Carolino Cruz		50$000	12$000	40$000
Rua das Laranjeiras n. 4, Enne Barbosa			12$000	40$000
Idem n. 6, João Pires		50$000	12$000	
Idem ns. 8/10, A. Gomes & C.			12$000	40$000
Idem n. 12, Angelo Carolino de Oliveira		25$000	12$000	
Idem n. 14, Bernardino de Senna Cardoso		5 $000	12$000	
Idem n. 26, Augusto Silva			12$000	
Idem n. 1, Eliseu Dias da Silva		50$000	12$000	
Idem n. 3, Hermogenes de Mello		100$000	12$000	
Idem n. 5, Francelino Francisco Honorato		75$000	12$000	
Idem n. 7, Manoel Collaço & C.			12$000	
Idem n. 9, o mesmo			12$000	
Idem n. 11, o mesmo			12$000	
Idem ns. 17/19, Nogueira & C.			12$000	
Idem n. 23, Maia e Silva & C.			12$000	
Idem n. 25, Joaquim Moreira da Silva Junior		100$000	12$000	
Travessa do Queimado n. 1 Barros Lima		50$000	12$000	
Idem n. 3, Augusto Rodrigues & C			12$000	
Idem n. 5, Teixeira Coimbra		100$000	12$000	
Idem n. 7, Augusto Rodrigues & C.			12$000	
Idem n. 9, Antonio Pereira Braga Guimarães			12$000	
Travessa das Cruzes ou Duque de Caxias, n. 10, Guilherme Ferreira da Cruz			12$000	
Idem n. 14, Manoel Arthur Cavalcante			12$000	
Travessa das Cruzes n. 16, Manoel Joaquim Alves Ribeiro			12$000	100$000
Bêco do Ouvidor n. 2, Francisco Antonio			12$000	
Rua Larga do Rosario n. 6, José Dantas Cavalcante			12$000	40$000
Idem n. 10, Manoel da Silva Maçães			12$000	
Idem n. 12, Santos Bastos		100$000	12$000	
Idem n. 14, José Anacleto			12$000	
Idem n. 16, Antonio Joaquim da Costa			12$000	
Idem n. 18, Albino Gomes Alves			12$000	
Idem n. 20, Manoel Correia			25$000	40$000
Idem n. 22, Candido & C.			25$000	40$000
Idem n. 24, Barros & Irmão			25$000	
Idem n. 24, 1.º andar, dr. Adrião Luiz Pereira da Silva	100$000			
Idem idem, dr. Rigueira Costa	100$000			
Idem idem, dr. Frederico Curio	100$000			
Idem n. 24, 2.º andar, José Dias Alves do Quental			12$000	
Idem n. 24 A, A. Rego Barros			12$000	
Idem n. 26, M. Carneiro Veiga			25$000	
Idem n. 28, Joaquim Arthur de Carvalho			12$000	
Idem n. 28, 1.º andar, dr. Theophilo de Hollanda	500$000			
Idem idem, dr. Baptista de Carvalho	100$000			
Idem idem, dr. Carneiro Leão	100$000			
Idem n. 30, José de Oliveira			12$000	
Idem n. 32, H. A. Lima			25$000	
Idem n. 34, Manoel Collaço & C.			25$000	
Idem n. 36, José A. Rego			12$000	
Idem n. 38, Umbelino Alvares & C.			12$000	
Idem n. 38, 1.º andar, dr. Euzebio Martins Costa	100$000			
Idem n. 40, Augusto Nogueira da Silva			12$000	
Idem n. 42, José Passos			12$000	
Idem n. 44, Fonseca & C.		150$000	12$000	
Idem n. 50, Francisco Pereira Cardoso		150$000	12$000	
Idem n. 50, 1.º andar, dr. Manoel de Freitas Guimarães	100$000			
Idem n. 1, Matheus Espero		50$000	12$000	
Idem n. 3, Antonio de Albuquerque Gomes			12$000	

(Continúa)

COLLECTA DAS CASAS DE TAIPA E DE MADEIRA EDIFICADAS NO PERIMETRO DA CIDADE

2.º districto da Bôa-Vista

Coqueirinhos
José de Sá e Souza, 8.
Cosme Damião d'Albuquerque, 1.
Belmira Duarte de Barros, 1.
Antonio Carneiro Monteiro, 1.
Bibildes Sadoca dos Santos, 1.
Francisco Simões d'Almeida, 2.
Maria Gertrudes da Conceição, 2.
Antonio Gonçalves, 1.
Gregorio José de Lima, 1.
Lauro de Barros Gouveia, 1.
Francisco de Souza Gomes, 1.
Josepha Maria do Espirito Santo, 2.
Luiz Soccorro da Silva, 1.
Manoel Martins Gomes, 3.
Estrada Luiz do Rego
Maria Joaquina Ferreira Parente, 8,
Dr. José da Silva Ramos, 2.
Dr. Manoel da Trindade Hermetes, 2.
Nicolão Lindston, 2.
Joanna Maria da Conceição, 10
Estrada do Campo Grande
João Baptista Braga, 1.
Felippe Benicio Neves, 1.
Salinas
Carlota Maria da Conceição, 4.
Eminesia Vieira Lopes de Magalhães, 1.
Bellarmino G. da Silva Pierre, 1.
Joaquim Carlos Ribeiro, 1.
Joaquim Antonio de Moraes, 1
Antonio Ferreira Sette, 1.
Josepha Cavalcante da Silva, 1.
Jovinianno Joaquim Alves, 1.
Francisco Monteiro da Rocha, 1.
Rita Benedicta Espirito Santo, 1.
Claudina Maria da Conceição, 1.
João Domingos da Silveira, 1.
Major Virgilio Felinto Medeiros, 12.
Antonio Alves Casado, 3.
Aldeia do [illegible] 14
João Baptista Alves Pequeno, 8.
José Firmino da Costa, 30.
Americo José Marinho, 5.
Joaquim Pereira Ramos, 5.
Bernardina Maria da Conceição, 1.
Joaquim Emygdio A. da Costa, 6.
José Alves de Carvalho, 4.
Luiz Francisco Cavalcante, 2.
Olympia Cavalcante Macieira, 2
Benedicto Silveira Paz, 1.
José Alves de Carvalho, 4.
Flaviano José Benedicto, 1.
Claudino Alves de Souza, 2.
Alexandre José de Farias, 5.
José Felix da Silva, 1.
Manoel Alencar C. Arruda, 1
Antonio Florencio da Silva, 1.
Guilhermina Maria Francisca, 1.
Anna de Queiroz, 4.
Manoel Alves Vasconcellos, 1.
Tiburtino Francisco Correia, 1.
Maria Francisca do Nascimento, 1.
Marcos Justiniano da Cruz, 1.
Eladia Maria da Cunha, 1.
Estevão José de Souza Leão, 1.
Augusto da Silva Soares, 1.
José Basilio Ferreira, 1.
Maria Conceição Nascimento, 1.
Francisco Vieira de Lima, 1.
Antonio Pedro da Silva, 1.
Ernesto Vieira Martins, 1.
José Maria Andrade e Silva, 1.
Bonaria Maria da Conceição, 1.
Manoel Correia de Queiroz, 1.
João Manoel Pereira, 1.
Antonio de Sá Peixoto, 2.
Praxedes Alves Jordão, 1.
Antonio Alves d'Aguiar, 2.
Mariano da Conceição Chaves, 6
Bêco das Almas
Augusto Coêlho de Moraes, 1.
Travessa do Pombal
Francisca Candida Cordeiro, 4.
Coqueiros Grandes
Carmerindo Dias do Sacramento, 16.
José Andrade de Lima, 1
Pedro Trindade, 1.
José Marcellino Guimarães, 4
Antonio José Soares, 1.
Francisco Monteiro da Rocha, 1.
Manoel Joaquim de Sant'Anna, 1.
Adolpho Augusto Pereira Mello, 1.
José Francisco Ferreira, 1.
Anna Joaquina Mereira, 1.
João Pereira Matta, 10.
Chamego
Antonia da Silva Campos, 2.
Carolina Dionisia, 3.
Caetano Lopes, 4.
David Lopes, 4.
Clotilde Lopes, 4.
Adelaide Lopes, 4.
Francelina Maria A. Soares, 2.
Macacheira
Antonio Fernandes Oliveira, 2.
José Pereira dos Santos, 1.
Pedro José da Costa, 1
José Sabino de Souza, 1.
José Paulino Figueira, 1.
José Tiburcio de Souza, 1.
Manoel Florentino da Silva, 1.
Anastacia L. M. dos Prazeres, 1.
Antonio Manoel da Cunha, 5.
Arcelina da Silva Lima, 1.
Maria Cardoso da Silva Lima, 1.
Anna Maria da Conceição, 2.
Francisca Rosa de Lima, 1.
Verissimo Felippe Santiago, 1.
Amaro de Sá A. Cunha, 1.
João Francisco de Souza, 1.
Pedro Trindade, 1.
Jacintha Maria d'Adeluia, 1
Maria da Costa Cavalcante Moura, 1.
Viuva de Francisco José de França, 1.
Maria Francisca de Jesus, 1.
Luiza Maria da Conceição, 2.
Pedro Vieira de Mello, 1.
Antonia Maria da Rocha, 1.
Joanna Maria Conceição, 1.
José Augusto Gomes, 1.
Estrada Velha de Santo Amaro
Maria Rita do Espirito Santo, 1.
Cypriano Almeida Costa Lima, 2.
Francisco Monteiro da Rocha, 4.
João Francisco da Silva Junior, 1.
Manoel Pedro Oliveira, 1
Manoel Luiz dos Santos, 1.
Benedicta Guimarães da Silva, 1.
Luiz Ponciano do Nascimento, 1.
Julia Maria de Moraes, 1.
Anna Francisca da Silva, 1.
Pedro José da Silva, 1.
Vicente Duarte de Castro, 1.
Josepha Rosalina, 2.
Rua 1.º de Outubro
Anna Maria das Dôres, 1.
Manoel Paulo Correia Lima, 1.
Maria Francisca da Conceição, 1.
Honorata Maria Conceição, 1.
Antonio Ferreira Sette, 1.
José Feliciano Freire, 1.
Ignacio Joaquim Ferreira, 1.
Manoel Moreira da Silva, 2.
Severino Mathias, 1.
Antonio Cardozo da Silva, 1.
Antonio José da Silva Lima, 2.
Antonio Valeriano, 1.
Virginio Lopes da Silva, 1
Joanna Ferreira de Jesus, 1.
Maria Izabel, 1.
Bêco de Santo Amaro
Manoel Florencio de Barros, 1.
Alexandrina Maria Nascimento, 2.
Francisco de Sousa Guedes, 1.
Francisca da Motta Machado, 1.
Alfredo Marinho dos Santos, 1.
Graciliano Mendes Bezerra, 1.
Maria Nunes, 1.
José Barbosa dos Santos, 1.
Luiz Socorro da Silva, 1.
João Pereira da Malta, 1.
Olindina Francisca da Silva, 1.
Antonio Carneiro Monteiro, 1.
Antonio Lopes da Silva Campos, 2.
Antonio Pereira Real, 2.
Maria Amelia de Medeiros, 3.
Cypriano de Almeida Costa Lima, 1.
Ilha dos Maruins
Valentim Martins de Sant'Anna, 3

Directoria da contabilidade e rendas municipaes, 25 de agosto de 1904. O sub director, *José Vicente Ferreira Silva Junior*

Relação dos contribuintes collectados para pagarem o imposto de patente para retalhar aguardente na Freguezia da Varzea, relativo ao exercicio de 1904 a 1905

Estrada Nova n. 111, Anna de Miranda Couto ... 40$000
Idem n. 121, Costa Silva & C. ... 40$000
Idem s/n, José Luiz Muniz ... 40$000
Idem s/n, Bellarmino Gonçalves da Luz ... 40$000
Idem s/n, Hermelinda & C. ... 40$000
Iputinga s/n, Julio Pereira de Souza ... 40$000
Idem n. 189, Teixeira & C. ... 100$000
Idem n. 191, Joaquim Marques Gouveia ... 40$000
Idem n. 135, Arcelino Jacques da Costa Guimarães ... 40$000
Barbalho s/n, Teixeira & C. ... 40$000
Idem s/n, Pedro Francisco de Moura ... 40$000
Torrões s/n, Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante ... 40$000
Idem s/n, Joaquim Martins da Silva ... 40$000
Bebedouro s/n, Francisco de Miranda Couto ... 40$000
Idem s/n, João Miranda (Quitanda) ... 40$000
Caxangá s/n, João Samuel da Costa ... 40$000
Idem s/n, Miguel Ernesto Seixas ... 40$000
Idem n. 1, Moreira da Silva & C. ... 40$000
Idem n. 13, Gama Filho & C. ... 40$000
Idem n. 15, Lauria Militerno ... 100$000
S. Francisco de Paula n. 32, João Valongueiro ... 175$000
Barreiras n. 1, Guedes & Irmãos ... 100$000
Idem s/n, José Fernandes Eiras ... 40$000
Idem s/n, Felinto Leopoldo da Silva Moraes ... 40$000
Idem s/n, Marcionillo Cavalcanti Lins ... 40$000
Ilha s/n, Josepha Ludovina da Costa ... 40$000
Idem s/n, Antonio Joaquim Carneiro Lins ... 40$000
Idem s/n, Brandão & C. ... 40$000
Malhada s/n, João Ribeiro Pessôa ... 40$000
Ambolé s/n, Manoel Alves dos Santos ... 40$000
Croinhas n. 5, Alexandrino Corrêa Gomes ... 40$000
Idem n. 27, João Carlos Pereira da Silva ... 100$000
Idem s/n, Antonio Felix Barbosa ... 40$000
Praça Pinto Damaso n. 2, Alberto Fernandes Neves ... 40$000
Laranjeiras n. 1, Francisco Chrispiniano da Costa ... 40$000
Rosario s/n, Manoel dos Passos de Sant'Anna ... 40$000
Idem s/n, Samuel Corrêa Gomes ... 40$000
Idem s/n, Manoel de Almeida Corrêa ... 40$000
S. João n. 1, Francisco Malario da Silva ... 40$000
Idem n. 9, Manoel Olympio Ferreira ... 40$000
Idem n. 13, Domingos Pereira da Silva ... 40$000
Idem n. 13 A, Francisco de Paula Ferreira ... 40$000
Bom Gosto s/n, Jorge Castellar ... 40$000

1.ª Secção da Recebedoria, em 16 de agosto de 1904.—O 1.º escripturario, *Antonio J. Corrêa de Araujo.*

Relação dos contribuintes collectados para pagarem os impostos de taxa fixa, na freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1904 a 1905.

N. 29.—TABELLA B—Prensa de algodão a vapor:
John H. Boxwell Nephew & C., rua Barão do Triumpho n. 9 ... 3:000$000

N. 4.—TABELLA B—Fabricas de velas Stearinas:
Fonseca Irmãos & C., rua Barão de Triumpho n. 3 ... 500$000

N. 11.—TABELLA B.—Medicos:
Dr. Frederico Curio, rua Marquez de Olinda n. 1 ... 100$000
Dr. Silva Ferreira, idem n. 55 ... 100$000
Dr. Nunes Coimbra, idem 57 ... 100$000
Dr. Raul Azedo, rua Bom Jesus n. 4 ... 100$000
Dr. Antonio de Castro, idem n. 4 ... 100$000
Dr. Amaro Wanderley, idem n. 24 ... 100$000
Dr. Lopes Pessoa, idem n. 30 ... 100$000
Dr. José Berards Carneiro da Cunha, idem n. 23 ... 100$000
Dr. Constancio Pontual, largo do Corpo Santo n. 6 ... 100$000
Dr. Costa Ribeiro, idem n. 6 ... 100$000
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, idem n. 3 ... 100$000
Dr. Simões Barbosa, idem n. 7 ... 100$000
Dr. João Paulo, idem n. 19 ... 100$000
Dr. Epiphanio Sampaio, rua Vigario Tenorio n. 1 ... 100$000
Dr. Bastos de Oliveira idem n. 1 ... 100$000

N. 18.—TABELLA B—Profissão de agente de leilões:
Thomaz José de Gusmão, rua Marquez de Olinda n. 19 ... 300$000
Francisco Ignacio Pinto, rua Bom Jesus n. 45 ... 300$000
Joaquim Maximiano Pestana, rua Vigario Tenorio n. 26 ... 300$000

N. 27—TABELLA B—150$000 por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder á unidade:
C. M. Bruno Vilella (3 bilhares) rua Bom Jesus n. 15 ... 310$000

N. 26.—TABELLA B.—Por caixeiro viajante:
Manoel Fernando da Silva, rua Marquez de Olinda n. 3 ... 200$000
Jorge Stewens, idem n. 18 ... 200$000
[illegible] Rego Monteiro, idem n. [illegible] ... 200$000

N. 33.—TABELLA B—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações:
Domingos Ramos Filho ... [illegible]

N. 22.—TABELLA B.—Profissão de guarda-livros:
Augusto V. da Cunha Porto, rua do Commercio n. 6 ... 50$000
Agripino Rodrigues Nogueira Lima ... 50$000
Carlos Reis ... 50$000
Manoel Cordeiro Simões ... 50$000
João Pacheco de Medeiros ... 50$000
Levino de Carvalho ... 50$000
José Antonio Cardoso ... 50$000
Cornelio Gouveia ... 50$000
Elesbão Ribeiro ... 50$000
Hermes Pereira Cardoso ... 50$000
Dr. Joaquim dos Santos Lessa ... 50$000
João Campello ... 50$000
Joaquim Gonçalves Cascão ... 50$000
Tito Livio da Silva ... 50$000
Joaquim Lambert dos Santos ... 50$000
Domingos Bruno ... 50$000
João Machado ... 50$000
Luiz de França Marques ... 50$000
Antonio Sampaio do Nascimento ... 50$000
Joaquim Pedro Barbosa ... 50$000
João Felinto de Barros e Silva ... 50$000
Alfredo Marques ... 50$000
José Alves da Silva, rua Marquez de Olinda n. 6 ... 50$000
Alfredo Pires Galvão, rua Bom-Jesus n. 26 ... 50$000
Hermann Ledebour, idem n. 32 ... 50$000
Erasmo Valença, idem n. 1 ... 50$000
Benjamin Torreão, idem n. 1 A ... 50$000
Arthur Costa, idem ns. 3 e 5 ... 50$000
André Costa, idem n. 23 ... 50$000
L. Munier, rua do Commercio ns. 4 e 6 ... 50$000
Carlos Nunes Ferreira Coimbra, idem n. 6 ... 50$000
J. E. Smethurst, idem n. 8 ... 50$000
Augusto de Souza n. 10 ... 50$000
João Alfredo Alves Rosa, idem n. 14 ... 50$000
W. G. Haigh, idem n. 32 ... 50$000
Antonio Gregorio Gonçalves, idem n. 40 ... 50$000
Caetano da Costa Moreira, idem n. 42 ... 50$000
Francisco de Paula Lima, idem n. 44 ...
Lourenço Neves, idem n. 46 ... 50$000
Gaston Pereira Rego, idem n. 48 ... 50$000
Arthur Marques de Amorim, idem n. 42 ... 50$000
F. C. Wilnot, idem n. 5 ... 50$000
Frederico Timm, idem n. 7 ... 50$000
Antonio Americo dos Santos, idem n. 15 ... 50$000
G Wiltrock, idem n. 15 ... 50$000
B. H. Tuchniss, idem n. 17 ... 50$000
Carlos von Sohsten, idem n. 13 ... 50$000
José Augusto Rodrigues, largo do Corpo Santo n. 17 ... 50$000
Cleto Campello, caes da Companhia Pernambucana ns. 1 e 1 A ... 50$000
Dr. Manoel Rodrigues de S. Vianna, caes da Companhia Pernambucana ns. 12 e 14 ... 50$000
Joaquim de Aquino Fonseca, rua Barão de Triumpho n. 3 ... 50$000

1.ª secção da recebedoria do Estado, em 17 de agosto de 1904.

O escripturario, *Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara criminal e presidente da 3.ª sessão do tribunal correccional desta capital, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que fica designado o dia 1.º de Setembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do tribunal correccional, que trabalhará em dias concecutivos e que foram sorteados pelo dr. juiz de direito da 3.ª vara criminal os seguintes vogaes para funccionarem no mesmo tribunal.

Balthazar José dos Reis Filho, Recife.
Francisco de Assis Pereira da Silva, Recife.
Luiz de Amorim Silva, Recife.
Alvaro Dias de Lemos, Bôa-Vista.
Dr. Domingos de Souza Leão Barros Rego, idem.
João Maria Seve, idem.
Alvaro da Silva Braga, Graça.
Francisco Leite de Oliveira, Varzea.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no dia 1.º do referido mez, ás 10 horas da manhã, no 1.º andar do predio onde funcciona o Senado Estadual, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-as e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 24 de Agosto de 1904. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste Juizo, no dia 2 de Setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução que move a fazenda do Estado

A casa de pedra e cal n. 1, á travessa da Baixa Verde, freguezia da Graça, com 2 janellas e uma porta de frente, 2 salas, 4 quartos, sala de copa, cozinha, sotão com 1 sala e 2 quartos, quintal murado, tendo um pequeno quarto para apparelho, mede internamente 6 metros e 80 centimetros de frente e de fundo 17 metros e 30 centimetros, avaliada por... 1:200:000, pertencente á Thereza Joaquina Jesuina.

O sobrado n. 36, á rua da Imperatriz, de 2 andares e pavimento terreo, o qual tem 3 portas de frente, sendo 1 da escada, com 2 salas e 1 quarto, o 1 andar tem 3 janellas de frente com varanda de ferro corrida, acha-se fechado; o 2º andar tem 3 janellas de frente, 4 quartos, 2 salas, cozinha no sotão e este em salão, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 20 metros e 30 centimetros, avaliada por 15:000$000, pertencente a João Maria Seve e outros, com o abate da lei por ser a 2ª praça.

A casa de pedra e cal á rua da Paz sob o n. 14, tendo porta e janella de frente, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, avaliada por 800$000, na freguezia de Afogados, pertencente a Manoel Cecilliano Vianna, com o abate da lei por ser a 3ª praça.

A casa de taipa n. 34, no bêco da Fabrica, freguezia de Afogados, (Torre) tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Pedro Alves, com o abate da lei por ser a 3ª praça.

O usufructo da casa á rua da Aurora (B. Vista) n. 167, por cinco annos, avaliado por 1:200$000, pertencente á Maria da Conceição Viegas, com o abate da lei per ser a 2ª praça

O terreno onde foi edificada a casa n. 2 á rua de Agostinho Bezerra, medindo 6 metros e 30 centimetros de frente e 12 metros e 20 centimetros de fundo, avaliado por 400$000, pertencente a Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, com o abate da lei por ser a 3ª praça.

A casa n. 7 A, sita no logar denominado Estação, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo 3 metros e 90 centimetros de frente e 11 metros e 60 centimetros de fundo avaliada por 200$000, pertencente a Manoel José Pereira do Nascimento, com o abate da lei por ser a 3ª praça.

As mercadorias existentes no predio n. 5, sita á rua do Vigario Tenorio, freguezia do Recife, constando de 10 fardos de carne de xarque, avaliados por 400$000 e uma prensa para copiar, avaliada por 50$000, pertencente a Pedro Pinto de Lemos.

O sobrado n. 8, sito á rua de Mariz e Barros, freguezia do Recife, com 3 andares, constando o pavimento terreo de 3 portas de frente, 3 ditas no oitão, incluindo a da escada em salão. O 1º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 portas e 1 janella no oitão, 1 sala, 3 quartos e cozinha interna. O 2º andar tem 3 janellas de frente, 3 ditas no oitão e os mesmos commodos do primeiro. O 3º andar tem 3 janellas de frente, 3 ditas no oitão os mesmos commodos do 1º e 2º andares, mede internamente de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliado por 1:500$000, pertencente a Manoel Bezerra Vasconcellos.

O sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, sob o n. 137, com 3 portas de frente no pavimento terreo, incluindo a da escada, em salão, cozinha externa e quintal murado. O 1.º andar tem 3 portas de frente, com varanda corrida, 2 salas, 3 quartos, incluindo o do apparelho e cozinha externa. O 2.º andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, sotão com 1 sala, 2 quartos e cozinha, avaliado por 1:500$000, pertencente á Vicencia Maria do Carmo.

1 cofre de ferro, existente no predio n. 9, sito á rua da Madre de Deus, freguezia do Recife, avaliado por 1:200$000, pertencente a Villa Verde & C.

A casa de taipa, sem numero, sita ao lado das officinas do Limoeiro, com 3 janellas de frente e 1 porta no sotão, constando de 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Sebastião Correia de Souza ou Beborate Victor, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 168, sita á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quarto para apparelho e quintal em aberto, medindo internamente de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa terrea de pedra e cal, n. 4, sita á travessa do Carmo, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e sotão em salão; mede internamente de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel da Cunha Pereira e outros, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O quadro n. 50, sita a rua Dr. José Marianno, freguezia da Bôa-Vista, constando de 4 casas, tendo cada uma d'ellas porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto e cozinha interna; mede internamente de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliadas por 1:300$000, pertencente a Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A chacara n. 1, sita no largo da Matriz, freguezia do Poço, denominada «Palacete do dr. José Marianno», tendo no pavimento terreo 7 portas e 7 janellas de frente e 6 janellas e 1 porta em cada oitão; o 2.º pavimento tem 8 janellas e 2 portas, tambem de frente, com varandas de ferro e 7 janellas em cada oitão: mede externamente de frente 28 metros e 40 centimetros e de fundo 17 metros e 30 centimetros, avaliada por 12:000$000, pertencente a Aristides Duarte C. da Cunha.

O sobrado de 1 andar e sotão, sito á travessa da Praia do Forte, freguezia de S. José, com 2 portas de frente, incluindo a da escada, e 1 janella no pavimento terreo e 1 janella no oitão; 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado; o 1.º andar tem 3 janellas de frente e 1 dita no oitão, com 2 salas, 1 quarta, cozinha externa, sotão em salão, mede de frente internamente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliado por...... 5:000$000, pertencente a Marcellina dos Santos Bastos, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Os moveis existentes no predio n. 40 A, sito á rua Gervasio Pires, freguezia da Boa-Vista, constando de 1 balcão de amarello, com pedra marmore em parte, 1 varão de ferro e ganchos, avaliados por 50$000, pertencentes a Araujo & C., com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 5 A, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Simões dos Santos, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

O sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua das Laranjeiras, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas, incluindo a da escada: o 1.º andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa; o 2.º andar tem 3 janellas de frente, com os mesmos commodos do 1.º andar; sotão em salão, com 2 janellas no oitão. Mede internamente de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 90 centimetros, avaliada por 5:500$000, pertencente ao visconde de Campo Alegre, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes no predio n. 58, sito á rua do Rosario, freguezia da Boa-Vista, constando de 1 balcão, balanças, pesos e 1 varão de ferro, avaliados por 140$000, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes no açougue n. 2, sito na praça Maciel Pinheiro, freguezia da Boa-Vista, constando de 1 balcão, balanças e pesos, avaliados por 100$000, pertencente a Manoel Antonio Dias, com o abate da lei, por ser a 2ª praça.

A casa de pedra e cal n. 38, sita á travessa do Feitosa, freguezia da Graça, tendo 1 porta e 1 janella de frente com 1 portão ao lado, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:100$000, pertencente á Rita Maria do Carmo Leitão, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa no becco do Quiabo n. 16, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, mede externamente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por... 100$000, pertencente á Michaela Maria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 3ª praça.

A casa de taipa n. 45 A, sita no largo dos Remedios, tendo 2 janellas, 1 porta de frente, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal cercado medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel de Lima, com o abate da lei, por ser a 3ª. praça.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de agosto de 1904.—Subscrevo e assigno, o escrivão J. Francisco Barros Almeida. *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia vinte e seis do mez de Agosto do corrente anno hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, os bens abaixo mencionado penhorados pela fazenda do Estado.

Varzea

Um terreno no Ambolé, freguezia da Varzea (fóra da legua) onde edificada a casa n. 14, cercado de arame farpado, com portão de madeira na frente junto a estrada onde passa a via-ferrea de Caxangá, limitando-se o referido terreno pelo nascente com a referida estrada, medindo de largura 54 metros e de fundo até o rio Capibaribe ao poente, avaliado por um conto e quinhentos mil réis, contra Manoel Dionisio Gomes do Rego.

Uma armação envidraçada parte e prateleira o resto, balcão, pesos, balança e medidas existentes na casa n. 1 A, sita á estrada do Ambolé, avaliada por duzentos mil réis, contra Antonio Bezerra Machado.

A casa de taipa n. 33 á rua de S. João, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha coberta de zinco e quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, contra Francisco de Paula Ferreira.

Afogados

A casa de taipa n. 6 A, á rua dos Poços, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por cem mil réis.

A casa de taipa n. 6 B, á mesma rua dos Poços, em tudo igual a de n. 6 A, avaliada por cem mil réis, contra José Maria Pires Justo.

A casa de taipa n. 7 á rua do Dr. José Ozorio, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, contra Antonio Vicente Ferreira com abate da lei por ser a 3ª praça.

A casa de taipa n. 32 á travessa dos Remedios, com 3 portas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 3 salas, 1 dita estreita, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Antonio Manoel do Espirito Santo.

A casa n. 16 ao primeiro becco da travessa dos Remedios, de tijolo e cal, tem 1 porta e 2 janellas de frente, 2 gabinetes aos lados, tendo estes janellas para a frente, 2 salas, 4 quartos interno, 1 saleta, cozinha interna e mais 1 quarto externo, quintal em aberto, medindo 9 metros e 80 centimetros de frente e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliada por seiscentos mil réis, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Antonio Caldas da Silva.

A casa de pedra e cal n. 13 á rua do Bom Gosto, com 2 portas e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 6 metros e 10 centimetros, avaliada por duzentos mil réis, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Franklin Manoel de Farias.

Varzea

A casa de taipa sem numero, em Ipotinga (fora da legua) com 4 janellas de frente, 1 porta e 1 janella num oitão, 1 porta e 1 janella noutro oitão, terraço ao lado, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, e quintal em aberto, medindo de frente 11 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por quatrocentos mil réis com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Antonio Alves Monteiro.

Poço

A mei'agua n. 6 na Casa Forte, de pedra e cal, com 2 portas e 1 janella de frente, 1 dita no oitão, cozinha extsena edificada em terreno proprio, medindo de frente 7 metros e 5 centimetros e de fundo 2 metros e ... centimetros, avaliada por duzentos mil réis, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Pedro José Duarte.

Boa-Vista

A chacara n. 8, á rua Velha de Santo Amaro de pedra e cal, com 2 janellas de frente e uma porta em um oitão, 2 janellas e 1 porta e no outro 3 janellas, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, 1 saleta, sotão, 3 janellas de frente e 2 janellas em um oitão, em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por cinco contos de réis, (5:000$) com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Francisco Antonio Ferreira.

Santo Antonio

O uso-fructo da casa de pedra e cal n. 3 á rua Vinte Quatro de Maio, por um conto e duzentos mil réis, com 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente externamente 6 metros e 60 centimetros com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Antonio Francisco Moreira e outros.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 9 dias do mez de Agosto de 1904.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, os ubscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Delegacia fiscal

TERRENOS DE MARINHA

De ordem do sr. Major Delegado Fiscal scientifico a todas as pessoas que se acharem na posse não legal de terrenos de marinha annexos ou não ás suas propriedades, quer nesta cidade e seus arrabaldes, quer nos demais municipios do Estado, que deverão, dentro do prazo improrogavel de seis mezes, vir a esta delegacia requerer o que julgarem a bem de seu direito, reconhecendo o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, para o que deverão exhibir a necessaria planta e demais documentos exigidos pelo decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868 e ordens em vigor, sob pena de serem a isto compellidas judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, atterros e obras feitas sem ordem da Capitania do Porto, de accôrdo com o art. 20 do citado decreto, como tudo determina o sr. Ministro da Fazenda e se verifica da ord. n. 197, da D. do expediente do Thesouro Federal, datado de 31 de dezembro de 1903, ficando assim prorogado o prazo de que trata o edital desta delegacia a 16 de janeiro do corrente anno.

Deverão outro-sim, no mesmo prazo de seis mezes a contar desta data, renovar os respectivos processos perante esta repartição, os pretendentes a aforamento cujos processos estavam em andamento ou se achavam preparados para serem enviados ao Thesouro Federal, mas que foram destruidos pelo incendio de 26 de fevereiro ultimo.

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 20 de agosto de 1904.—O secretario da Junta.—*José Monteiro Pessoa.*

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei.

Faz saber pelo presente que, no dia vinte e seis do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia ha de ser arrematado por venda, a quem mais der em praça publica do juizo dos Feitos da Fazenda do Estado.

Bôa Vista

O sobrado de um andar, numero trinta e um, á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, quintal murado e 3 quartos. O 1º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliado por dez contos de réis, com abate da lei por ser a 2ª praça, contra Clara Carolina da Fonseca.

E para que chegue ao conhecimento, se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos treze dias do mez de Agosto de mil novecentos e quatro. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

MUNICIPAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 2 mez de setembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados penhorados, pela referida fazenda.

Santo Antonio

A mei'agua de pedra e cal n. 8, á travessa do Peixoto (de biqueira) com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$000 com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Francisco Manoel da Silva Tavares.

Bôa-Vista

A casa de taipa n. 17, no largo dos Coelhos com 1 porta e 1 janella de frente, 3 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal, mede de frente, 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.

Um chalet todo de taboa n. 17 E, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, com sotão em salão, com 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 200$000.

Uma casa de taipa n. 17 J, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.

Outra de n. 17 K, porta e janella de frente, de taipa, com os mesmos commodos e medição, avaliada por 100$000, contra Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

S. José

A casa de pedra e cal n. 2 no bêco Tapado com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000.

A casa de pedra e cal n. 6, no bêco Tapado, com 1 porta e 1 janella de frente, mede externamente de frente 4 metros e 95 centimetros, avaliada por 200$, contra Antonio de Paiva.

A casa terrea de pedra e cal de numero 34, á rua de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:500$000, contra Antonio Ferreira Mendes.

Poço

A casa de taipa n. 7 á rua do Poço, com 1 porta e 2 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e pequeno quintal murado, terreno foreiro, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Braziliano Alves Monteiro.

A casa de taipa n. 21, á estrada do Açude com 1 janella de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 2 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei por ser a 2.ª praça contra, Ezequiel Pires do Rego.

Graça

A casa de taipa n. 13 B, á estrada do Limoeiro, 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborizado, cercado nativamente, avaliada por 400$000.

Outra n. 1, de taipa, com 1 porta de frente, 2 janellas em 1 oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio, terreno foreiro, cercado nativamente avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a 3.ª praça contra, Benedicto Antonio de Almeida.

Afogados

A casa de pedra e cal n. 23, á Estrada dos Remedios, com frente de pedra e cal e o mais de taipa, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fora, mede de frente, 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, quintal em aberto avaliada por 200$000 com o abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Anna Rosa dos Prazeres.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mez de agosto do anno de 1904.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Secretaria da Justiça, em 16 de Agosto de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao dec. n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official de registro das hypothecas do municipio do Brejo, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho ultimo. O director.— *A. V. de Medeiros.*

O dr. Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca do Brejo da Madre de Deus, por nomeação na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que se acham em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, creados pelo art. 65 da lei Estadual n. 697 de 20 de junho do corrente anno, e official privativo do registro das hypothecas; portanto, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da affixação do presente edital. Os pretendentes deverão juntar aos seus requerimentos os documentos seguintes: acto de exame de sufficiencia, certificado do exame da lingua portugueza e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica; certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, e procuração especial se acaso requererem por procurador, e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são despensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de igual natureza, e de exhibirem folha corrida, os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva.

Os pretendentes que forem officiaes voluntarios, ou honorarios do exercito, devem juntar aos requerimentos os originaes da fé de officios, e só no caso de extravio dos originaes, provados concludentemente, se acceitará certidões.

E para que chegue esta noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, enviando-se uma cópia ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

Dado e passado nesta comarca do Brejo, em 1 de Agosto de 1904. Eu, Aprigio Marinho Falcão, escrivão interino o escrevi. Joaquim Francisco de Arruda

Está conforme, o escrivão interino, Aprigio Marinho Falcão.

Certifico e dou fé que nesta data affixei na porta da sala das audiencias um edital do sr. dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, reziduos, fazenda, crime, jury e execução, e privativo do registro de hypothecas.

O referido é verdade.

Brejo, 1 de agosto de 1904. Official de justiça—*Sergio José Domingues.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 13 de agosto de 1904.

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio de Gloria de Goytá, creados pela lei n. 504 do anno de 1861. O director.—*A. V. Medeiros.*

O doutor Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito desta comarca da Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, que se acha em concurso os officios de distribuidor e partidor deste juizo, creado pela lei n. 504 de 1861, o qual nunca fôra provido vitaliciamente, e o de partidor e contador do mesmo juizo, creado pela citada lei e vago pelo fallecimento de Manoel Germano de Miranda Satyro, que o exercia vitaliciamente, convido portanto aos pretendentes á serventia vitalicia dos mencionados officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, ante este juizo, com seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus procuradores, e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e, no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, attestado medico do capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados de exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva, e, finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos, e que na falta de certidão de baptismo pode a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta comarca e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Gloria de Goytá, cinco de agosto de mil novecentos e quatro. Eu Antão Borges Alves, escrivão do jury o subscrevi. Manoel Estellita Cavalcanti Pessôa.

Conforme o original: dou fé. Cidade de Gloria de Goytá, 5 de agosto de 1904. O escrivão Antão Borges Alves.

Certifico que affixei hoje no logar publico do costume o edital pondo em concurso os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador do juizo desta comarca.

O referido é verdade: dou fé. Cidade de Gloria de Goytá, 5 de agosto de 1904. O porteiro das auditorios.—*João Virgolino de Senna.*

Nesta secretaria acceitam-se propostas, em carta fechada, até 1 hora da tarde do dia 29 do corrente, para a demolição dos predios ns. 42 á rua Dr. Rosa e Silva e 1, 3 e 5 da rua Sete de Setembro, inclusive a limpesa dos respectivos terrenos.

Os proponentes prestarão uma caução de cem mil reis, perdendo-a em beneficio da municipalidade, aquelle que, acceita sua proposta, se recuse a assignar o competente contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 19 de Agosto de 1904.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*